PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 22 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atendimento as disposições do §2º do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, Orientando a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve abranger as metas e prioridades da administração pública, definir as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, tornou-se, a partir da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o instrumento mais importante do planejamento municipal que define as regras e os compromissos que orientam a elaboração e execução da LOA – Lei Orçamentária Anual, objetivando estabelecer, de forma clara e transparente as metas e prioridades que a Administração Municipal pretende realizar, a partir de uma metodologia estruturada por normas, regras e princípios.

A proposta também traduz a preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

As metas e as prioridades da administração pública municipal estão especificadas no corpo do projeto de lei, bem como nos Anexos de Metas e Prioridades, Metas Fiscais e Riscos Fiscais, os quais são partes integrantes deste projeto.

As diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 reflete a realidade econômica e financeira do Município de Tangará da Serra, considerando estimativas de receitas, despesas e metas fiscais em função da política fiscal vigente. A gestão fiscal responsável e o reequilíbrio das finanças públicas são os pilares que sustentam o processo de renovação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços públicos estaduais, bem como viabilizam o planejamento e a execução de investimentos que fomentam o desenvolvimento para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

O Anexo de Metas e Prioridades que faz parte integrante desta Lei demonstram as metas físicas, que são as unidades de medida que explicitam, em termos concretos, o volume de trabalho a ser realizado, permitindo a mensuração e a avaliação de políticas, atividades e projetos. No referido anexo, constam ainda, as metas financeiras (valores) cumprindo o disposto no inciso II do § 2º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Importante ressaltar que os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais são elaborados de acordo com a legislação e normas vigentes da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através do MDF 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF atualizado em 29 de abril de 2024, aprovado pela PORTARIA STN/MF Nº 989, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Além disso, prevê orientações para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, orientações para alterações da Legislação Tributária, alterações na política de pessoal, o equilíbrio entre a receita e a despesa, critérios e formas de limitação de empenho, controle de custo e avaliação de resultado, condições para transferências a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal, emendas parlamentares municipais, renúncia de receita, reserva de contingência, despesas irrelevantes, programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Em vista às razões supracitadas, e certos da importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias, renovamos nossos protestos de consideração e apreço aos nobres componentes desta Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 22 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ORIENTANDO A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tangará da Serra para o exercício financeiro de 2026, em consonância com o Plano Plurianual do Município do Quadriênio 2026/2029 de acordo com o disposto no § 2º do artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, art.162 § 2º da Constituição Estadual, art. 265 § 2º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, compreendendo:

I - As metas, as prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Estrutura e organização do orçamento;

III - Diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município:

a) Sessão I – Das emendas parlamentares.

IV - As despesas com pessoal e encargos sociais;

V - As disposições relativas a dívida pública municipal;

VI - Disposições sobre a alteração na legislação tributária municipal;

VII - Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financeiros com recursos dos orçamentos;

VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - Montante e forma de utilização da Reserva de Contingência;

X - Da execução e limitação orçamentária e financeira;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

XI - As disposições relativas a destinação de recursos provenientes de Operações de Crédito;

XII - Da Renúncia da Receita;

XIII - Preservação do Patrimônio Público;

XIV - Da previsão e da efetivação da Receita;

XV - As Disposições Finais.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO contém: o **Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais,** em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;

b) Demonstrativo II – Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Demonstrativo IV – A Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V – Origem e a Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipal;

g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais:

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Prioridades e as Metas para o exercício financeiro de 2026 estão especificadas no **Anexo de Prioridades e Metas**, parte integrante desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029.

§ 1º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2026 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nessa Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§ 2º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, compreendendo a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Autarquias e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, ação: projeto, atividade e operação especial, unidade orçamentária, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e suas atualizações, e obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Classificação Institucional: reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

a) Unidade Orçamentária – constitui o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964).

b) Órgãos orçamentário – correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

II – Classificação Funcional: segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que área” de ação governamental a despesa será realizada.

a) Função – é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.

b) Subfunção – indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

III – Estrutura programática: toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos.

a) Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) Ação: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros:

1. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

2. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

1. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão especificados na Lei do Orçamento Anual, identificaram a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

Art. 6º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa orçamentária por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária por categorias econômicas, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos.

I – A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

a) Despesas Correntes – 3;

b) Despesas de Capital – 4;

II – Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

a) Pessoal e encargos sociais – 1;

b) Juros e encargos da dívida – 2;

c) Outras despesas correntes – 3;

d) Investimentos – 4;

e) Inversões Financeiras – 5;

f) Amortização da dívida – 6.

III – A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos que serão aplicados:

1. Mediante transferência financeira:

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

1.1 – As outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;

1.2 – A entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições;

2. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

Paragrafo único. A especificação da despesa na Lei Orçamentária Anual será apresentada por unidade orçamentária até o nível de modalidade de aplicação.

IV – Elemento de despesa: identifica na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil.

V – Fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá quadros e anexos exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §1º, §2º e incisos do artigo 2º, e artigo 22 da Lei nº 4.320/64 que integrarão a Lei Orçamentária:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;

II - Quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do governo e da Administração: Poder Legislativo e Poder Executivo;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei n° 4.320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei n° 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei n° 4.320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei n° 4.320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – artigo 22, inciso III da Lei n° 4.320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

XVI - Anexo Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais.

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 9º Os recursos que, em decorrência de Veto, Emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante Créditos Especiais ou Suplementares, com prévia e específica autorização Legislativa.

Art. 10. Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Art. 11. A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, de acordo com Constituição Federal.

Art. 12. As fontes de financiamento de investimentos públicos, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e probidade administrativa e primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atendendo para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como limite de despesas correntes e de capital em 2026, observando-se o que dispõe a Emenda Constitucional nº 25-A de 14 de fevereiro de 2000, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Para atender reforço de dotações insuficientes será observado o disposto nos § 2º e §3º do art. 2º desta Lei.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II – Clubes, associações, e igrejas, ou quaisquer outras entidades congêneres com fins lucrativos;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17. Até o limite de 10 (dez) por cento da despesa inicial fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividades, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital de despesa.

Art. 18. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I da lei 4.320/1964, da lei orçamentária poderá conceder, no máximo 25 (vinte e cinco) por cento para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares, transposições, remanejamentos e transferências de recursos, conforme dispõem nos arts. 17 e 18 desta lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder executivo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de ingressos de recursos, decorrentes de Transferência Voluntárias, Operações de Crédito e seus respectivos superavit, proceder abertura de crédito adicional sem onerar o limite estabelecido no art.18.

Art. 19. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II – Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público municipal em atividade;

III – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

IV – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio de Prefeito.

Art. 20. O Orçamento para o exercício 2026 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º inciso I alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Paragrafo único. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias.

§ 2º Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º As emendas individuais parlamentares sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Decreto.

Seção I
Das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 22. Em atendimento a Emenda à Lei Orgânica nº 85, de 11 de agosto de 2021, ficam estabelecidos os critérios para execução orçamentária e financeira incluída por emendas parlamentares impositivas do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 23. Os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 na programação da Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito e Dependências, na Ação 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 24. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no paragrafo único da Emenda 085/2021, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 25. As emendas a Lei Orçamentária Anual, devem ser compatíveis com o Plano Plurianual 2026/2029 e suas revisões, bem como com os demais dispositivos constitucionais e legais (LRF, Lei 4.320/64, Constituição Federal) que regem a matéria, com vistas a garantir, por exemplo, que não seja criada nova despesa que conflite com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no PPA.

Art. 26. As emendas parlamentares impositivas, as quais os parlamentares poderão apresentar propostas, são aquelas onde há reserva dos recursos no Orçamento do Município e que podem ser destinadas a entidades, despesas correntes e de investimento, sendo o Poder Executivo obrigado a efetuar os repasses conforme decidido pelo Poder Legislativo, da seguinte forma:

I - Individuais – Emendas de autoria do Vereador e tem como orientação as demandas que recebem de suas bases, tais como: reivindicações para a construção de escolas, hospitais, estradas, quadra de esportes, aquisição de ônibus escolares, entre outras.

II - De Bancada – Os vereadores, independentemente de partido político, se reúnem de destinam recursos para projetos de interesse do município.

Art. 27. O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto na emenda, pois a falta de razoabilidade do valor para a execução do objeto pode se configurar como impedimento técnico a sua realização.

Art. 28. Dos recursos destinados para as emendas parlamentares:

§ 1º Restos a pagar referente as emendas parlamentares, não poderão ser cancelados, salvo aqueles, que já devidamente cumprido na sua tolidade a execução do objeto da emenda.

§ 2º Caso haja a **limitação de empenho** da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º), as emendas impositivas ao orçamento serão contingenciadas, "*congeladas*", **na mesma proporção** que a dos outros gastos municipais *(art. 166, § 17, da Constituição).*

Art. 29. Fica estabelecido que as propostas de emendas parlamentares, deverão ser apresentadas ao executivo, com tempo hábil para a execução do objeto, onde os vereadores enviarão em anexo a lei o Formulário de Emendas, onde constará as informações dos projetos, obras e despesas correntes que serão atendidos com o referido recurso de emenda. Ficando o Executivo responsável pela elaboração dos trâmites legais

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

para alocação dos recursos nos projetos atividades contemplados com as emendas parlamentares, para execução no ano.

§ 1º Os órgãos e entidades que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

§ 2º Considera-se impedimento de ordem técnica o óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações.

§ 3º Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

I – não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II – não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III – desistência da proposta por parte do proponente;

IV – incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V – incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VI – incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII – não aprovação do plano de trabalho;

VIII – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 4º As despesas, provenientes de recursos de emendas parlamentares, inscritas em Restos a Pagar não Processados deverão ser liquidadas e pagas no primeiro trimestre do exercício subsequente.

Art. 30. Para execução das emendas parlamentares deverá ser observado os seguintes prazos:

I - para envio da solicitação de alteração orçamentária (formulário) para destinação da emenda parlamentar impositiva por parte do vereador, deverá estar protocolada junto ao executivo: até 31 de maio de 2026.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

II - prazo final para as entidades e órgãos executarem e enviarem as informações para finalização dos processos de que foram contemplados com recursos de emendas parlamentares individuais: 30 de novembro de 2026.

III - prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 30 de dezembro de 2026.

Paragrafo único. Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 10.000,00 por vereador de destinação de emenda parlamentar individual e de bancada.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis nos arts. 18, 19 e 20 inciso III da LC 101/2000, Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 32. O Poder Executivo e Legislativo publicará em seu Portal Transparência Oficial, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, bem como suas remunerações.

Art. 33. A despesa total com pessoal, no município, em cada período de apuração, não poderá exceder a **60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida,** de acordo com o inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 34. Na verificação do atendimento do limite 60% (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

IV – Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados; da compensação financeira entre os diversos regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana; das demais receitas

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade; do produto da alienação de bens, direitos e ativos e do seu superavit financeiro.

Art. 35. A repartição do limite de **60%** (sessenta por cento) da RCL – Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não poderá exceder o percentual de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 36. O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e demais gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de **6%** (seis por cento) previsto em Lei, relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 37. O Poder Legislativo não gastará mais de **70%** (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 38. O remanejamento de dotação orçamentária das despesas de pessoal poderá ser realizado por abertura de crédito suplementar através de decreto, sendo desde já autorizado e deverá ser assegurada na LOA a ser protocolada até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 39. Se a despesa total com pessoal exceder a 57% (cinquenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida, correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido na LRF, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual com exceção a realização de serviços extraordinários quando destinados ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40. As despesas com Pessoal Civil e seus reflexos para o exercício de 2026, serão planejadas de modo a não exceder os limites fixados pela Lei Complementar Federal 101/2000 e observando o disposto no artigo 169 § 1º, da Constituição Federal.

Art. 41. No exercício de 2026, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores por meio de Concurso Público ou processo seletivo simplificado se:

I - Existirem cargos vagos a preencher no lotacionograma municipal;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - Forem observadas as regras previstas no artigo 17 da LRF.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal e demais, somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e artigo 169 § 1º incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 42. Se as despesas totais com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido são vedadas ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I – Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II – Criação de cargo, emprego ou função;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição, decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – A contratação de hora extra, somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 43. Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido nos incisos I, II e II do art. 20 e parágrafo único do art. 22 da LRF serão tomadas as seguintes providências:

I – O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

a) – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

b) – exoneração dos servidores não-estáveis;

c) – redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

d) – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

II – O percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente, contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com dívida pública consolidada ou fundada municipal nos termos dos contratos firmados.

§ 1º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Art. 45. O limite para o montante da dívida consolidada ou fundada, as operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia pelo município em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da Receita Corrente Líquida – RCL, para esfera dos Municípios.

Art. 46. Os orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se a lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências no *caput,* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 48. Para fins de aperfeiçoamento da política e da Administração fiscal do Município o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei Complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revisão do Código de Posturas;

III - Revisão e atualização da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

IV - Revisão e atualização das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

V - Instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município eventualmente, julgue de interesse da comunidade.

Art. 49. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 50. Na estimativa da receita, para o exercício de 2026, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança judicial e/ou administrativa sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do art. 14, §3º, II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCEIROS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 52. Os Programas priorizados por esta Lei e os contemplados no PPA – Plano Plurianual 2026/2029 que integram a Lei Orçamentária Anual de 2026 serão objeto de avaliação anualmente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 53. Para a transferência voluntária de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxilio ou contribuição, deverão ser observadas as regras contidas no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54. As transferências de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar as condições, exigências e exceções contidas nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Art. 55. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como a legislação municipal vigente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 56. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos ou com fins lucrativos desde que:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar, das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

IV – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas de saúde;

V – os que sejam autorizadas por lei específica.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 57. A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º No Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUNDEC para recursos destinados incentivos, subsídios, remissão, isenção para indústria, comércio e serviços, conforme determina a Lei Complementar nº 022 de 18/12/96, que institui o Código Tributário Municipal e suas alterações.

§ 2º No Fundo Municipal Assistência Social – FMAS para recursos destinados para subsídios, isenções para assistência e promoção social, conforme estipula o Código Tributário Municipal.

Art. 58. O FUNDEC, órgão de fomento, respeitado suas especificidades, observará na concessão de subsídios, as seguintes prioridades:

I – estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas.

II – a promoção do desenvolvimento, apoio e suporte financeiro à implementação de programas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 59. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à supervisão e fiscalização do Poder concedente em conformidade com a legislação municipal vigente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Paragrafo único. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará imediata suspensão do repassem bem como na devolução dos recursos já repassados.

CAPÍTULO X
DO MONTANTE DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 60. A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de passivos contingentes, de outros riscos fiscais imprevistos, de outros eventos fiscais imprevistos, de contrapartida de receitas de capitais não previstas no orçamento, de despesas previstas na LDO não contempladas no orçamento, de abertura de créditos adicionais.

Art. 61. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

§ 1º A Reserva Orçamentária do RPPS será a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias e as administrativas, e servirá para atender as normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do órgão criado, o que demanda uma gestão de investimentos planejada e organizada para garantir a existência de recursos (patrimônio) garantidores dos Benefícios oferecidos pelo Órgão Previdenciário Próprio.

§ 2º Os valores relativos à reserva de contingência poderão ser utilizados como fonte de recursos, proporcionalmente aos meses executados durante o ano vigente e quando o grau de risco que deu origem à reserva tiver sido neutralizado ou dado como improvável de ocorrer.

CAPÍTULO XI
DA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 62. O Poder Executivo e Legislativo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA – Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda através da Assessoria de Orçamento e Gestão é responsável pela elaboração do planejamento financeiro mensal do Poder Executivo, em conjunto com os demais Órgãos municipais, e encaminhá-lo para aprovação do Chefe do Poder Executivo, através da publicação de Decreto Municipal.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda é a responsável pela liberação dos limites mensais de dispêndio de cada órgão Municipal, em estrita observância ao Decreto de execução mensal da programação financeira, conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 63. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes Executivos e Legislativos promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira, para as seguintes despesas abaixo:

I - redução de investimentos programados;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de carros leves destinados à administração geral das secretarias a departamentos;

III - eliminação de despesas variáveis com pessoal;

IV - redução de despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica;

V - redução das tarifas de energia elétrica, telefones e material de expediente;

VI - nomeação para cargos de Confiança.

Art. 64. A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos até o limite fixado por Resoluções do Senado Federal vigente, em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções do Senado Federal.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 66. O total dos recursos de Operações de Crédito não poderá exceder, no exercício financeiro, o montante das despesas de capital.

§ 1º Não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento ao contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do Município, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus tributário.

§ 2º As programações custeadas com recursos de Operações de Crédito não formalizadas serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada e efetiva realização dos contratos.

§ 3º Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito aprovadas pelo Legislativo.

Parágrafo único. As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO XIII
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 67. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de Natureza Tributária que compreenda renúncia de Receita deverá:

I – Estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) exercícios subsequentes;

II – Atender pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a Renúncia foi considerada na Estimativa de Receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) subsequentes, por meio do aumento de Receita, proveniente da elevação de alíquota, da ampliação da Base de Cálculo, da criação de Tributo.

Art. 68. Serão isentos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – os contribuintes que atenderem os dispositivos do art. 23, inciso III do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

CAPÍTULO XIV
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 69. A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente.

Art. 70. O Executivo municipal encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de julho do corrente ano o relatório sobre os projetos de obras em andamento.

CAPÍTULO XV
DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 71. Os cálculos para as projeções da receita orçamentária municipal, atende os dispositivos dos Manuais aprovados em portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional, além das metodologias específicas da educação, da previdência, da saúde e da autarquia e respeitando as especificidades de cada receita.

Art. 72. A instituição, a previsão, a atualização e a efetiva arrecadação de tributos da competência constitucional do Município são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Parágrafo único. As receitas patrimoniais de bens imóveis deverão ser reavaliadas a preço de mercado.

Art. 73. A inobservância da Instituição, da previsão e da efetiva arrecadação de Imposto da competência constitucional do Município é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 75. A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transferência da gestão fiscal.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 76. A cooperação financeira compreenderá a doação de bens, valores e financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 77. Na ocorrência de calamidade pública, decretada na forma da Constituição, enquanto perdurar a situação:

I – Serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido;

II – Será dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o alcance dos resultados nominal e primário estabelecido no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e procedimento de limitação de empenho.

Art. 78. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% do previsto no inciso I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% do total das receitas próprias.

Art. 79. O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2025 o Projeto de Lei do Orçamento Anual do exercício financeiro de 2026 à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 238, § 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 76 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 80. Na hipótese de o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originariamente encaminhada ao Poder Legislativo, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.

Art. 81. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 82. As normas relativas ao controle de custos dos programas financiados com recursos dos orçamentos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, serão estabelecidas por Decreto Municipal que será editado em dezembro do corrente ano e estabelecerá normas e diretrizes para execução orçamentária e financeira e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 83. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, 49º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	67.601.404,18	PASSIVOS CONTINGENTES	67.601.404,18
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	6.442.706,63	Abertura de créditos adicionais a partir da reserv	6.442.706,63
Outros Passivos Contingentes	61.158.697,55	Abertura de créditos adicionais a partir da reserv	61.158.697,55
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	81.100.444,04	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	81.100.444,04
Frustração de Arrecadação	81.000.444,04	Limitação de Empenho (Contingenciamento)	81.000.444,04
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Indenizações e restituições de valores pagos indev	100.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	74.731.085,71
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	10.514.956,53
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	64.216.129,18
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	64.216.129,18
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	51.387.622,46
Novas DOCC	38.987.622,46
Novas DOCC geradas por PPP	12.400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.828.506,72

FONTE: SCPI - Contabilidade [22003], PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Incentivos e Isenções	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023 – LC nº 022/96, Capitulo I, seção IV	-4.957.073,29	-5.335.823,42	-5.743.512,35	Elevação da receita/Revisão Planta Genérica
ITBI	Incentivos e Isenções em carát	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-134.779,47	-145.077,43	-156.162,22	Elevação da receita “Avaliação de imóveis”
ISSQN	Incentivos e Isenções em carát	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-421.667,32	-453.885,23	-488.564,79	Elevação da receita/Fiscalização
TAXAS – Poder de Polícia	Incentivos e Isenções em carát	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-54.500,76	-58.664,94	-63.147,29	Elevação da receita
TAXAS – Combate a Incêndio	Incentivos e Isenções em carát	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-47.319,26	-50.934,73	-54.826,45	Elevação da receita
TAXAS – Emolumentos e Custas Judiciais	Incentivos e Isenções em carát	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-695,57	-748,71	-805,92	Elevação da receita
TAXAS – Controle e Fiscalização Ambiental	Incentivos e Isenções em carát	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-24.593,85	-26.472,96	-28.495,66	Elevação da receita

FONTE: SCPI - Contabilidade [22003], PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	295.660.856,93
2025	71.755.715,08	34.269.194,94	37.486.520,14	333.147.377,07
2026	72.781.367,27	48.410.246,10	24.371.121,17	357.518.498,24
2027	74.341.885,44	53.238.402,55	21.103.482,89	378.621.981,13
2028	75.971.683,35	57.151.894,99	18.819.788,36	397.441.769,49
2029	78.143.788,17	60.629.447,74	17.514.340,43	414.956.109,92
2030	84.714.767,95	63.932.702,50	20.782.065,45	435.738.175,37
2031	86.931.001,36	67.496.462,05	19.434.539,31	455.172.714,68
2032	88.243.875,34	72.458.495,18	15.785.380,16	470.958.094,84
2033	89.821.069,03	77.514.203,58	12.306.865,45	483.264.960,29
2034	91.223.596,63	82.212.121,13	9.011.475,50	492.276.435,79
2035	93.213.948,36	87.763.709,24	5.450.239,12	497.726.674,91
2036	94.101.191,86	94.015.629,14	85.562,72	497.812.237,63
2037	94.499.387,78	101.022.816,41	-6.523.428,63	491.288.809,00
2038	94.526.309,72	108.264.199,66	-13.737.889,94	477.550.919,06
2039	94.255.166,56	114.899.177,96	-20.644.011,40	456.906.907,66
2040	96.437.060,47	120.290.955,52	-23.853.895,05	433.053.012,61
2041	95.653.491,65	126.303.470,12	-30.649.978,47	402.403.034,14
2042	94.296.903,86	133.015.702,03	-38.718.798,17	363.684.235,97
2043	92.929.319,98	138.043.779,13	-45.114.459,15	318.569.776,82
2044	91.380.008,74	142.616.799,91	-51.236.791,17	267.332.985,65
2045	89.340.200,16	146.165.213,16	-56.825.013,00	210.507.972,65
2046	85.450.202,88	156.996.283,72	-71.546.080,84	138.961.891,81
2047	82.444.852,69	160.040.254,23	-77.595.401,54	61.366.490,27
2048	20.901.471,58	163.561.479,53	-142.660.007,95	-81.293.517,68
2049	15.863.391,40	168.188.751,30	-152.325.359,90	-233.618.877,58
2050	16.249.496,03	171.418.521,01	-155.169.024,98	-388.787.902,56
2051	14.339.022,35	173.189.619,60	-158.850.597,25	-547.638.499,81
2052	13.405.779,57	171.923.961,77	-158.518.182,20	-706.156.682,01
2053	11.931.980,30	170.433.537,39	-158.501.557,09	-864.658.239,10
2054	11.341.278,35	169.750.297,37	-158.409.019,02	-1.023.067.258,12
2055	6.258.887,32	163.569.084,19	-157.310.196,87	-1.180.377.454,99
2056	6.288.480,86	156.549.921,09	-150.261.440,23	-1.330.638.895,22
2057	6.306.730,00	148.773.222,66	-142.466.492,66	-1.473.105.387,88
2058	6.333.099,70	140.184.584,50	-133.851.484,80	-1.606.956.872,68
2059	6.357.460,46	130.768.574,30	-124.411.113,84	-1.731.367.986,52
2060	861.947,32	120.617.348,16	-119.755.400,84	-1.851.123.387,36
2061	852.128,29	109.828.555,90	-108.976.427,61	-1.960.099.814,97
2062	852.128,29	98.841.928,91	-97.989.800,62	-2.058.089.615,59
2063	838.584,89	88.025.753,81	-87.187.168,92	-2.145.276.784,51
2064	832.599,04	77.677.961,88	-76.845.362,84	-2.222.122.147,35
2065	784.266,73	67.970.787,20	-67.186.520,47	-2.289.308.667,82
2066	717.313,74	58.949.603,86	-58.232.290,12	-2.347.540.957,94
2067	707.494,71	50.641.528,75	-49.934.034,04	-2.397.474.991,98
2068	658.788,26	43.068.518,33	-42.409.730,07	-2.439.884.722,05
2069	634.787,01	36.234.120,28	-35.599.333,27	-2.475.484.055,32
2070	590.226,52	30.123.494,62	-29.533.268,10	-2.505.017.323,42
2071	538.452,85	24.720.668,24	-24.182.215,39	-2.529.199.538,81
2072	495.077,96	19.994.341,22	-19.499.263,26	-2.548.698.802,07
2073	435.534,84	15.921.139,87	-15.485.605,03	-2.564.184.407,10
2074	379.763,15	12.478.766,39	-12.099.003,24	-2.576.283.410,34
2075	264.968,08	9.644.645,43	-9.379.677,35	-2.585.663.087,69
2076	166.284,30	7.400.082,31	-7.233.798,01	-2.592.896.885,70
2077	126.443,20	5.708.579,56	-5.582.136,36	-2.598.479.022,06
2078	84.087,64	4.530.195,07	-4.446.107,43	-2.602.925.129,49
2079	41.893,15	3.808.160,79	-3.766.267,64	-2.606.691.397,13
2080	23.428,47	3.454.764,06	-3.431.335,59	-2.610.122.732,72
2081	23.428,47	3.343.273,20	-3.319.844,73	-2.613.442.577,45
2082	23.428,47	3.318.302,27	-3.294.873,80	-2.616.737.451,25
2083	23.428,47	3.302.625,57	-3.279.197,10	-2.620.016.648,35
2084	23.428,47	3.285.911,31	-3.262.482,84	-2.623.279.131,19
2085	23.428,47	3.267.948,83	-3.244.520,36	-2.626.523.651,55

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	23.428,47	3.254.803,73	-3.231.375,26	-2.629.755.026,81
2087	23.428,47	3.240.641,25	-3.217.212,78	-2.632.972.239,59
2088	23.428,47	3.225.386,22	-3.201.957,75	-2.636.174.197,34
2089	23.428,47	3.208.847,25	-3.185.418,78	-2.639.359.616,12
2090	23.428,47	3.194.263,62	-3.170.835,15	-2.642.530.451,27
2091	23.428,47	3.176.038,79	-3.152.610,32	-2.645.683.061,59
2092	23.428,47	3.166.087,97	-3.142.659,50	-2.648.825.721,09
2093	23.428,47	3.145.069,30	-3.121.640,83	-2.651.947.361,92
2094	23.428,47	3.133.707,04	-3.110.278,57	-2.655.057.640,49
2095	23.428,47	3.109.420,10	-3.085.991,63	-2.658.143.632,12
2096	23.428,47	3.100.649,14	-3.077.220,67	-2.661.220.852,79
2097	23.428,47	3.081.632,14	-3.058.203,67	-2.664.279.056,46
2098	23.428,47	3.071.576,62	-3.048.148,15	-2.667.327.204,61
2099	23.428,47	3.049.617,21	-3.026.188,74	-2.670.353.393,35

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22003], PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**60.735.375,87**	**57.614.998,02**	**35.369.041,20**
Receita de Contribuições dos Segurados	**19.062.971,40**	**20.182.477,85**	**14.455.309,13**
Ativo	17.015.045,75	18.489.441,10	13.298.276,38
Inativo	1.971.026,71	1.634.276,10	1.111.095,01
Pensionista	76.898,94	58.760,65	45.937,74
Receita de Contribuições Patronais	**15.656.590,26**	**27.273.869,18**	**19.242.702,41**
Ativo	15.656.590,26	27.273.869,18	19.242.702,41
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.503.115,93**	**112.170,25**	**141.333,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.503.115,93	89.963,92	141.333,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	22.206,33	0,00
Receita de Serviços	**27.641,28**	**6.177,55**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**23.485.057,00**	**10.040.303,19**	**1.529.696,66**
Compensação Financeira entre os Regimes	5.090.030,60	3.376.076,11	1.523.802,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	18.347.451,77	6.664.227,08	0,00
Demais Receitas Correntes	47.574,63	0,00	5.893,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**3.577.573,14**	**3.229.205,85**	**2.892.716,77**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.577.573,14	3.229.205,85	2.892.716,77
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**45.965.497,24**	**54.179.976,79**	**38.261.757,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	**30.541.639,06**	**25.136.269,23**	**19.021.735,70**
Aposentadorias	28.140.533,27	23.167.830,59	17.377.923,11
Pensões por Morte	2.401.105,79	1.968.438,64	1.643.812,59
Outras Despesas Previdenciárias	**441.141,85**	**2.451.826,17**	**2.170.574,28**
Compensação Financeira entre os Regimes	231.892,60	252.375,85	249.741,73
Demais Despesas Previdenciárias	209.249,25	2.199.450,32	1.920.832,55
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.982.780,91**	**27.588.095,40**	**21.192.309,98**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**14.982.716,33**	**26.591.881,39**	**17.069.447,99**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	19.332.039,92	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.347.451,77	6.664.227,08	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.401.849,14	5.098.134,69	3.380.474,37
Investimentos e Aplicações	288.266.183,28	244.036.744,00	180.559.615,69
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	3.596.649,16	3.985.587,76	2.749.461,35
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**3.596.649,16**	**3.985.587,76**	**2.749.461,35**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Despesas Correntes (XIII)	**2.384.869,34**	**2.112.053,39**	**1.895.209,05**
Pessoal e Encargos Sociais	258.868,74	249.856,96	342.019,61
Demais Despesas Correntes	2.126.000,60	1.862.196,43	1.553.189,44
Despesas de Capital (XIV)	**915,84**	**3.901,08**	**25.593,50**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.385.785,18**	**2.115.954,47**	**1.920.802,55**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**1.210.863,98**	**1.869.633,29**	**828.658,80**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	202.805,89	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	4.790.018,62	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Elaborado diretamente no SCPI 9, com base nas informações do Relatório de Calculo Atuarial

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: SCPI - Contabilidade [22003], PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a **despesa liquidada** (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Nota : As informações do presente demonstrativo foram retiradas do RREO – Anexo 4, disponíveis no Portal Transparência:

Prefeitura: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/resp_fiscal/rreos

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	264.014,64	2.298.560,14	308.299,82
Alienação de Bens Móveis	50.693,00	2.007.160,89	137.068,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	182.995,89	10.612,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	213.321,64	108.403,36	160.618,88

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.005.189,56	605.666,14	1.335.739,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.005.189,56	605.666,14	1.335.739,75
Investimentos	1.005.189,56	605.666,14	1.335.739,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	**(g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
	-75.720,85	665.454,07	-1.027.439,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [22003], PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	5.637.316,29	133,72	4.215.827,23	133,54	3.156.884,99	119,44
Resultado Acumulado	691.575.158,35	85,86	805.501.989,79	121,45	663.234.677,06	114,37
TOTAL	**697.212.474,64**	**219,58**	**809.717.817,02**	**254,99**	**666.391.562,05**	**233,81**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**%**		**%**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	5.637.316,29	133,72	4.215.827,23	133,54	3.156.884,90	119,44
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-47.332.391,07	-566,27	8.358.598,16	-15,75	-53.078.389,21	-2.272,34
TOTAL	**-41.695.074,78**	**2,55**	**12.574.425,39**	**17,79**	**-49.921.504,31**	**2,90**

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

03788239/0001-66
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	477.336.529,97	626.450.732,21	31,24	745.408.556,18	18,99	820.672.231,81	10,10	847.808.402,05	3,31	870.999.601,88	2,74
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	420.669.301,17	568.125.057,80	35,05	624.758.564,83	9,97	685.201.818,00	9,67	737.659.132,32	7,66	758.948.078,18	2,89
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	477.336.529,97	575.700.548,96	20,61	792.795.852,31	37,71	893.374.285,83	12,69	893.098.520,89	-0,03	917.570.998,81	2,74
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	443.914.449,64	552.981.852,13	24,57	631.614.845,28	14,22	693.942.600,44	9,87	748.180.642,06	7,82	771.398.210,39	3,10
Receita Total(COM FONTES RPPS)	37.649.841,95	645.210.853,90	1.613,71	71.393.354,46	-88,93	77.171.374,01	8,09	83.120.557,46	7,71	89.533.396,42	7,72
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	37.644.841,95	625.475.597,71	1.561,52	71.383.354,46	-88,59	77.161.374,01	8,09	83.110.557,46	7,71	89.523.396,42	7,72
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	37.649.841,95	645.210.853,90	1.613,71	71.393.354,46	-88,93	77.171.374,01	8,09	83.120.557,46	7,71	89.533.396,42	7,72
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	37.649.841,95	610.337.392,05	1.521,09	71.393.354,46	-88,30	77.171.374,01	8,09	83.120.557,46	7,71	89.533.396,42	7,72
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-23.245.148,47	15.143.205,67	10,48	-6.856.280,45	-4,25	-8.740.782,44	-0,20	-10.521.509,74	-0,16	-12.450.132,21	-0,21
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-23.250.148,47	30.281.411,33	50,91	-6.866.280,45	-4,54	-8.750.782,44	-0,20	-10.531.509,74	-0,16	-12.460.132,21	-0,21
Dívida Pública Consolidada(DC)	26.431.022,47	57.143.300,63	116,20	4.261.747,20	-92,54	99.604.986,23	2.237,19	94.681.018,69	-4,94	90.157.063,46	-4,78
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-258.407.520,93	-261.299.078,16	1,12	-298.682.725,37	14,31	-221.496.189,97	-25,84	-251.500.787,94	13,55	-280.852.013,92	11,67
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-12.455.754,96	36.187.643,22	-390,53	-19.660.981,73	-154,33	51.994.956,45	-364,46	-30.004.597,96	-157,71	-29.351.225,90	-2,18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	456.257.436,41	602.240.657,77	32,00	716.738.996,33	19,01	785.257.135,20	9,56	815.200.386,59	3,81	839.113.296,61	2,93
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	402.092.622,03	546.169.061,53	35,83	600.729.389,26	9,99	655.632.780,37	9,14	709.287.627,23	8,18	731.163.851,81	3,08
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	456.257.436,41	553.451.787,12	21,30	762.303.704,14	37,74	854.821.821,67	12,14	858.748.577,78	0,46	883.979.767,64	2,94
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	424.311.269,01	531.611.086,45	25,29	607.321.966,62	14,24	663.996.364,41	9,33	719.404.463,52	8,34	743.158.198,83	3,30
Receita Total(COM FONTES RPPS)	35.987.231,84	620.275.768,03	1.623,60	68.647.456,21	-88,93	73.841.138,66	7,57	79.923.612,94	8,24	86.255.680,56	7,92
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	35.982.452,64	601.303.208,72	1.571,10	68.637.840,83	-88,59	73.831.570,19	7,57	79.913.997,56	8,24	86.246.046,65	7,92
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	35.987.231,84	620.275.768,03	1.623,60	68.647.456,21	-88,93	73.841.138,66	7,57	79.923.612,94	8,24	86.255.680,56	7,92
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	35.987.231,84	586.750.040,42	1.530,44	68.647.456,21	-88,30	73.841.138,66	7,57	79.923.612,94	8,24	86.255.680,56	7,92
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-22.218.646,98	14.557.975,08	10,54	-6.592.577,36	-4,25	-8.363.584,04	-0,19	-10.116.836,29	-0,16	-11.994.347,02	-0,22
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-22.223.426,18	29.111.143,38	51,20	-6.602.192,74	-4,54	-8.373.152,51	-0,19	-10.126.451,67	-0,16	-12.003.980,93	-0,22
Dívida Pública Consolidada(DC)	25.263.833,37	54.934.916,97	117,44	4.097.833,85	-92,54	95.306.656,04	2.225,78	91.039.441,04	-4,48	86.856.515,86	-4,59
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-246.996.292,23	-251.200.805,77	1,70	-287.194.715,02	14,33	-211.937.795,40	-26,20	-241.827.680,71	14,10	-270.570.340,97	11,89
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-11.905.711,11	34.789.120,57	-392,21	-18.904.790,12	-154,34	49.751.178,30	-363,17	-28.850.574,96	-157,99	-28.276.710,97	-1,99

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

03788239/0001-66
2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

03788239/0001-66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	626.450.732,21	0,22	127,70	632.334.763,56	0,22	105,30	5.884.031,35	0,93
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	568.125.057,80	0,20	115,81	584.006.710,43	0,21	97,25	15.881.652,63	2,79
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	575.700.548,96	0,20	117,35	644.908.838,48	0,23	107,39	69.208.289,52	12,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	552.981.852,13	0,20	112,72	514.167.777,18	0,18	85,62	-38.814.074,95	-7,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	645.210.853,90	0,23	131,52	59.450.757,34	0,02	9,90	-585.760.096,56	-90,78
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	625.475.597,71	0,22	127,50	64.906.048,35	0,02	10,81	-560.569.549,36	-89,62
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	645.210.853,90	0,23	131,52	33.273.136,90	0,01	5,54	-611.937.717,00	-94,84
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	610.337.392,05	0,22	124,41	33.272.526,34	0,01	5,54	-577.064.865,71	-94,55
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	15.143.205,67	0,01	3,09	69.838.933,25	0,02	11,63	54.695.727,58	361,13
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	30.281.411,33	0,01	6,17	101.472.455,26	0,04	16,90	71.191.043,93	235,13
Dívida Pública Consolidada(DC)	57.143.300,63	0,02	11,65	27.567.567,06	0,01	4,59	-29.575.733,57	-51,76
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-261.299.078,16	-0,09	-53,26	-252.765.459,02	-0,09	-42,09	8.533.619,14	-3,27
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	36.187.643,22	0,01	7,38	8.533.619,14	0,00	1,42	-27.654.024,08	-76,42

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**820.672.231,81**	**785.257.135,02**	**28,68%**	**127,38**	**847.808.402,08**	**815.200.386,62**	**28,84%**	**121,41**	**870.999.601,88**	**839.113.296,61**	**28,65%**	**116,00**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**685.201.818,76**	**655.632.780,37**	**23,95%**	**106,35**	**737.659.132,32**	**709.287.627,23**	**25,09%**	**105,64**	**758.948.078,18**	**731.163.851,81**	**24,96%**	**101,08**
Receitas Primárias Correntes	**634.296.982,84**	**606.924.679,78**	**22,17%**	**98,45**	**686.754.296,40**	**660.340.669,62**	**23,36%**	**98,35**	**737.506.764,68**	**710.507.480,42**	**24,26%**	**98,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.998.209,75	150.223.145,87	5,49%	**24,37**	170.665.438,15	164.101.382,84	5,81%	**24,44**	185.795.381,47	178.993.623,77	6,11%	**24,75**
Transferências Correntes	400.165.400,04	382.896.756,33	13,99%	**62,11**	426.249.259,78	409.855.057,48	14,50%	**61,04**	454.357.393,57	437.723.885,91	14,95%	**60,51**
Demais Receitas Primárias Correntes	77.133.373,05	73.804.777,58	2,70%	**11,97**	89.839.598,47	86.384.229,30	3,06%	**12,87**	97.353.989,64	93.789.970,75	3,20%	**12,97**
Receitas Primárias de Capital	**50.904.835,92**	**48.708.100,58**	**1,78%**	**7,90**	**50.904.835,92**	**48.946.957,62**	**1,73%**	**7,29**	**21.441.313,50**	**20.656.371,39**	**0,71%**	**2,86**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**893.374.285,83**	**854.821.821,67**	31,22%	**138,66**	**893.098.520,89**	**858.748.577,78**	30,38%	**127,90**	**917.570.998,81**	**883.979.767,64**	30,18%	**122,21**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**693.942.600,44**	**663.996.364,41**	**24,25%**	**107,71**	**748.180.642,06**	**719.404.463,52**	**25,45%**	**107,15**	**771.398.210,39**	**743.158.198,83**	**25,37%**	**102,74**
Despesas Primárias Correntes	**631.024.346,97**	**603.793.270,47**	**22,06%**	**97,94**	**651.124.016,99**	**626.080.785,56**	**22,15%**	**93,25**	**673.240.986,82**	**648.594.399,63**	**22,15%**	**89,67**
Pessoal e Encargos Sociais	315.703.522,04	302.079.726,38	11,03%	**49,00**	319.800.031,21	307.500.030,01	10,88%	**45,80**	325.084.616,17	313.183.637,93	10,69%	**43,30**
Outras Despesas Correntes	315.320.824,93	301.713.544,09	11,02%	**48,94**	331.323.985,78	318.580.755,55	11,27%	**47,45**	348.156.370,65	335.410.761,70	11,45%	**46,37**
Despesas Primárias de Capital	**56.475.546,84**	**54.038.414,35**	**1,97%**	**8,77**	**90.013.039,26**	**86.550.999,29**	**3,06%**	**12,89**	**90.583.516,31**	**87.267.356,75**	**2,98%**	**12,06**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	72.702.054,02	69.564.686,65	2,54%	**11,28**	65.278.592,86	62.767.877,75	2,22%	**9,35**	67.759.179,39	65.278.592,86	2,23%	**9,02**
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**77.171.374,04**	**73.841.138,69**	**2,70%**	**11,98**	**83.120.557,46**	**79.923.612,94**	**2,83%**	**11,90**	**89.533.396,42**	**86.255.680,56**	**2,95%**	**11,92**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**77.161.374,04**	**73.831.570,22**	**2,70%**	**11,98**	**83.110.557,46**	**79.913.997,56**	**2,83%**	**11,90**	**89.523.396,42**	**86.246.046,65**	**2,94%**	**11,92**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**77.171.374,04**	**73.841.138,69**	**2,70%**	**11,98**	**83.120.557,46**	**79.923.612,95**	**2,83%**	**11,90**	**89.533.396,42**	**86.255.680,56**	**2,95%**	**11,92**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**77.171.374,04**	**73.841.138,69**	**2,70%**	**11,98**	**83.120.557,46**	**79.923.612,95**	**2,83%**	**11,90**	**89.533.396,42**	**86.255.680,56**	**2,95%**	**11,92**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-8.740.781,68**	**-8.363.584,04**	**-0,31%**	**-1,36**	**-10.521.509,74**	**-10.116.836,28**	**-0,36%**	**-1,51**	**-12.450.132,21**	**-11.994.347,02**	**-0,41%**	**-1,66**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	**-8.750.781,68**	**-8.373.152,50**	**-0,31%**	**-1,36**	**-10.531.509,74**	**-10.126.451,67**	**-0,36%**	**-1,51**	**-12.460.132,21**	**-12.003.980,93**	**-0,41%**	**-1,66**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	11.269.611,74	10.783.285,56	**0,39%**	**1,75**	12.927.539,49	12.430.326,43	**0,44%**	**1,85**	14.829.793,43	14.286.891,55	**0,49%**	**1,98**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.021.333,14	5.761.489,94	0,21%	**0,93**	6.322.399,77	6.079.230,55	0,22%	**0,91**	6.638.519,77	6.395.491,11	0,22%	**0,88**
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Acima da linha	**-3.492.503,08**	**-3.341.788,42**	**-0,12%**	**-0,54**	**-3.916.370,02**	**-3.765.740,40**	**-0,13%**	**-0,56**	**-4.258.858,55**	**-4.102.946,58**	**-0,14%**	-0,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.604.986,23	95.306.656,04	3,48%	**15,46**	94.681.018,69	91.039.441,05	3,22%	**13,56**	90.157.063,46	86.856.515,86	2,97%	**12,01**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-221.496.189,97	-211.937.795,40	-7,74%	**-34,38**	-251.500.787,94	-241.827.680,71	-8,56%	**-36,02**	-280.852.013,92	-270.570.340,97	-9,24%	**-37,41**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**51.994.956,45**	**49.751.178,30**	**1,82%**	**8,07**	**-30.004.597,96**	**-28.850.574,96**	**-1,02%**	**-4,30**	**-29.351.225,99**	**-28.276.710,97**	**-0,97%**	**-3,91**

Indicadores Econômicos Utilizados para base calculo:

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	2,00%	2,00%	2,00%
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	4,51%	4,00%	3,80%
Receita Corrente Líquida - RCL	R$ 644.270.663,38	R$ 698.286.973,24	R$ 750.835.211,70
PIB Estado de Mato Grosso R$ (Bilhões)	R$ 286.113.957.786,47	R$ 293.961.050.613,26	R$ 304.013.659.202,76

Fonte: FOCUS – BC – 02/05/2025 – IBGE – PLDO 2026 - Estado de Mato Grosso

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

PLDO nº 221/2025

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

Tangará da Serra – Mato Grosso

Julho/2025

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

SUMÁRIO

Introdução – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 04
1 – Cenário Econômico 06
Tabela 1 – Cenário Econômico de Referência 09
2 – Introdução ao ANEXO DE METAS FISCAIS 10
3 – Projeções da Receita e da Despesa 12
3.1 – Receitas que Impactam nos Resultados Fiscais 13
3.2 – Despesas Primárias 27
3.3 – Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesa Primária 30
Tabela 1 – Execução de Restos a Pagar 31
Tabela 2 – Projeção de Restos a Pagar 32
4 – Dinâmica da Dívida Consolidada Liquida 33
4.1 – Saldo de Restos a Pagar Processados 36
5 – Demonstrativo 1 – Anexo de Metas Anuais 38
6 – Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimentas das metas fiscais do exercício anterior 49
7 – Demonstrativo 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores..... 55
8 – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido 56
9 – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 58
10 – Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social 60

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

11 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 64
12 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 66
13 – ANEXO DE RISCOS FISCAIS 69
Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal[1] (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
    - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
    - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

[1] Lei Complementar n° 101/2000

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Demonstrativo de Metas Anuais;
- Demonstrativo de Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Demonstrativo da Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo da Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

1. **Cenário Econômico**

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes (Tabela 1): % de atividade econômica, envolvendo o PIB; % da inflação (IPCA); % do setor externo, incluindo taxa de câmbio; % dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. As demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo municipal e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superavit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na variação, e possível ampliação, dos riscos em torno do alcance do cenário base inicialmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de instabilidade e desaceleração na economia do país, é fato que houve choques negativos importantes nos últimos meses, o ambiente externo permanece desafiador em razão da conjuntura e da política econômica nos Estados Unidos da América (EUA), principalmente pela incerteza acerca da sua política comercial e de seus efeitos. O Copom decidiu elevar a taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, para 15,00% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. (271ª Reunião em 18/06/2025).

O Estado de Mato Grosso, caminha para liderar em 2025 a participação no Produto Interno Bruto (PIB) entre os estados brasileiros, com uma produção estimada em 5,8%, segundo dados do boletim Resenha Regional, elaborado pelo Banco do Brasil com base na conjuntura econômica nacional e internacional. A projeção do Estado é quase o triplo da média nacional prevista de 2,2%. O principal motor do desempenho mato-grossense é o agronegócio, que deve registrar um PIB de 10,8%, segundo o boletim do Banco do Brasil. A produção de soja, carro-chefe da economia mato-grossense, deve crescer 24,6% em relação à safra anterior, resultado do clima favorável, investimentos em tecnologia e expansão de áreas cultivadas.

No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2024 em 4,83%, acima da meta inflacionária fixada, que era de 3,5%. O cenário citado também interfere na arrecadação do

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

município de Tangará da Serra – MT, de modo que algumas das receitas oriundas de transferências correntes vêm apresentando variação negativa.

De acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em maio, mesmo diante da pressão vinda dos reajustes das tarifas de energia elétrica, a inflação brasileira surpreendeu favoravelmente, beneficiada pela desaceleração mais forte dos alimentos, além das deflações dos bens de consumo duráveis e dos combustíveis. Deste modo, no acumulado em doze meses, a inflação brasileira recuou de 5,5%, em abril, para 5,3%, em maio, refletindo a alta de 4,9% dos preços administrados, de 7,2% dos alimentos no domicílio e de 3,9% dos bens industriais. (Fonte: Carta de Conjuntura | 67 | Nota 26 | 2˚ trimestre de 2025).

O PIB registrou crescimento de 1,4% no primeiro trimestre de 2025 em relação ao trimestre imediatamente anterior, considerando a série dessazonalizada. Na comparação com o mesmo período de 2024, a economia expandiu 2,9%, resultando em um crescimento acumulado em quatro trimestres de 3,5%. Os resultados vieram em linha com o que esperávamos, posto que na Carta de Conjuntura no 66, divulgada em março deste ano, prevíamos crescimento de 3,0% na comparação interanual, com avanço de 1,4% na margem. O desempenho da economia no primeiro trimestre, embora tenha iniciado o ano num ritmo modesto, ganhou impulso ao longo do período, particularmente em março. Embora o cenário macroeconômico brasileiro não tenha sofrido grandes alterações em relação ao final do ano passado, e siga negativamente influenciado pelo ciclo de aperto da política monetária e por incertezas globais, a resiliência do mercado de trabalho juntamente com o impacto do reajuste do salário mínimo e as transferências públicas de assistência e previdência mantiveram a demanda doméstica aquecida. Além disso, como também já era previsto, a forte contribuição positiva da agropecuária, pelo lado da produção, ajuda a explicar a aceleração do ritmo de crescimento do PIB no primeiro trimestre de 2025. Em contrapartida, assim como ocorreu ao longo de 2024, uma parte relevante da demanda foi suprida pela expansão das importações, gerando uma contribuição negativa das exportações líquidas no resultado do PIB. (Fonte: Carta de Conjuntura | 67 | Nota 26 | 2˚ trimestre de 2025).

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 11 anos:

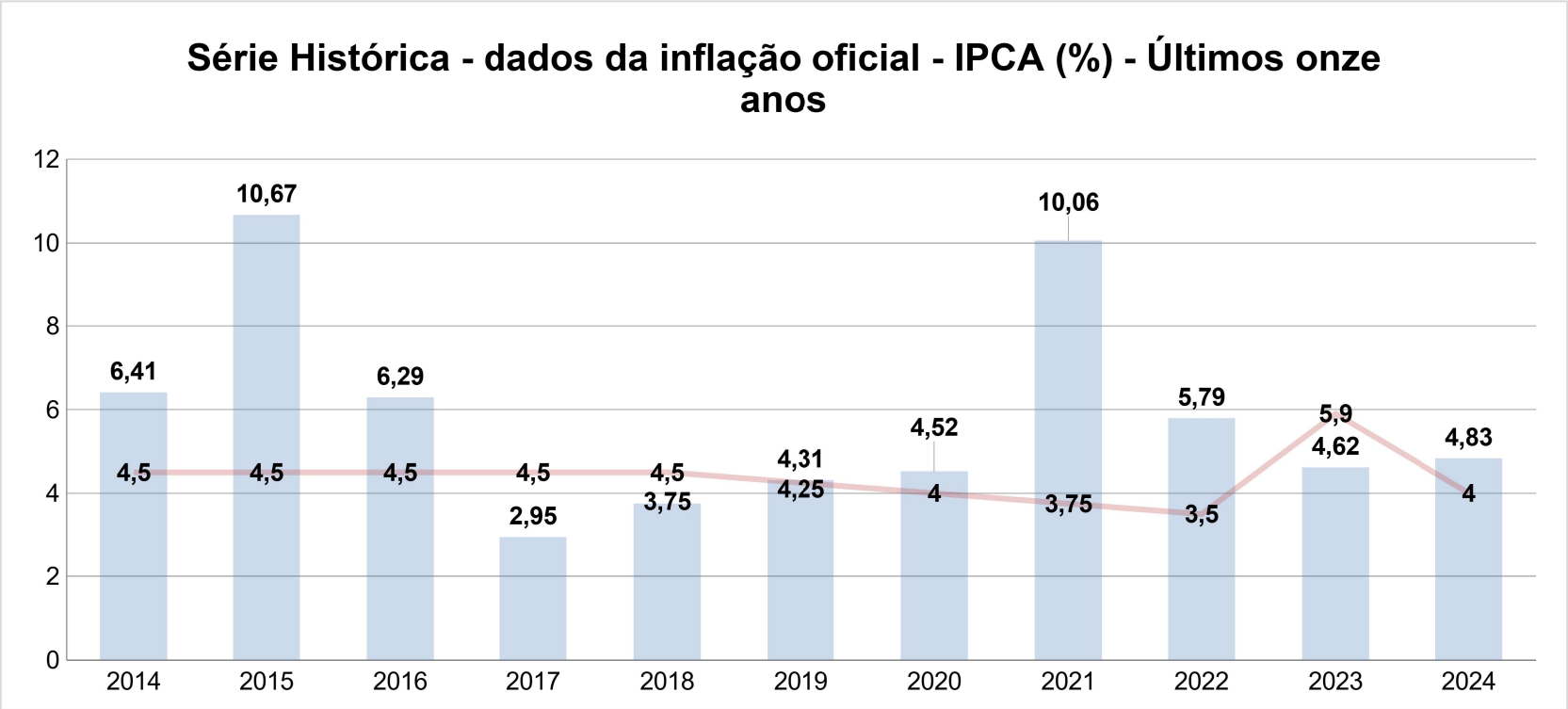

Legenda: Em **vermelho**, a meta de inflação **projetada** do ano e em **azul**, a inflação **apurada** no ano.
Fonte: IBGE e Banco Central

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONÔMICO DE REFERÊNCIA

Principais Indicadores Econômicos Atualizados

ESPECIFICAÇÃO	Fonte	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação (IPCA acumulado – var. %a.a)	Banco Central	5,79%	4,62%	4,83%	5,53%	4,51%	4,00%	3,80%	3,80%
PIB Nacional (crescimento real %a.a.)	Banco Central	3,00%	0,85%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Selic (fim de período %a.a.)	Banco Central	13,75%	12,75%	10,75%	14,75%	12,50%	10,50%	10,00%	10,00%
Câmbio (fim de período – R$/US$)	Banco Central	5,25	5,25	5,04	5,86	5,91	5,85	5,85	5,85
IPCA realizado últimos 12 meses (31/12/2024)	IBGE	5,79%	4,62%	4,83%	-	-	-	-	-

Fonte: FOCUS – BC – 02/05/2025 – IBGE.

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
Projeção da Receita Corrente Líquida – RCL	R$ 644.270.663,38	R$ 698.286.973,24	R$ 750.835.211,70
PIB Estado de Mato Grosso R$ (Bilhões)	R$ 286.113.957.786,47	R$ 293.961.050.613,26	R$ 304.013.659.202,76

Fonte: SPCI 9 – Asog/ PLDO 2026 – Estado de Mato Grosso

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

2. Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> Art. 1º. [...]
> § 1°A **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

a) ganhos obtidos em aplicações financeiras;
b) ingressos decorrentes de operações de crédito;
c) recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
d) receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas a privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superavit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:

a) amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
b) aquisição de títulos de capital já integralizado;
c) concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

3. Projeções das Receitas e Despesas (Critério Acima da Linha)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2025 a 2027 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Assessoria de Orçamento e a Gestão Secretaria da Fazenda (Sefaz). Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

3.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Receitas Tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias)** – No cenário das receitas tributárias o município apresentou, entre 2022 e 2024, uma evolução de 11,20%. Analisada a variação efetivada entre 2020 e 2021, constatou-se evolução de 51,67% e entre 2023 e 2024, crescimento de 8,91%. Com base nisso, projetou-se para o período de 2026 à 2028 utilizando-se da metodologia de média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação (IPCA) e do PIB, para todas as receitas tributárias.

Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de receitas tributárias, no período de 2019 à 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028. A projeção da Receita para 2025 já foi realizado um novo estudo, junto com a previsão dos próximos anos, assim foi realizada uma reestimativa, prevendo uma adequação dessa projeção.

Receita Tributária	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	realizado	realizado	realizado	realizado	realizado	realizado	projetado	projetado	projetado	projetado
Impostos	59.858.638,20	62.606.840,77	95.432.981,18	105.071.494,69	125.057.676,60	135.970.321,28	136.885.722,79	154.988.554,28	168.486.180,27	183.431.990,46
Taxas	6.590.140,94	5.633.785,80	8.094.972,18	5.701.367,47	5.857.372,39	6.578.932,41	6.345.312,61	7.091.668,55	7.649.567,25	8.251.664,81
Contribuição de Melhoria	649.712,39	514.205,33	749.553,18	481.224,77	395.875,07	460.792,57	552.732,50	586.338,64	621.988,01	659.804,89
Receitas Tributárias	**67.098.491,53**	**68.754.831,90**	**104.277.506,54**	**111.254.086,93**	**131.310.924,06**	**143.010.046,26**	**143.783.767,90**	**162.666.561,47**	**176.757.735,53**	**192.343.460,16**
Cresc. Anual %	**7,72**	**2,47**	**51,67**	**6,69**	**18,03**	**8,91**	**0,54**	**13,13**	**8,66**	**8,82**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

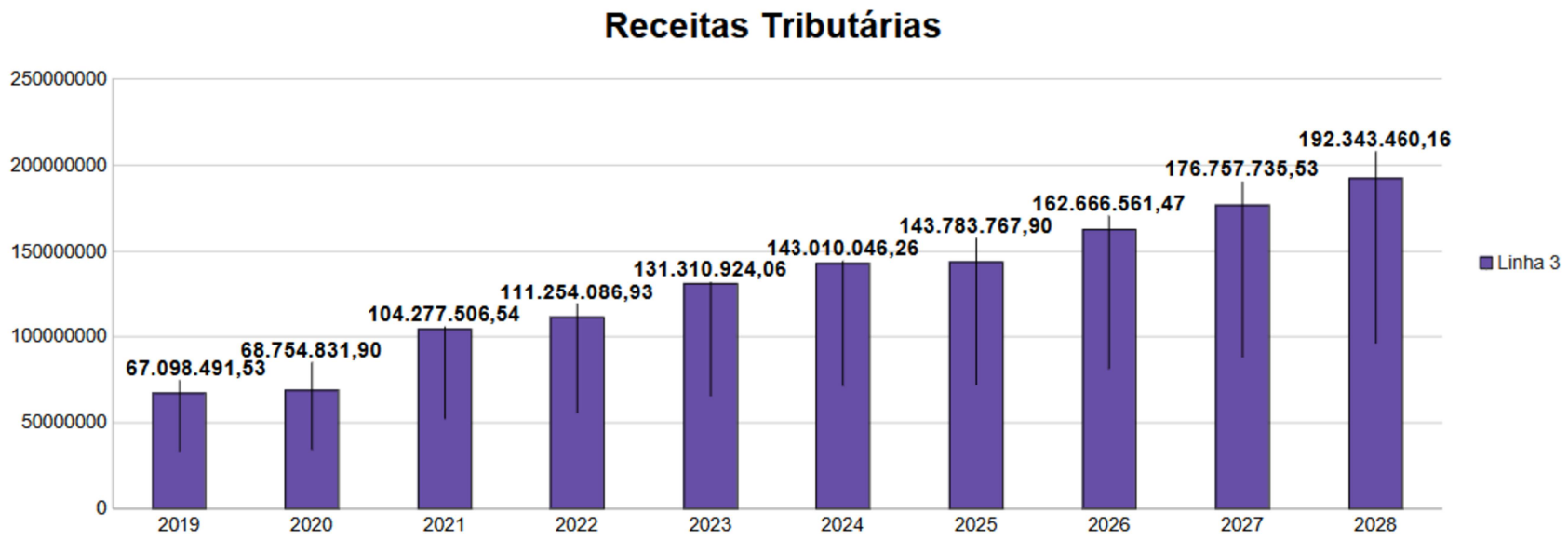

b) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Principal** – Se tratando de imposto que incide sobre propriedades no perímetro urbano do município e representando em média cerca de 16,06% do total das receitas tributárias arrecadadas no exercício de 2024, as receitas com IPTU – Principal variaram positivamente entre os anos de 2022 à 2024 (+12,72%), de modo que entre 2023 e 2024 evoluiu 14,41%. A metodologia de projeção para o período de 2026 à 2028 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação, efeitos de legislação e do PIB, ao observar a tendência de evolução da receita, haja vista as ações efetivadas para arrecadação, a exemplo da concessão de desconto 20% no pagamento à vista nos anos de 2023 e 2024, ampliação de novos loteamentos e evolução no número de edificações em andamento. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de IPTU, no período de 2019 à 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

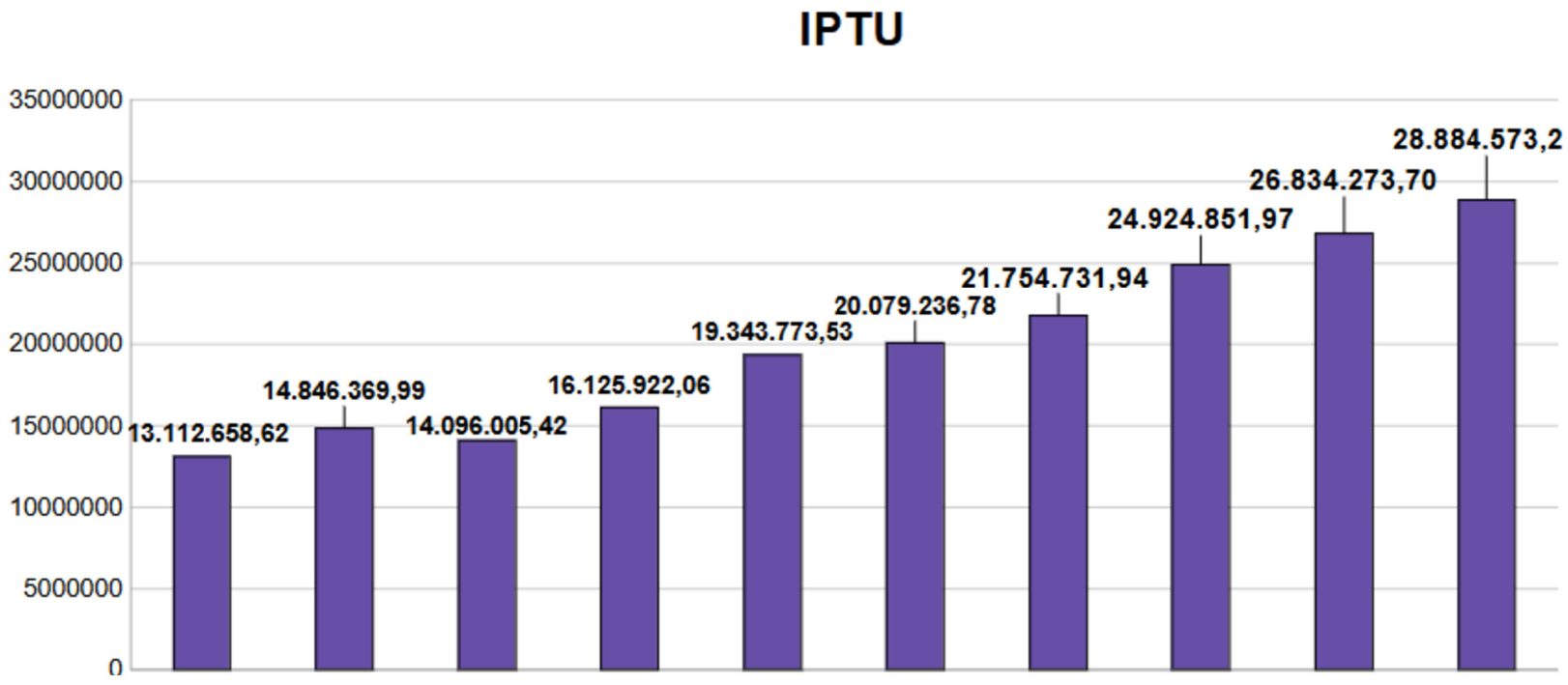

c) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Imposto incidente sobre a venda de imóveis e representando 7,57% do total das receitas tributárias arrecadadas no exercício de 2024, a arrecadação variou -8,61% negativamente neste período 2022/2024 e demonstrou uma queda de -20,90% entre 2023 e 2024, o motivo de tal variação se deve ao fato de que liberados nesses últimos 2 anos novos loteamentos o que afeta diretamente na arrecadação, para 2025 tivemos a liberação dos Loteamentos Bulevard e Reserva do Parque, então a expectativa e de melhoria no mercado imobiliário do município o crescimento substancial de 93,71% entre 2020 e

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

2021 o motivo de tal variação se deve ao fato de que a administração municipal eliminou a fila de processos de avaliação atrasados, para apuração do ITBI de acordo com a legislação vigente, e com isso ocorreu o salto de receita em 2021.A estimativa de 2026 à 2028, deve apresentar crescimento em virtude de aumento da negociação de imóveis dentro do município, vide novos loteamentos e outras construções. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de ITBI, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

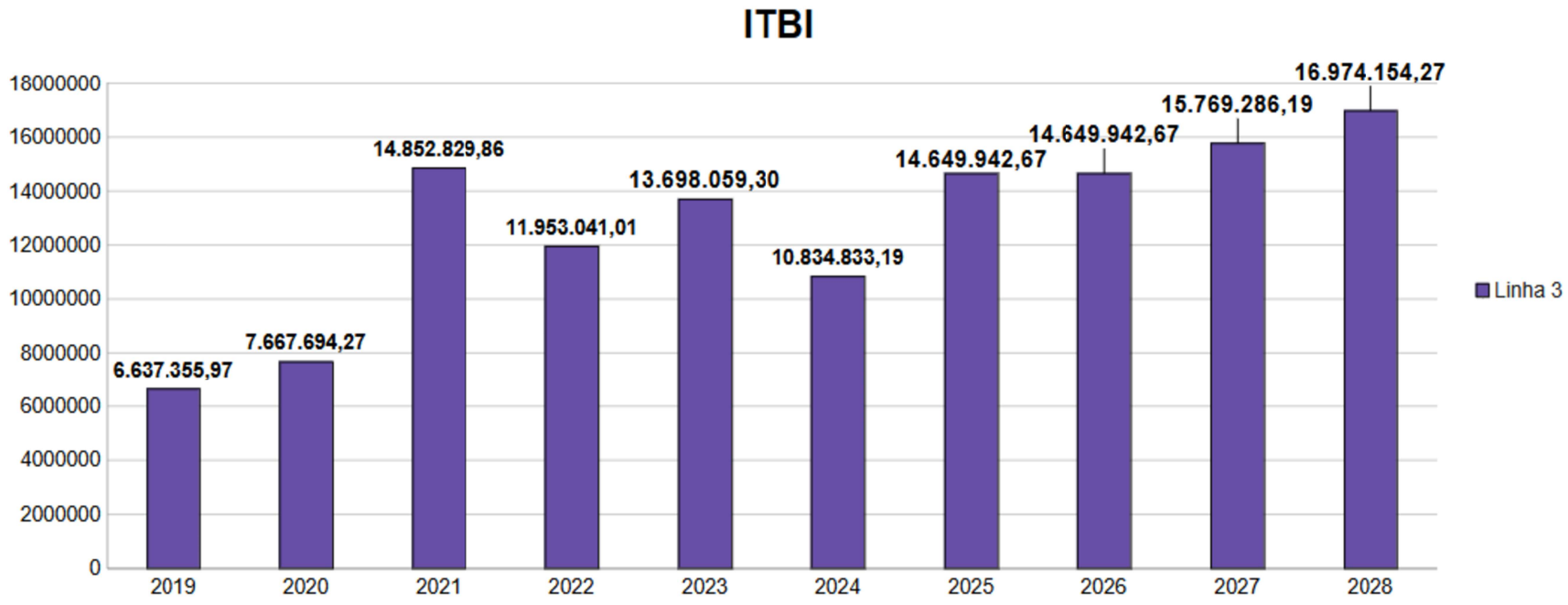

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

d) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** – Se tratando de tributo que incide sobre as prestações de serviços no âmbito municipal observou-se que, no exercício de 2024, representou cerca de 38,94% do total das receitas tributárias, de modo que crescimento total de 14,23% de 2022 à 2024. A metodologia de projeção para o período de 2026 à 2028 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB, ao observar a tendência de evolução da arrecadação, que se deve a melhorias promovidas na fiscalização, através da especialização da equipe de fiscais, das atividades de prestação de serviços e outras ações para promover o desenvolvimento econômico do município. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação de ISSQN, no período de 2019 a 2024, bem com a estimativa para 2025 que já foi realizado um novo estudo para adequar a metodologia através de reestimativa, para analisar a projeção fixada, bem como das estimativas para o período de 2026 à 2028:

e)

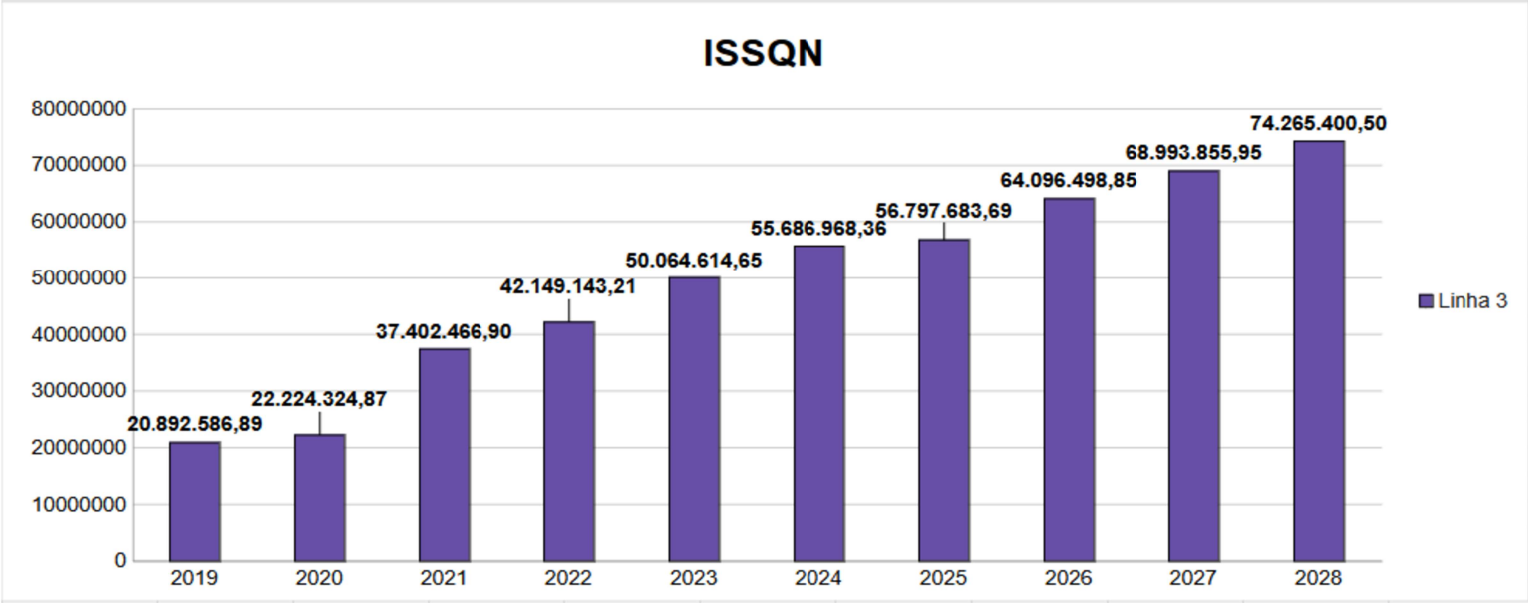

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

f) **Taxas** – Se tratam de receitas que são vinculadas a atividades e poder de polícia do Município, representaram, no exercício de 2024, cerca de 4,60% do total das receitas tributárias. Considerando a evolução apurada de 12,32% entre 2023 e 2024, observa-se que as receitas de taxas são bastante voláteis, em virtude de alterações ocorridas na legislação. Para estimativa coerente de receita, adotou-se a mesma projeção utilizada para estimativa do IPTU, logo utilizou-se a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024 acrescida da variação projetada da inflação, efeitos de legislação e do PIB. Segue demonstrativo da evolução na arrecadação das TAXAS, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

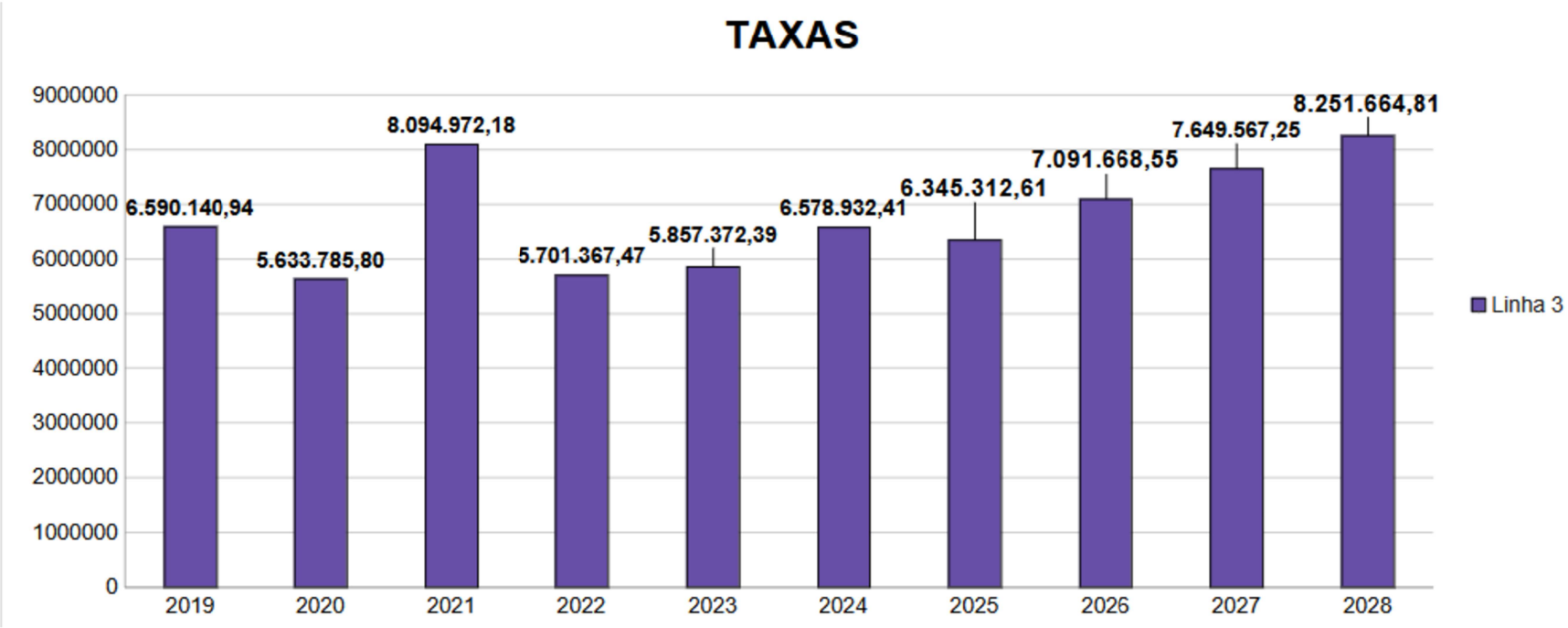

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

g) **Receitas da Contribuição de Melhorias** – No exercício de 2024 representou cerca de 1,61% do total das receitas de contribuições. Ao analisar o período de 2023 à 2024, observou-se evolução de 16,40%. Com isso, pode-se inferir, conjuntamente da observação de exercícios anteriores, que há tendência de baixa estabelecida para esta receita, o município está adotando uma nova análise sobre está receita e está trabalhando para atualizar a legislação, dessa forma a metodologia de projeção para o período de 2026 à 2028 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB. Segue demonstrativo da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

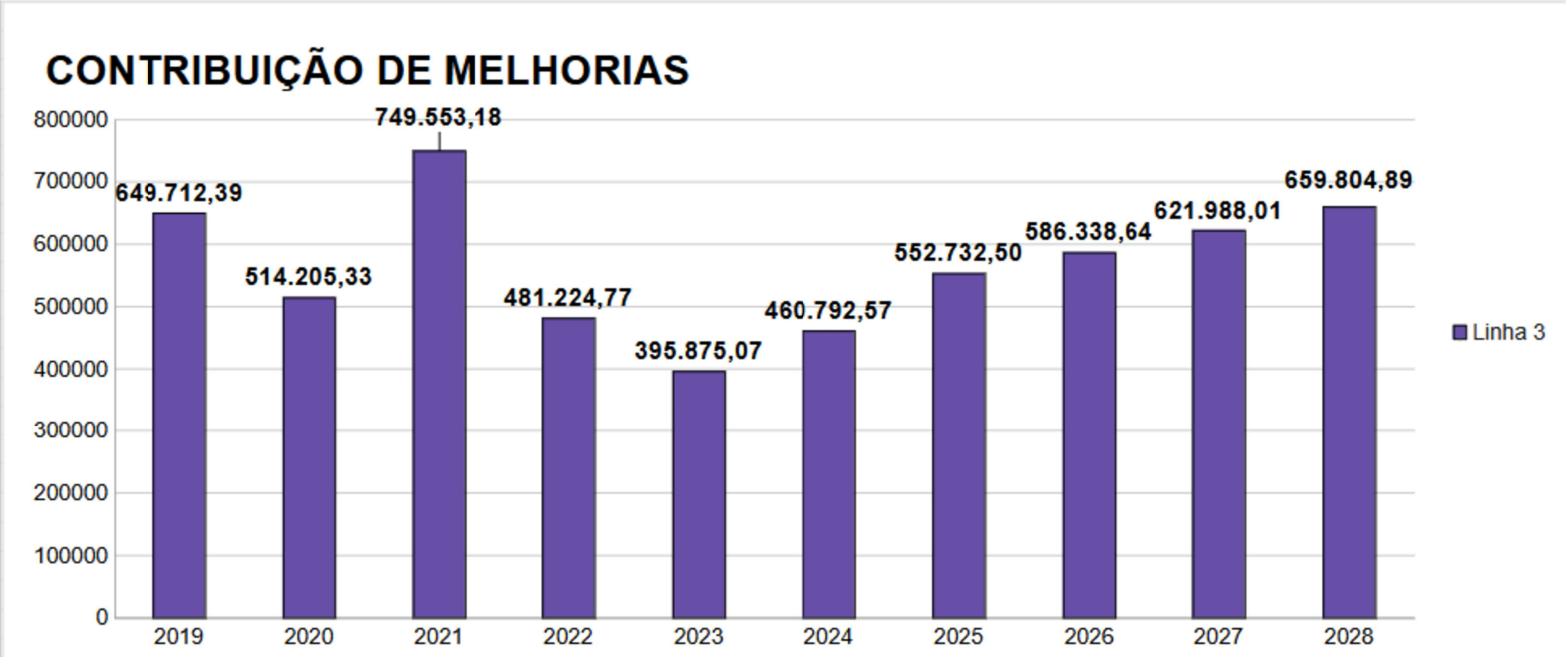

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

h) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – A receita de Imposto de Renda Retido na Fonte é oriunda das retenções na fonte da folha de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos e no pagamento a fornecedores de produtos e serviços do município. A legislação pertinente à retenção na fonte no pagamento de produtos e serviços entrou em vigor no exercício de 2023, que por sua vez trouxe variação positiva para as projeções futuras em relação a arrecadação de anos anteriores. Ao analisar o histórico da receita, observou-se que, no exercício de 2024=, esta receita representou 26,25% das Receitas Tributárias, variando positivamente em 17,93% entre 2023 e 2024. Para projeção desta receita utilizou-se a metodologia de projeção para o período de 2026 à 2028 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB. Segue demonstrativo da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

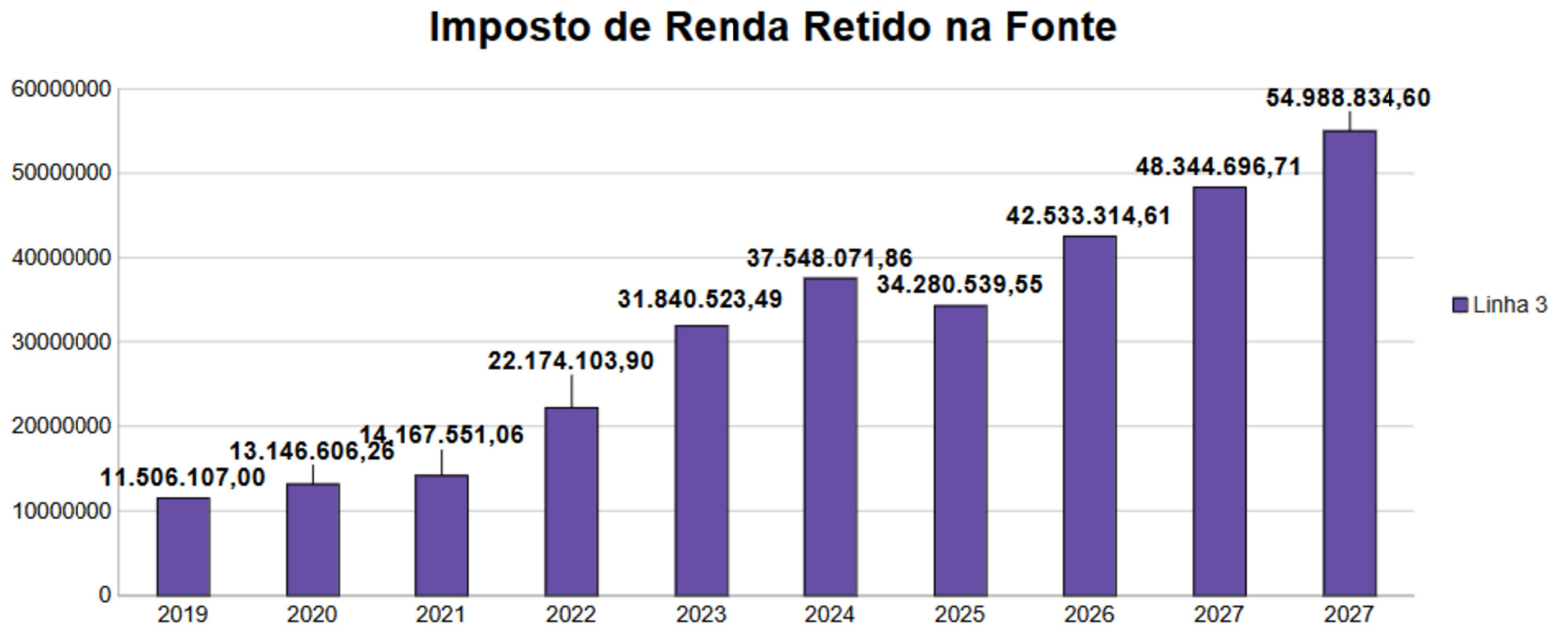

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

i) **Receitas de Contribuições Previdenciárias** – Se trata de receitas oriundas da contribuição previdenciária dos servidores municipais de Tangará da Serra de modo que está diretamente correlacionada à folha de pagamento quanto ao seu fluxo de arrecadação. De 2022 à 2024 representou cerca de 82,41% do total das receitas de contribuições sendo a principal receita de contribuições, no período de 2023 à 2024 teve uma queda de -5,55%, importante destacar que esta receita não é computada para fins de apuração das receitas primárias, vide regra descrita no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 14ª edição. Considerando o cenário de variação da receita, para estimativa de receita do período de 2026 à 2028 utilizou a metodologia de média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

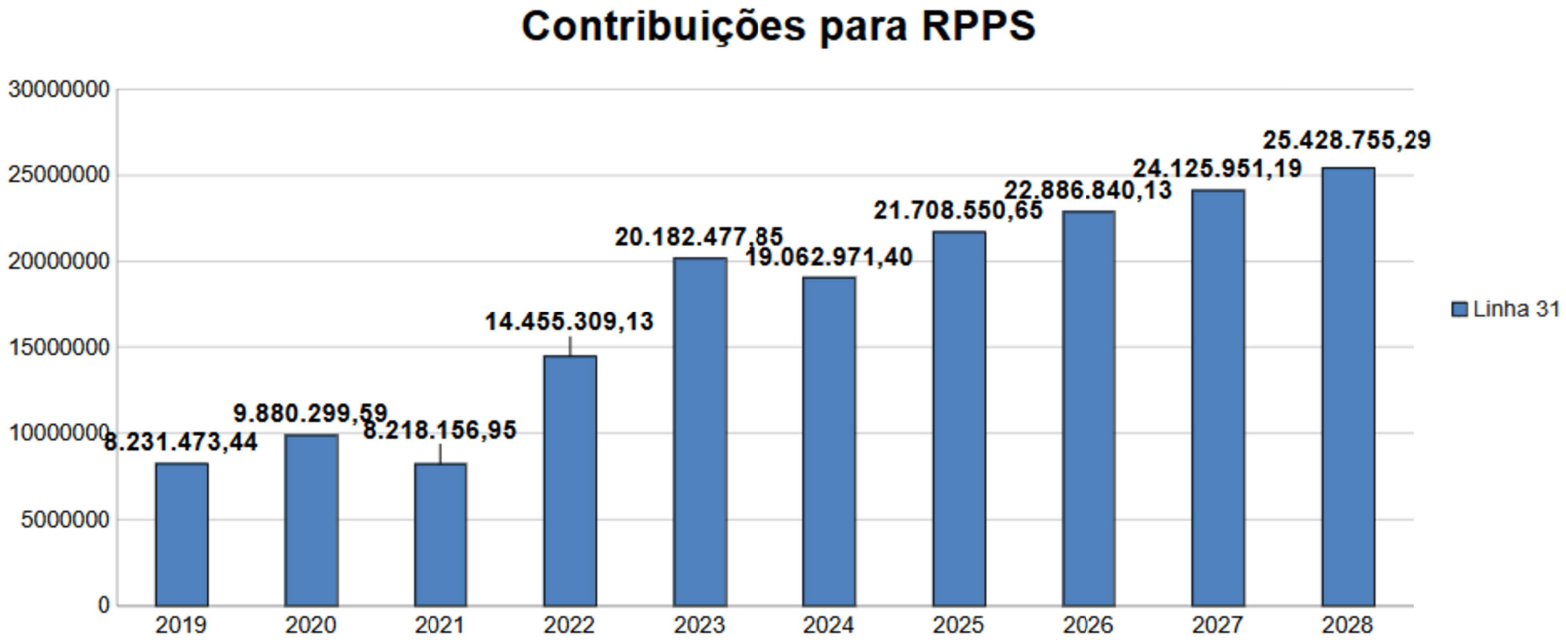

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

j) **Transferências Correntes –** As transferências correntes são receitas recebidas de outras entidades ou indivíduos de direito público ou privado e representam a maior parte da arrecadação do município, a exemplo da Cota-parte do FPM, do ICMS, do ITR, do IPVA e transferências do FUNDEB. A metodologia aplicada na projeção de todas as transferências correntes foi a mesma para o período de 2026 à 2028, de modo que foi considerada a média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Para que seja possível analisar as receitas de transferências correntes que mais impactam nas receitas municipais, segue demonstrativo geral da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

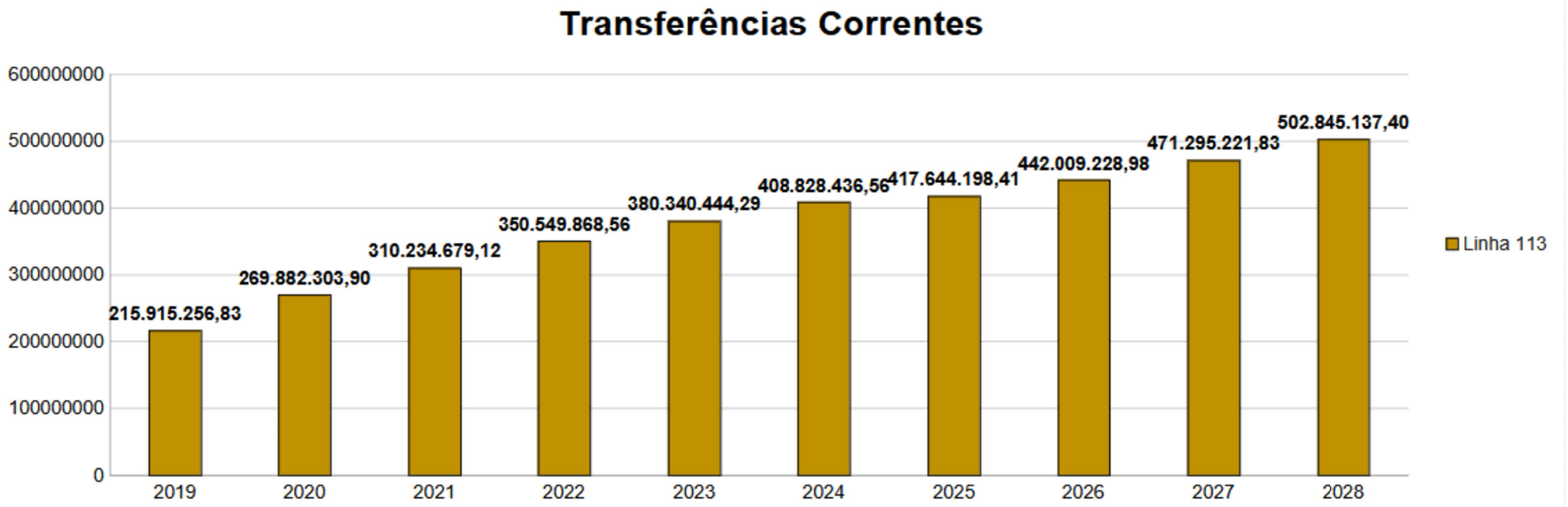

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

k) **Cota-parte FPM** – Esta receita se trata de transferência constitucional (Constituição Federal, Art. 159, I, b) da união para os Estados (que por sua vez, repassam aos seus municípios) e o Distrito Federal e é composta de 22,5% da arrecadação do governo federal com o Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados. A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou cerca de 18,53% da receita total de transferências correntes no exercício de 2024 de modo que evoluiu 14,94% entre 2023 e 2024. Para a estimativa desta receita no período de 2026 à 2028 considerou-se a média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

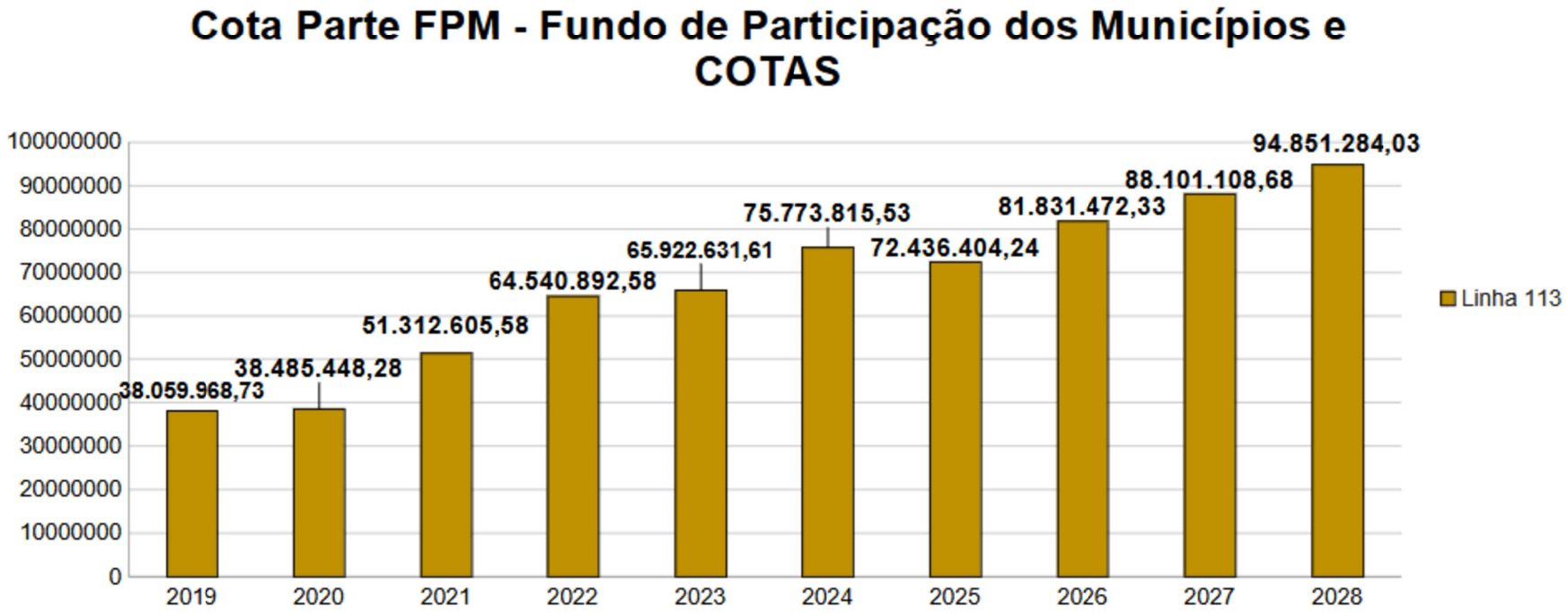

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

I) **Cota-parte ICMS** – Esta receita se trata de devolução tributária do ICMS arrecadado pelo Estado de Mato Grosso no território do município, mediante critérios estabelecidos pelo mesmo. No período de 2024, representou 22,30% do total das receitas de transferências correntes de Tangará, de modo a apresentar redução de -1,34% entre 2023 e 2024, essa redução da Receita do ICMS, se deu para alteração das normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022. Para a estimativa desta receita no período de 2026 à 2028 considerou-se a média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

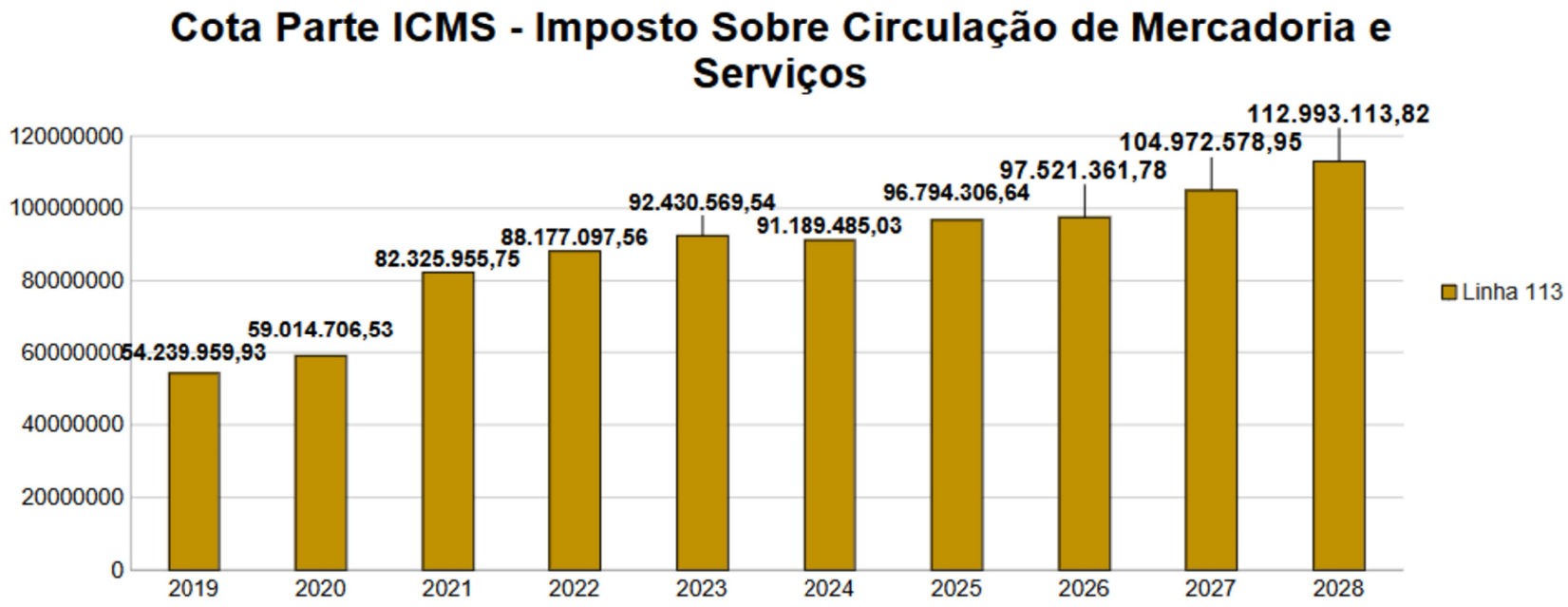

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

m) **Cota-parte IPVA** – No exercício de 2024 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 6,45% do total das receitas de transferências correntes deste período. Ao observar a variação realizada de 2023-2024 (+10,42%) e 2023-2022 (+28,02%), observa-se tendência de alta da arrecadação, recuperando e superando completamente a variação negativa, ocorrida em virtude da pandemia ocorrida em 2019/2020. Para a estimativa desta receita no período de 2026 à 2028 considerou-se a média de arrecadação dos anos de 2023 e 2024, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período. Segue demonstrativo da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

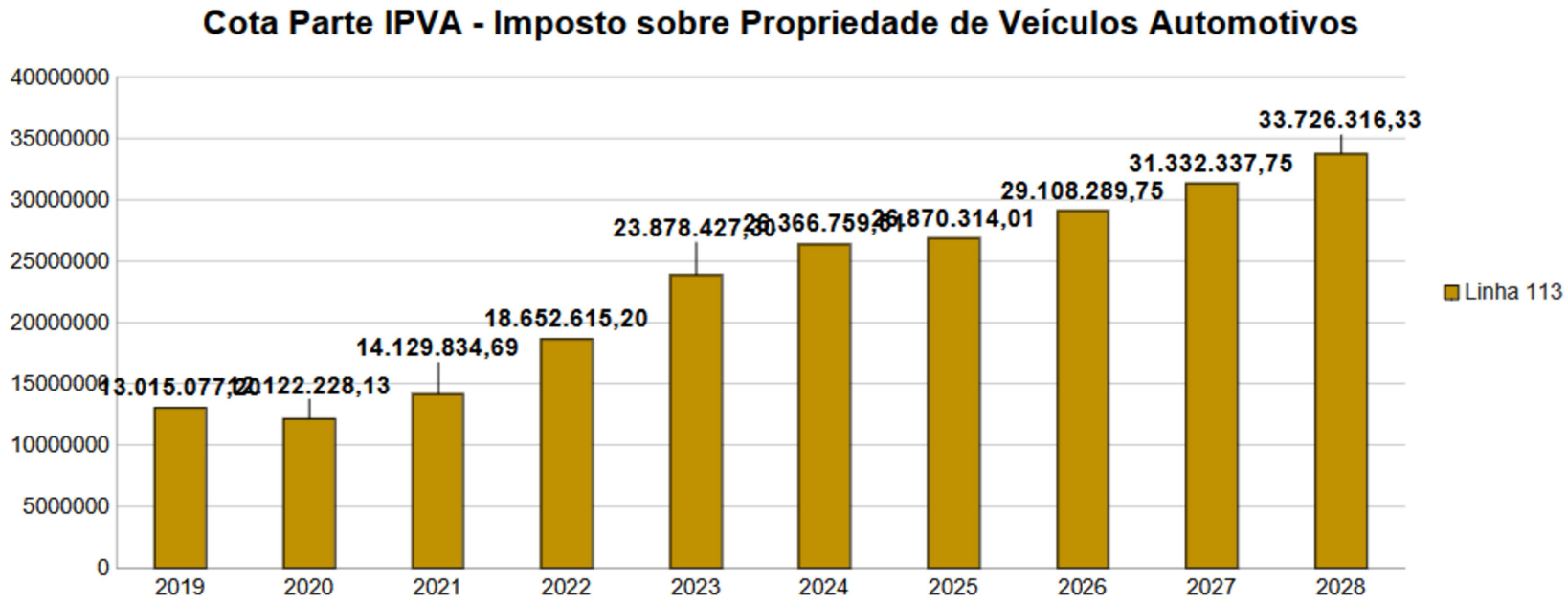

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

n) **Transferências ao FUNDEB** – Se trata de recursos oriundos da obrigação constitucional de recursos para desenvolvimento da educação básica da população. No caso do município de Tangará da Serra esta receita representou, no exercício de 2024, 26,10% das receitas de transferências correntes, de modo a ter acompanhado o desenvolvimento das receitas de Cota Parte do FPM e ICMS. A variação apurada no período de 2023 à 2024 foi crescimento de 10,03%. Para a estimativa desta receita no período de 2026 à 2028 considerou-se a média de arrecadação dos anos de 2023 e 2022, acrescida da variação projetada da inflação e do PIB para o período, mais a previsões realizadas pelo FNDE. Segue demonstrativo da arrecadação, no período de 2019 a 2024, bem como das estimativas para o período de 2025 à 2028:

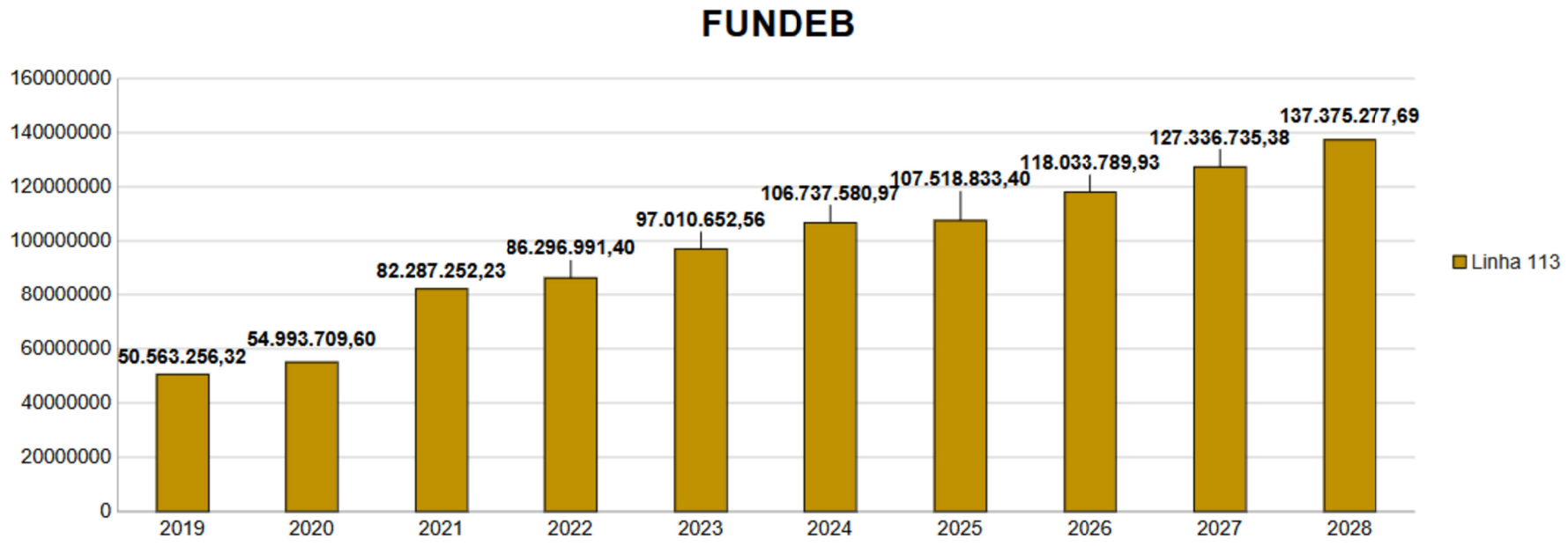

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

3.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) Pessoal – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados, substituição de servidores ausentes e correções salariais. A variação apurada da despesa de pessoal executada em 2022/2021 (+40,61%), em 2022/2023 (+22,50%), e 2023/2024 (+4,23) bem como as variações projetadas nos períodos 2024/2025 (+0,02%), 2025/2025 (+14%) mostram uma tendência de aumento contínuo, em virtude de diversos fatores, como os já citados no início deste parágrafo, frisando questões principais como reajuste de vencimentos dos profissionais da educação (ocorrido em 2022 e o no exercício de 2023) que impacta severamente as projeções, aumento das novas contratações para suprir necessidades e novas contratações para ampliar ações dos órgãos municipais. Nesse sentido, para o período de 2026 a 2028 foram considerados as seguintes premissas:

I – Referente à projeção para o ano de 2026:

i) Previsões calculadas com base na média dos valores pagos de janeiro a dezembro 2024 e de janeiro a abril de 2025;
ii) Previsão de Revisão Geral Anual, de 5,53% (base IPCA) a partir de março de 2026, havendo necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro para verificação de percentual de gasto com pessoal e saldo orçamentário.

Segue demonstrativo da despesa com pessoal executada no período 2019 a 2024, fixada para 2025 e projetada para 2026 a 2028:

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

b) Outras Despesas Correntes – As outras despesas correntes, que representam todos os gastos do poder público com a manutenção da máquina pública e dos serviços que são prestados a população, evoluiu entre 2023 e 2022 em 32,60% e de 2023 e 2024 apresentou uma elevação de 24,41%. Para as projeções de 2025/2026 variou +22,60% em virtude da metodologia utilizada, que se valeu de apuração juntamente dos órgãos municipais quanto as suas necessidades e devidos ajustes aos valores da receita do município. Dessa forma, segue demonstrativo de execução da despesa no período de 2019 à 2024, bem como a despesa fixada para 2025 e os valores projetados de 2026 a 2028:

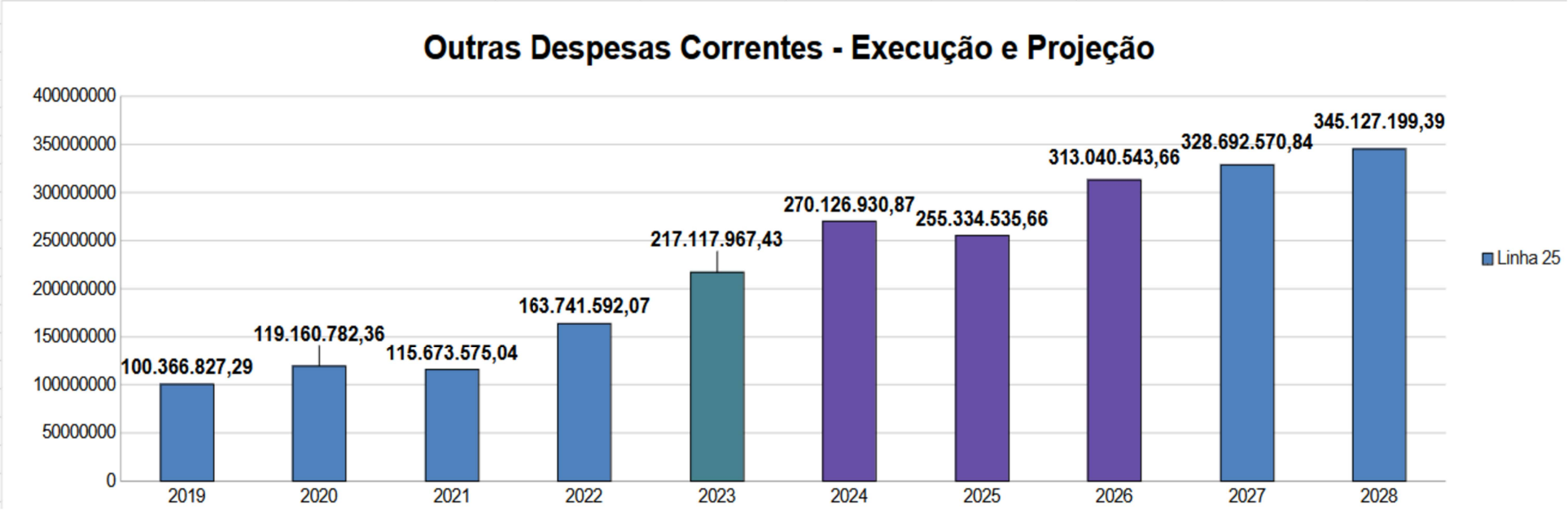

c) Investimentos – No tangente aos investimentos, trata-se da despesa com maior frequência de variação ao longo do período analisado das despesas, haja vista que a maior parte dos investimentos foram executados ou planejados com base na realização de

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

convênios com os governos federal e estadual e pode-se mencionar, no período de 2022/2023 evoluiu 7,17% os valores aplicados em investimentos, enquanto que no período 2023/2024 teve uma queda de -13,34%. Para as projeções de 2026 a 2028, verificou-se uma projeção de aumento de investimento, prevendo a continuidade da Operação de Crédito contratada através do BNDES Contrato nº 23.90087.1 no valor de R$ 2.979.071,04, prevemos a formalização de operação de crédito no total de R$ 50.821.730,27 para Obras de Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água, e uma Operação de Crédito para Tecnologia de R$ 24.400.000,00 e para Aquisição de Maquinários e Implementos de R$ 22.000.000,00, queda em 2026/2025 (-11,47%) em virtude da metodologia utilizada, pois depende muito dos projetos que estão sendo cadastrados nas plataformas de convênios, que se valeu de apuração juntamente dos órgãos municipais quanto as suas necessidades e devidos ajustes aos valores da receita do município. Dessa forma, segue demonstrativo de execução da despesa no período de 2019 à 2024, bem como a despesa fixada para 2025 e os valores projetados de 2026 a 2028:

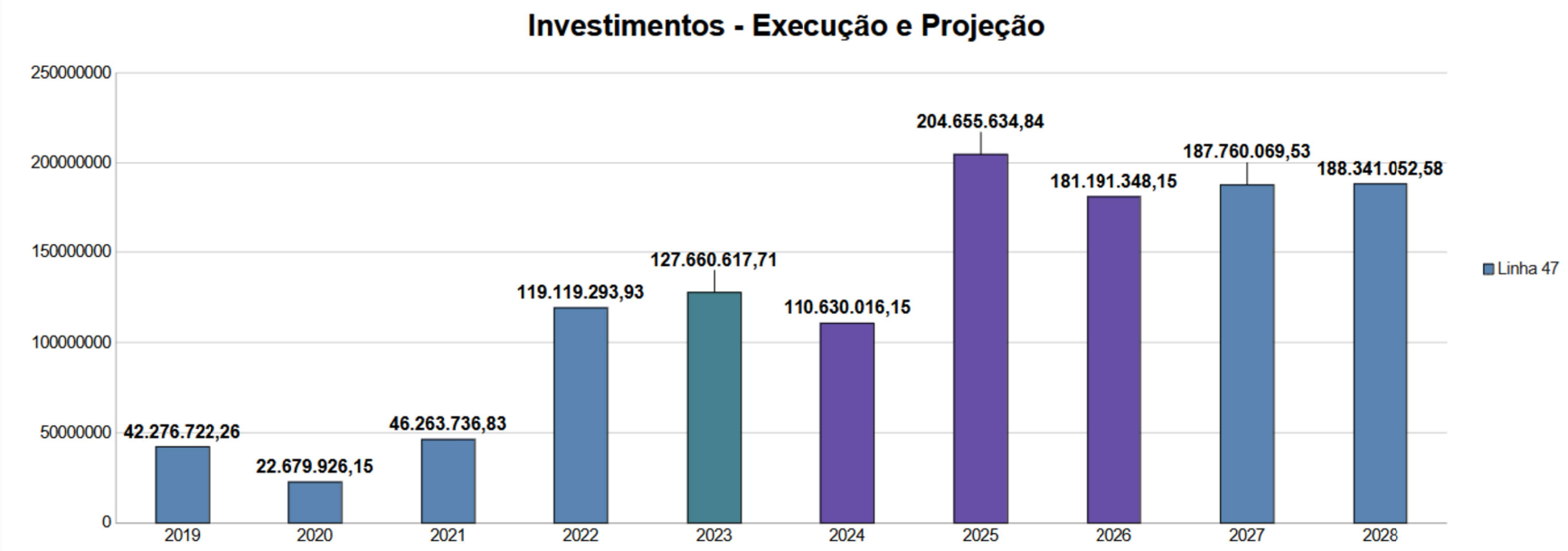

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros, tais como a taxa básica de juros (Taxa Selic) e o preço das commodities exportadas no Estado de Mato Grosso (principalmente a soja e o algodão).

3.3 Projeções de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de pagamento de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

A projeção do pagamento de restos a pagar de despesas primárias para os demais exercícios seguintes (2025 a 2027) utilizou-se como parâmetro de projeção a média percentual dos últimos três exercícios dos restos a pagar inscritos e pagos e não processados. Na tabela 1 demonstra a execução realizada e a Tabela 2 demonstra os valores projetados.

Tabela 1 – Execução dos Restos a Pagar

Despesas Primárias Critério	Execução dos Restos a Pagar (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)											
	2020/2021			2021/2022			2022/2023			2023/2024		
	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos	RP Inscrito	RP Cancelado	RP Pagos
Despesa Total	**39.177.507,44**	**10.655.046,47**	**19.760.363,71**	**72.966.494,22**	**16.595.472,64**	**48.141.149,45**	**112.071.447,61**	**10.629.966,60**	**90.633.471,05**	**129.787.335,33**	**27.486.424,00**	**87.128.752,45**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.135.565,04	8.925.947,20	16.082.845,43	33.445.247,55	11.617.135,10	19.255.919,25	56.769.396,73	8.467.422,30	43.910.631,57	58.730.555,94	12.161.461,30	40.030.164,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.127.195,80	631,32	2.123.098,59	2.692.117,44	33.754,21	2.654.897,34	7.959.642,41	66.569,78	7.890.618,90	9.197.050,07	61.315,57	9.108.295,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	223.420,37	161.330,58	60.908,50	110.368,95	20.872,87	89.125,74	156.510,54	0,00	121.699,14	256.015,01	139.354,71	116.289,96
Outras Despesas Correntes	26.784.948,87	8.763.985,30	13.898.838,34	30.642.761,16	11.562.508,02	16.511.896,17	48.653.243,78	8.400.852,52	35.898.313,53	49.277.490,86	11.960.791,02	30.805.579,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.912.144,67	8.764.616,62	16.021.936,93	33.334.878,60	11.596.262,23	19.166.793,51	56.612.886,19	8.467.422,30	43.788.932,43	58.474.540,93	12.022.106,59	39.913.874,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.041.942,40	1.729.099,27	3.677.518,28	39.521.246,67	4.978.337,54	28.885.230,20	55.302.050,88	2.162.544,30	46.722.839,48	71.056.779,39	15.324.962,70	47.098.588,35
Investimentos	10.041.942,40	1.729.099,27	3.676.538,68	39.519.531,31	4.978.337,54	28.883.514,84	55.241.413,08	2.162.544,30	46.662.201,68	70.952.592,63	15.324.962,70	46.994.401,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	979,60	1.715,36	0,00	1.715,36	60.637,80	0,00	60.637,80	104.186,76	0,00	104.186,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.041.942,40	1.729.099,27	3.676.538,68	39.519.531,31	4.978.337,54	28.883.514,84	55.241.413,08	2.162.544,30	46.662.201,68	70.952.592,63	15.324.962,70	46.994.401,59
- RESTOS À PAGAR INTRA – ORÇAMENTÁRIOS	1.737.359,08	389.533,48	1.318.355,78	2.291.032,53	369.413,92	1.921.425,17	5.505.453,58	108.662,68	5.318.927,07	2.685.979,78	307.737,49	2.456.715,44
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.954.087,07	10.493.715,89	19.698.475,61	72.854.409,91	16.574.599,77	48.050.308,35	111.854.299,27	10.629.966,60	90.451.134,11	129.427.133,56	27.347.069,29	86.908.275,73

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Tabela 2 – Projeção dos Restos a Pagar

Despesas Primárias	Em Execução		Projeção de Restos a Pagar			
	2025-RREO Abril		2025	2026	2027	2028
	RP Inscrito	RP Pagos	RP Pagos	RP Pagos	RP Pagos	RP Pagos
Critério			FIXADO LDO	Média 2024/2025		
Despesa Total	**0,00**	**52.342.755,90**	**50.136.875,11**	**72.866.418,48**	**65.428.054,07**	**67.914.320,13**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	34.768.685,97	24.954.350,57	39.086.139,10	38.592.838,84	40.059.366,72
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.632.319,82	4.189.925,61	7.180.158,33	6.172.610,46	6.407.169,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	33.428,52	88.034,87	78.235,39	58.349,98	60.567,28
Outras Despesas Correntes	0,00	30.102.937,63	20.676.390,09	31.827.745,39	32.361.878,41	33.591.629,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	34.735.257,45	24.866.315,70	39.007.903,71	38.534.488,87	39.998.799,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	17.574.069,93	25.182.524,54	33.780.279,38	26.835.215,23	27.854.953,41
Investimentos	0,00	17.485.840,12	25.165.803,33	33.694.150,31	26.744.104,00	27.760.379,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	88.229,81	16.721,21	86.129,07	91.111,23	94.573,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	17.485.840,12	25.165.803,33	33.694.150,31	26.744.104,00	27.760.379,95
- RESTOS À PAGAR INTRA – ORÇAMENTÁRIOS	0,00	3.603.342,08	2.644.822,91	3.783.446,06	3.927.217,01	4.076.451,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	52.221.097,57	50.032.119,03	72.702.054,02	65.278.592,86	67.759.179,39

– Nota: A elaboração do anexo acima, utilizamos como base de informações o RREO e o Balanço Orçamentário do Município de Tangará da Serra, mais especificamente o RREO – Anexo 06 – Tabela 6.3, RREO – Anexo 7 e o Anexo 12-Balanço Orçamentário.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

4. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2026, que, por definição, será o estoque inicial de 2025 (1º Quadrimestre – RGF). A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

a) ingressos de operações de crédito;
b) juros por competência;
c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:
a) da variação saldo restos a pagar processados;
b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
d) variação cambial;

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça, vale destacar que o Município de Tangará da Serra, realizada os pagamentos de Precatórios e RPVS, dentro do exercício que se refere e de acordo com a ordem cronológica do TJMT.

A Dívida Pública Consolidada do município de Tangará da Serra é formada por uma dívida contratual do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto com o governo do Estado de Mato Grosso, a título de Dívida Contratual e parcelamento de ressarcimento ao RPPS do município, Operação de Crédito de Esgotamento Sanitário (Samae), e a projeção de realização de Operações de Crédito junto ao BNDES. Tais dívidas estão em fluxo de pleno pagamento, de modo que o município vem honrando completamente com as obrigações e mantendo o caixa positivo.

DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA – ESPECIFICAÇÃO (31/12/2026)

Credor	Descrição	Quantidade Parcelas			Valor a Pagar
		Total	Pagas	à Pagar	
a) SEFAZ-MT	Serviço de água e esgoto (Lei Mun. 1820/01)	O pagamento é feito por compensação nas contas de água dos prédios do estado em TS. Pelo menos, até agosto/2012, para depois disso, verificar.			11.861,56
b) CEF	Operação de Crédito p/ rede de esgoto(Lei 2549/2006)	240	223	17	942.651,80
c) Serraprev	Parcelamento Fapen (Lei Mun. 3732/2011)	240	180	60	4.135.793,40
d) BNDES – Fundo Clima	Implantação Parque Municipal (Lei 6099/2023)	120	9	111	1.850.000,00
e) BNDES – FINEM	Implantação infraestrutura – drenagem, pavimentação, ciclovias e Parque Municipal (Lei 6099/2023)	168	9	159	41.653.173,48
f) Aris	Reconhecimento de dívida do SAMAE com ARIS MT	60	30	30	189.775,72
g) BNDES – Fundo Clima	Ampliação da capacidade de captação, tratamento e distribuição de água	216	0	216	41.340.130,56
h) BNDES – FINEM	Ampliação da capacidade de captação, tratamento e distribuição de água	216	0	216	9.481.599,71
Soma					**99.604.986,23**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO/PROJEÇÃO					
	Em 31/Dez/2023	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 30/abril/2025 1º Quad. (b)	Em 31/Dez/2026 (c)	Em 31/Dez/2027 (d)	Em 31/Dez/2028 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**8.714.394,13**	**27.567.567,06**	**26.966.186,54**	**99.604.986,23**	**94.681.018,69**	**90.157.063,46**
DEDUÇÕES (XL)	**283.542.057,07**	**280.333.026,08**	**300.457.332,96**	**321.101.176,20**	**346.181.806,63**	**371.009.077,38**
Disponibilidade de Caixa	301.070.733,61	294.062.695,23	310.346.051,10	333.715.108,75	358.843.856,44	385.864.798,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	**17.677.363,36**	**13.729.669,15**	**9.888.718,14**	**12.613.932,55**	**12.662.049,81**	**14.855.721,44**
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.364.873,96	13.729.669,15	9.888.718,14	12.613.932,55	12.662.049,81	14.855.721,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.312.489,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	148.686,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-274.827.662,94**	**-252.765.459,02**	**-273.491.146,42**	**-221.496.189,97**	**-251.500.787,94**	**-280.852.013,92**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.172.294,34**	**22.062.203,92**	**-20.725.687,40**	**51.994.956,45**	**-30.004.597,96**	**-29.351.225,99**

4.1 – VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLI) = (XLIb – XLIa)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

	B.O. 2021/2022	B.O. 2022/2023	B.O. 2023/2024	B.O. 2024				
	Realizado				PROJETADO			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
(–) Restos a Pagar Processados (XXX)	**3.822.274,62**	**22.867.521,12**	**12.477.145,11**	**6.425.894,31**	**16.955.766,27**	**12.613.932,55**	**12.662.049,81**	**14.855.721,44**
saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência (Anexo 12 do B.O. (Do ano – Despesa Orçamentária=Despesas Liquidas – Despesas Pagas)	**3.526.159,27**	**22.724.428,16**	**12.318.291,22**	**6.216.911,44**	**16.783.264,85**	**12.423.859,59**	**12.460.995,02**	**14.657.455,49**
restos a pagar processados de exercícios anteriores (Anexo 12 do B.O. RP Processados (Saldo)=)	**161.693,20**	**140.424,33**	**141.130,82**	**154.885,75**	**150.818,37**	**157.181,64**	**162.827,78**	**165.621,52**
restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência (Anexo 12 do B.O. RP não Processados=Liquidados-Pagos)	**134.422,15**	**2.668,63**	**17.723,07**	**54.097,12**	**21.683,05**	**32.891,32**	**38.227,01**	**32.644,43**

– Nota: (–) Restos a Pagar Processados (XXX) – Registra o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência, decorrentes da execução orçamentária da despesa, tais como: fornecedores, convênios a pagar, pessoal a pagar, encargos sociais a recolher, provisões diversas e débitos diversos a pagar. Não devem ser considerados os restos a pagar processados de despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS do ente.

– Nota: A metodologia de cálculo utilizada para projeção dos PRPP's foi com base no cálculo da média de execução dos pagamentos de Restos à Pagar Processados dos três anos anteriores ao exercício financeiro atual e acrescida da inflação oficial projetada, para a projeção de 2025 e para os anos de 2026, 2027 e 2028 considerou-se o apurado para 2024 acrescido também da inflação estimada para tais exercícios. Para observação do contexto de cada ano calculou-se a média dos RPNP's pagos e restos a pagar cancelados.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

5 – Demonstrativo 1
ANEXO DE METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (no caso deste projeto, o ano de 2026) e para os dois seguintes (2027 e 2028). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) Receitas e despesas primárias (vide tópico 3);
b) Estoque da dívida consolidada;
c) Variação da Dívida Consolidada Líquida;
d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o período de 2026 a 2028, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município, ou seja, os valores projetados ao ponderar as consequências da execução do planejamento disposto na atualização do PPA 2026-2029, para o exercício de 2026. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA projetado para cada exercício. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superavits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é a de que a variação positiva ocorrida entre os anos de 2023 à 2024, perdure no exercício de 2025 e prossiga com a tendência de alta para 2026, 2027 e 2028, ainda que em menores percentuais, pois ao considerar o motivo das elevações apuradas no período anteriormente citado verificou-se que a intervenção do governo federal conjuntamente a fatores macroeconômicos (como a alta de combustíveis, aumento no preço de alimentos etc.), no referente aos impactos negativos da pandemia, possibilitou alta na arrecadação de impostos e transferências de impostos. Ainda assim, devido à ações do município de Tangará percebeu-se que há tendência de alta consolidada, portanto estimou-se resultados primários com elevação constante nos exercícios projetados.

No que se refere à despesa, o planejamento é de que as despesas com pessoal sejam ampliadas de forma vegetativa, obedecendo a legislação vigente, seguindo a tendência da inflação e o surgimento de necessidades do município para atendimento à

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

população, de modo que estes dois últimos fatores influenciem mais do que o primeiro. Quanto as despesas correntes, estas são influenciadas também pelo cenário macroeconômico, tendo em vista que o reajuste de valores dos bens e serviços adquiridos pelo poder público (embora obedeçam às normas vigentes) dependem diretamente das condições de mercado que seus fornecedores enfrentam. A respeito dos investimentos, observa-se que a aplicação de recursos próprios vêm aumentando na série histórica, principalmente devido aos investimentos em infraestrutura da educação, renovação da frota de máquinas para execução de obras e serviços de infraestrutura nas vias municipais e novas aquisições de ônibus para atendimento de alunos. Quanto a projeção de investimentos, esta tem foco no financiamento (operações de crédito) e convênios com os governos federal e estadual, no tangente ao aprimoramento da infraestrutura municipal.

Segue o demonstrativo do **Anexo 1** de Metas fiscais do Município:

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**820.672.231,81**	**785.257.135,02**	**28,68%**	**127,38**	**847.808.402,08**	**815.200.386,62**	**28,84%**	**121,41**	**870.999.601,88**	**839.113.296,61**	**28,65%**	**116,00**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**685.201.818,76**	**655.632.780,37**	**23,95%**	**106,35**	**737.659.132,32**	**709.287.627,23**	**25,09%**	**105,64**	**758.948.078,18**	**731.163.851,81**	**24,96%**	**101,08**
Receitas Primárias Correntes	**634.296.982,84**	**606.924.679,78**	**22,17%**	**98,45**	**686.754.296,40**	**660.340.669,62**	**23,36%**	**98,35**	**737.506.764,68**	**710.507.480,42**	**24,26%**	**98,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.998.209,75	150.223.145,87	5,49%	**24,37**	170.665.438,15	164.101.382,84	5,81%	**24,44**	185.795.381,47	178.993.623,77	6,11%	**24,75**
Transferências Correntes	400.165.400,04	382.896.756,33	13,99%	**62,11**	426.249.259,78	409.855.057,48	14,50%	**61,04**	454.357.393,57	437.723.885,91	14,95%	**60,51**
Demais Receitas Primárias Correntes	77.133.373,05	73.804.777,58	2,70%	**11,97**	89.839.598,47	86.384.229,30	3,06%	**12,87**	97.353.989,64	93.789.970,75	3,20%	**12,97**
Receitas Primárias de Capital	**50.904.835,92**	**48.708.100,58**	**1,78%**	**7,90**	**50.904.835,92**	**48.946.957,62**	**1,73%**	**7,29**	**21.441.313,50**	**20.656.371,39**	**0,71%**	**2,86**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**893.374.285,83**	**854.821.821,67**	31,22%	**138,66**	**893.098.520,89**	**858.748.577,78**	30,38%	**127,90**	**917.570.998,81**	**883.979.767,64**	30,18%	**122,21**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**693.942.600,44**	**663.996.364,41**	**24,25%**	**107,71**	**748.180.642,06**	**719.404.463,52**	**25,45%**	**107,15**	**771.398.210,39**	**743.158.198,83**	**25,37%**	**102,74**
Despesas Primárias Correntes	**631.024.346,97**	**603.793.270,47**	**22,06%**	**97,94**	**651.124.016,99**	**626.080.785,56**	**22,15%**	**93,25**	**673.240.986,82**	**648.594.399,63**	**22,15%**	**89,67**
Pessoal e Encargos Sociais	315.703.522,04	302.079.726,38	11,03%	**49,00**	319.800.031,21	307.500.030,01	10,88%	**45,80**	325.084.616,17	313.183.637,93	10,69%	**43,30**
Outras Despesas Correntes	315.320.824,93	301.713.544,09	11,02%	**48,94**	331.323.985,78	318.580.755,55	11,27%	**47,45**	348.156.370,65	335.410.761,70	11,45%	**46,37**
Despesas Primárias de Capital	**56.475.546,84**	**54.038.414,35**	**1,97%**	**8,77**	**90.013.039,26**	**86.550.999,29**	**3,06%**	**12,89**	**90.583.516,31**	**87.267.356,75**	**2,98%**	**12,06**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	72.702.054.,02	69.564.686,65	2,54%	**11,28**	65.278.592,86	62.767.877,75	2,22%	**9,35**	67.759.179,39	65.278.592,86	2,23%	**9,02**
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**77.171.374,04**	**73.841.138,69**	**2,70%**	**11,98**	**83.120.557,46**	**79.923.612,94**	**2,83%**	**11,90**	**89.533.396,42**	**86.255.680,56**	**2,95%**	**11,92**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**77.161.374,04**	**73.831.570,22**	**2,70%**	**11,98**	**83.110.557,46**	**79.913.997,56**	**2,83%**	**11,90**	**89.523.396,42**	**86.246.046,65**	**2,94%**	**11,92**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**77.171.374,04**	**73.841.138,69**	**2,70%**	**11,98**	**83.120.557,46**	**79.923.612,95**	**2,83%**	**11,90**	**89.533.396,42**	**86.255.680,56**	**2,95%**	**11,92**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**77.171.374,04**	**73.841.138,69**	**2,70%**	**11,98**	**83.120.557,46**	**79.923.612,95**	**2,83%**	**11,90**	**89.533.396,42**	**86.255.680,56**	**2,95%**	**11,92**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-8.740.781,68**	**-8.363.584,04**	**-0,31%**	**-1,36**	**-10.521.509,74**	**-10.116.836,28**	**-0,36%**	**-1,51**	**-12.450.132,21**	**-11.994.347,02**	**-0,41%**	**-1,66**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III – IV)	**-8.750.781,68**	**-8.373.152,50**	**-0,31%**	**-1,36**	**-10.531.509,74**	**-10.126.451,67**	**-0,36%**	**-1,51**	**-12.460.132,21**	**-12.003.980,93**	**-0,41%**	**-1,66**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	11.269.611,74	10.783.285,56	**0,39%**	**1,75**	12.927.539,49	12.430.326,43	**0,44%**	**1,85**	14.829.793,43	14.286.891,55	**0,49%**	**1,98**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.021.333,14	5.761.489,94	0,21%	**0,93**	6.322.399,77	6.079.230,55	0,22%	**0,91**	6.638.519,77	6.395.491,11	0,22%	**0,88**
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Acima da linha	**-3.491.503,08**	**-3.341.788,42**	**-0,12%**	**-0,54**	**-3.916.370,02**	**-3.765.740,40**	**-0,13%**	**-0,56**	**-4.258.858,55**	**-4.102.946,58**	**-0,14%**	-0,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.604.986,23	95.306.656,04	3,48%	**15,46**	94.681.018,69	91.039.441,05	3,22%	**13,56**	90.157.063,46	86.856.515,86	2,97%	**12,01**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-221.496.189,97	-211.937.795,40	-7,74%	**-34,38**	-251.500.787,94	-241.827.680,71	-8,56%	**-36,02**	-280.852.013,92	-270.570.340,97	-9,24%	**-37,41**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**51.994.956,45**	**49.751.178,30**	**1,82%**	**8,07**	**-30.004.597,96**	**-28.850.574,96**	**-1,02%**	**-4,30**	**-29.351.225,99**	**-28.276.710,97**	**-0,97%**	**-3,91**

– NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

– NOTA: DESPESA TOTAL – De acordo com o MDF 14º Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

– NOTA: Na apuração da Despesa de Capital, foram deduzidos os valores referente a Operação de Crédito fixada, pois na metodologia da Receita de Capital ela também é deduzida, dessa forma, para que não haja divergências na apuração dos resultados na despesa também foi deduzida.

– NOTA: Na Linha Previsão Atualizada – Para fins de transparência, é apresentado o total das receitas orçamentárias, inclusive as receitas intra-orçamentárias, discriminando, em itens apartados, o total dessas receitas sem considerar as receitas decorrentes de recursos vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS), bem como as receitas vinculadas ao RPPS, para separar e Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição, publicada em 29/04/2025 – 2025 evidenciar o efeito do RPPS no resultado primário dos entes.

Indicadores Econômicos Utilizados para base calculo:

R$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	2,00%	2,00%	2,00%
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	4,51%	4,00%	3,80%
Receita Corrente Líquida - RCL	R$ 644.270.663,38	R$ 698.286.973,24	R$ 750.835.211,70
PIB Estado de Mato Grosso R$ (Bilhões)	R$ 286.113.957.786,47	R$ 293.961.050.613,26	R$ 304.013.659.202,76

Fonte: FOCUS – BC – 02/05/2025 – IBGE – PLDO 2026 – Estado de Mato Grosso

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Cálculo do Valor constante 2026 (exemplo):

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
-8.740.781,68 / 1,0451= -8.363.584,04

Cálculo do Valor constante 2027:

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
-10.521.509,74 / 1,040 = -10.116.836,28

Cálculo do Valor constante 2028:

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
-12.450.132,21 / 1,0380 = -11.994.347,02

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) foi definida, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 14ª edição que resultado nominal se trata de variação entre a DCL apurada no exercício de referência e a do exercício imediatamente anterior, este indicador vem apresentando constantes variações negativas, o que significa bons resultados pois quanto menor este indicador, melhor estará a qualidade financeira do município. O principal fator da contínua variação negativa da DCL está refletido no aumento das disponibilidades de caixa decorrente dos superavits projetados. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).[2] Visando a padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2022 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar as movimentações financeiras e de empenho.[3]

A metodologia utilizada para apuração do Resultado Primário e Resultado Nominal do Município de Tangará da Serra, utilizou-se como método de elaboração o RREO – Anexo 6, do MDF, como podemos ver abaixo:

Projeção da Receita:

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**645.566.594,58**	**699.681.835,89**	**752.336.558,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**156.998.209,75**	**170.665.438,15**	**185.795.381,47**
IPTU	33.708.798,15	35.378.341,42	37.203.601,14
ISS	64.096.498,87	68.993.855,95	74.265.400,50
ITBI	14.649.942,66	15.769.286,19	16.974.154,27
IRRF	42.533.314,64	48.344.696,71	54.988.834,60

[2] LRF, art. 53, inciso III.

[3] LRF, art. 9°.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.650.284,95	8.250.865,30	8.898.905,64
(Renúncias de Receitas e Incentivos Fiscais)	-5.640.629,52	-6.071.607,42	-6.535.514,68
Contribuições	**9.766.037,55**	**10.512.221,42**	**11.315.418,21**
Receita Patrimonial	**11.911.686,79**	**13.633.006,37**	**15.605.609,86**
Aplicações Financeiras (II)	11.269.611,74	12.927.539,49	14.829.793,43
Outras Receitas Patrimoniais	642.075,05	705.466,88	775.816,43
Receita de Serviços	**59.328.920,33**	**70.439.249,03**	**76.192.797,85**
Transferências Correntes	**400.165.400,04**	**426.249.259,78**	**454.357.393,57**
Cota-Parte do FPM	81.831.472,33	88.101.108,68	94.851.284,03
Cota-Parte do ICMS	97.526.019,42	104.972.578,95	112.993.113,82
Cota-Parte do IPVA	29.108.289,76	31.332.337,75	33.726.316,33
Cota-Parte do ITR	8.150.415,77	8.773.156,44	9.443.478,22
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	531.273,00	571.865,44	615.559,40
Transferências do FUNDEB	118.033.789,93	127.336.735,38	137.375.277,69
Outras Transferências Correntes	106.832.626,41	110.207.439,19	113.840.107,91
(Deduções de transferências correntes)	-41.848.486,58	-45.045.962,05	-48.487.743,83
Demais Receitas Correntes	**6.044.571,99**	**6.727.609,82**	**7.503.731,17**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.044.571,99	6.727.609,82	7.503.731,17
Receitas Correntes (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Serviços (Intra)	**1.351.768,13**	**1.455.051,32**	**1.566.225,98**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**634.296.982,84**	**686.754.296,40**	**737.506.764,68**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**73.138.382,22**	**78.838.495,19**	**84.982.852,14**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**718.714.976,80**	**778.530.331,08**	**837.329.410,25**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**175.105.637,23**	**148.126.566,19**	**118.663.043,77**
Operações de Crédito (VIII)	**124.200.801,31**	**97.221.730,27**	**97.221.730,27**
Amortização de Empréstimos (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Transferências de Capital	**44.904.835,92**	**44.904.835,92**	**15.441.313,50**
Convênios	44.904.835,92	44.904.835,92	15.441.313,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**50.904.835,92**	**50.904.835,92**	**21.441.313,50**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**4.022.991,82**	**4.272.062,27**	**4.540.544,28**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**179.128.629,05**	**152.398.628,46**	**123.203.588,05**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (COM RPPS) (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**762.363.192,80**	**820.769.689,78**	**848.471.474,60**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**685.201.818,76**	**737.659.132,32**	**758.948.078,18**

Previsão da Receita por Órgãos (Base de Dados):

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREFEITURA			SAMAE			SERRAPREV		
	2026	2027	2028	2026	2027	2028	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	**583.572.688,69**	**626.359.646,96**	**673.024.098,80**	**61.993.905,89**	**73.322.188,93**	**79.312.459,31**	**73.148.382,22**	**78.848.495,19**	**84.992.852,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**156.998.209,75**	**170.665.438,15**	**185.795.381,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IPTU	33.708.798,15	35.378.341,42	37.203.601,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	64.096.498,87	68.993.855,95	74.265.400,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	14.649.942,66	15.769.286,19	16.974.154,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	42.533.314,64	48.344.696,71	54.988.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.650.284,95	8.250.865,30	8.898.905,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Renúncias de Receitas e Incentivos Fiscais)	-5.640.629,52	-6.071.607,42	-6.535.514,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**9.766.037,55**	**10.512.221,42**	**11.315.418,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.400.428,26**	**25.224.164,05**	**27.190.034,48**
Receita Patrimonial	**11.710.074,02**	**13.401.655,72**	**15.340.134,99**	**201.612,77**	**231.350,65**	**265.474,87**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Aplicações Financeiras	11.269.611,74	12.927.539,49	14.829.793,43	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	440.462,28	474.116,23	510.341,56	201.612,77	231.350,65	265.474,87	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**321.452,27**	**346.013,15**	**372.450,63**	**59.007.468,06**	**70.093.235,88**	**75.820.347,22**	**18.227,27**	**19.647,83**	**21.179,10**
Transferências Correntes	**400.165.400,04**	**426.249.259,78**	**454.357.393,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Cota-Parte do FPM	81.831.472,33	88.101.108,68	94.851.284,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	97.526.019,42	104.972.578,95	112.993.113,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	29.108.289,76	31.332.337,75	33.726.316,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	8.150.415,77	8.773.156,44	9.443.478,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	531.273,00	571.865,44	615.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	118.033.789,93	127.336.735,38	137.375.277,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	106.832.626,41	110.207.439,19	113.840.107,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Deduções de transferências correntes)	-R$ 41.848.486,58	-R$ 45.045.962,05	-R$ 48.487.743,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	**4.611.515,06**	**5.185.058,74**	**5.843.319,93**	**1.433.056,93**	**1.542.551,08**	**1.660.411,24**	**2.011.995,46**	**2.168.802,34**	**2.337.830,12**
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.611.515,06	5.185.058,74	5.843.319,93	1.433.056,93	1.542.551,08	1.660.411,24	2.011.995,46	2.168.802,34	2.337.830,12
Receitas Correntes (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.707.731,23**	**51.425.880,97**	**55.433.808,44**
Receitas de Serviços (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.351.768,13**	**1.455.051,32**	**1.566.225,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**119.389.844,82**	**92.410.773,78**	**67.841.313,50**	**55.715.792,41**	**55.715.792,41**	**50.821.730,27**	**4.022.991,82**	**4.272.062,27**	**4.540.544,28**
Operações de Crédito	**73.379.071,04**	**46.400.000,00**	**46.400.000,00**	**50.821.730,27**	**50.821.730,27**	**50.821.730,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**40.010.773,78**	**40.010.773,78**	**15.441.313,50**	**4.894.062,14**	**4.894.062,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios	40.010.773,78	40.010.773,78	15.441.313,50	4.894.062,14	4.894.062,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (Intra)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.022.991,82**	**4.272.062,27**	**4.540.544,28**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	**702.962.533,51**	**718.770.420,74**	**740.865.412,30**	**117.709.698,30**	**129.037.981,34**	**130.134.189,58**	**77.171.374,04**	**83.120.557,46**	**89.533.396,42**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Projeção da Despesa:

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**637.045.680,11**	**657.446.416,76**	**679.879.506,59**
Pessoal e Encargos Sociais	315.703.522,04	319.800.031,21	325.084.616,17
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.021.333,14	6.322.399,77	6.638.519,77
Outras Despesas Correntes	315.320.824,93	331.323.985,78	348.156.370,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**631.024.346,97**	**651.124.016,99**	**673.240.986,82**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**46.737.581,40**	**50.056.391,32**	**52.213.056,51**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**683.783.261,51**	**707.502.808,08**	**732.092.563,10**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**183.626.551,70**	**190.361.985,30**	**191.120.095,29**
Investimentos	**180.676.348,15**	**187.234.769,53**	**187.805.246,58**
Investimentos – Recursos Próprios (1.500, 1.501, 1.711, 1.755 e demais fontes)	56.475.546,84	90.013.039,26	90.583.516,31
Investimentos – Recursos de Operações de Crédito (1.754)	124.200.801,31	97.221.730,27	97.221.730,27
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	**2.950.203,55**	**3.127.215,77**	**3.314.848,71**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**56.475.546,84**	**90.013.039,26**	**90.583.516,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**6.442.706,63**	**7.043.585,81**	**7.573.707,26**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**515.000,00**	**525.300,00**	**535.806,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**59.940.750,39**	**93.665.555,03**	**94.434.171,02**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**771.113.974,48**	**831.301.199,52**	**860.931.606,81**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII+XXIX)	**693.942.600,44**	**748.180.642,06**	**771.398.210,39**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Projeção da Despesa por Órgão (Base de Dados):

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREFEITURA			SAMAE			SERRAPREV			CÂMARA		
	2026	2027	2028	2026	2027	2028	2026	2027	2028	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	**556.421.860,31**	**567.609.129,35**	**587.303.084,75**	**59.080.741,65**	**66.891.287,29**	**68.255.333,88**	**46.737.581,40**	**50.056.391,32**	**52.213.056,51**	**15.100.371,52**	**15.902.414,31**	**16.747.380,69**
Pessoal e Encargos Sociais	293.320.906,31	296.178.438,04	300.154.905,88	11.984.665,73	12.703.745,67	13.465.970,41	42.575.156,04	45.644.220,44	47.668.520,50	10.397.950,00	10.917.847,50	11.463.739,88
Juros e Encargos da Dívida	5.921.333,14	6.219.399,77	6.532.429,77	100.000,00	103.000,00	106.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	257.179.620,86	265.211.291,54	280.615.749,10	46.996.075,92	54.084.541,61	54.683.273,47	4.162.425,36	4.412.170,88	4.544.536,01	4.702.421,52	4.984.566,81	5.283.640,82
DESPESAS DE CAPITAL	**121.800.915,60**	**124.689.231,53**	**125.360.837,84**	**58.068.956,65**	**61.586.694,05**	**61.318.855,69**	**515.000,00**	**525.300,00**	**535.806,00**	**3.756.679,45**	**4.086.059,72**	**4.440.401,76**
Investimentos	**119.690.712,05**	**122.486.015,76**	**123.062.389,13**	**57.228.956,65**	**60.662.694,05**	**60.302.455,69**	**515.000,00**	**525.300,00**	**535.806,00**	**3.756.679,45**	**4.086.059,72**	**4.440.401,76**
Investimentos – Recursos Próprios	46.311.641,01	76.086.015,76	76.662.389,13	6.407.226,38	9.840.963,78	9.480.725,42	515.000,00	525.300,00	535.806,00	3.756.679,45	4.086.059,72	4.440.401,76
Investimentos – Recursos de Operações de Crédito	73.379.071,04	46.400.000,00	46.400.000,00	50.821.730,27	50.821.730,27	50.821.730,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**2.110.203,55**	**2.203.215,77**	**2.298.448,71**	**840.000,00**	**924.000,00**	**1.016.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.882.706,63**	**6.483.585,81**	**7.013.707,26**	**560.000,00**	**560.000,00**	**560.000,00**	**29.918.792,64**	**32.538.866,14**	**36.784.533,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	**684.105.482,54**	**698.781.946,69**	**719.677.629,85**	**117.709.698,30**	**129.037.981,34**	**130.134.189,57**	**77.171.374,04**	**83.120.557,46**	**89.533.396,42**	**18.857.050,97**	**19.988.474,03**	**21.187.782,45**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-8.750.781,68	-10.531.509,74	-12.460.132,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-8.740.781,68	-10.521.509,74	-12.450.132,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.740.781,68	-10.521.509,74	-12.450.132,21

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.269.611,74	12.927.539,49	14.829.793,43

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D
ICP Brasil

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.021.333,14	6.322.399,77	6.638.519,77

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-3.492.503,08**	**-3.916.370,02**	**-4.258.858,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL (Abaixo da Linha)	**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**51.994.956,45**	**-30.004.597,96**	**-29.351.225,99**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	R$ 0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais (2024)	R$ 143.110.488,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R$ 29.918.792,64

- NOTA: As informações acima, foram extraídas do Sistema SCPI 9, atualizadas e lançadas para atualização das Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para a projeção da receita e despesa e foram elaboradas dentro da legislação vigente, pela Assessoria de Orçamento e Gestão/Sefaz.
- NOTA: Registra os valores decorrentes de saldos de exercícios anteriores provenientes de Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS e Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais. Destina-se a possibilitar a análise do resultado apurado acima da linha, confrontando-o com a previsão orçamentária dos referidos saldos de exercícios anteriores. No caso de déficit apurado em razão da execução de despesas orçamentárias primárias do exercício com base em recursos decorrentes de “Saldos de Exercícios Anteriores”, esse valor deverá ser evidenciado em nota explicativa.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

6 – Demonstrativo 2
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultado primário, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida e resultado nominal, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, este quadro, no caso, se refere à 2024. Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos haja vista a correlação direta dos resultados do setor público com o cenário econômico global.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2024, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal, vale ressaltar que até o exercício de 2022, este era calculado pela somatória entre o resultado primário e o resultado da subtração entre as contas de juros ativos e passivos. A partir do exercício de 2023, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia abaixo da linha, ou seja, apresentando o resultado do cálculo da variação da Dívida Consolidada Líquida entre o período atual e o anterior.

A Lei nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024) e suas alterações, estabeleceu a meta de 15.143.205,67 de superavit primário e a Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024) e suas alterações, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Encerrado o exercício de 2024, verificou-se que o Município de Tangará da Serra, conforme metodologia estabelecida no Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, atingiu um superavit primário de R$ 69.838.933,25, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de pagamento da dívida existente, da realização de novos investimentos e ampliação de gastos para melhoria das políticas públicas para a população. Este resultado superou o superavit projetado e, como os principais fatores, o valor apurado de arrecadação de tributos próprios que superou em 17,31% a previsão fixada na LOA do exercício financeiro de 2024, gerando R$ 143.010.046,26 de recursos financeiros, assim como o resultado apurado de ingressos de recursos provenientes de transferências correntes que em termos percentuais teve elevação de 14,12% em relação ao previsto inicialmente na LOA, de modo a ter alcançado a arrecadação de R$ 408.828.436,56. Acerca das transferências correntes, observa-se que, os maiores destaques de arrecadação são observados no desempenho de recebimento do FUNDEB, que variou positivamente em 11,18% quanto ao inicialmente previsto, de modo a consolidar tendência de alta ao apurar a série histórica. As despesas primárias tiveram realização menor, o que explica o superavit primário apurado, quando se compara as variações de receitas e despesas primárias, o que explica em grande parte a discrepância entre o resultado projetado e o obtido.

É importante frisar que o município elevou os percentuais de investimento de 2022 à 2024 em 50,44%, de modo que no período 2022/2021 houve um crescimento expressivo e em 2023/2022 realizou 82,32%, a realização de investimentos tem como objetivo fomentar o desenvolvimento da economia e sociedade, sem comprometer os gastos vitais ao funcionamento da máquina pública. Logo constata-se que mesmo aumentando sua capacidade de investimento, foi possível atingir um superavit que reverteu o deficit estimado mantendo o histórico do município, isto é, praticando uma política fiscal responsável. Cabe ainda destacar que a grande parte do superavit primário se manteve em caixa o que se pode comprovar nos relatórios da LRF pela disponibilidades de caixa do patamar de R$ 300.354.081,25 milhões em 2023 e R$ 252.765.459,02 milhões em 2024, o que demonstra de forma inequívoca a preocupação com o equilíbrio fiscal do presente e do futuro.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	626.450.732,21	0,2140%	0,1277%	632.334.763,56	0,2240%	107,5344%	5.884.031,35	0,9393%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	568.125.057,80	0,1940%	0,1158%	584.006.710,43	0,2068%	99,3158%	15.881.652,63	2,7955%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	575.700.548,96	0,1966%	0,1174%	644.908.838,48	0,2284%	109,6728%	69.208.289,52	12,0216%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	552.981.852,13	0,1889%	0,1127%	514.167.777,18	0,1821%	87,4390%	-38.814.074,95	-7,0191%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	645.210.853,90	0,2204%	0,1315%	69.450.757,34	0,0246%	11,8108%	-575.760.096,56	-89,2360%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	625.475.597,71	0,2136%	0,1275%	64.906.048,35	0,0230%	11,0379%	-560.569.549,36	-89,6229%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	645.210.853,90	0,2204%	0,1315%	33.273.136,90	0,0118%	5,6584%	-611.937.717,00	-94,8431%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	610.337.392,05	0,2085%	0,1244%	33.272.526,34	0,0118%	5,6583%	-577.064.865,71	-94,5485%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**15.143.205,67**	**0,0052%**	**0,0031%**	**69.838.933,25**	**0,0247%**	**11,8768%**	**54.695.727,58**	**361,1899%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**30.281.411,33**	**0,0103%**	**0,0062%**	**101.472.455,26**	**0,0359%**	**17,2563%**	**71.191.043,93**	**235,0982%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	57.143.300,63	0,0195%	0,0116%	27.567.567,06	0,0098%	4,6881%	-29.575.733,57	-51,7571%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-261.299.078,16	-0,0892%	-0,0533%	-252.765.459,02	-0,0895%	-42,9851%	8.533.619,14	-3,2658%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**36.187.643,22**	**0,0124%**	**0,0074%**	**8.533.619,14**	**0,0030%**	**1,4512%**	**-27.654.024,08**	**-76,4184%**

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

NOTA: Os valores aqui dispostos, foram obtidos através das peças orçamentárias do exercício financeiro de 2024 e calculados consoante a metodologia disposta na Nota 1. Obs: As peças orçamentárias do referido exercício são encontradas no link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/legislacao/lei/id=13.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

NOTA: Quadro elaborado vide instruções de preenchimento constantes no MDF 14ª edição, páginas 109-110, bem como, a metodologia de cálculo está consoante ao MDF14ª edição (conforme descrito nas Notas 1 e 2). Informações retiradas das Metas Anuais da LDO 2024 (e suas alterações) e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre (e suas retificações). Considerou-se, na avaliação do cumprimento das metas do exercício em análise, o PIB nominal do Estado de Mato Grosso (em valores absolutos).

Indicadores Econômicos Utilizados para base calculo:

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal – Estado de Mato Grosso (PLODO 2024 Prev.)	R$ 292.785.392.851,00	R$ 282.343.180.000,00
Índice de Inflação (IPCA)	4,02%	4,83%
Receita Corrente Líquida – RCL (Municipal) prevista	R$ 490.568.568.831,02	R$ 588.029.966,06

Fonte: IBGE, SPCI 9, RGF-3ºQuad. - PLDO – 2025 Pg. 237 – Estado MT.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

7 – Demonstrativo 3
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes (ou seja, descontada a inflação projetada para o período). Vale ressaltar que, para avaliação de consistência, deve-se levar em consideração que a partir de 2022 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada e também que a partir do exercício financeiro de 2023 o Manual de Demonstrativos fiscais 14ª edição determina a remoção dos valores de receita e despesa do RPPS para os demonstrativos fiscais.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2026 a 2028 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a obrigatoriedade de que os demonstrativos de metas devem ter as respectivas memória e metodologia de cálculo, com vista a demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	477.336.529,97	626.450.732,21	31,24	745.408.556,18	18,99	820.672.231,81	10,10	847.808.402,05	3,31	870.999.601,88	2,74
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	420.669.301,17	568.125.057,80	35,05	624.758.564,83	9,97	685.201.818,76	9,67	737.659.132,32	7,66	758.948.078,18	2,89
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	477.336.529,97	575.700.548,96	20,61	792.795.852,31	37,71	893.374.285,83	12,69	893.098.520,89	-0,03	771.398.210,39	2,74
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	443.914.449,64	552.981.852,13	24,57	631.614.845,28	14,22	693.942.600,44	9,87	748.180.642,06	7,82	771.398.210,39	3,10
Receita Total (COM FONTES RPPS)	37.649.841,95	645.210.853,90	1613,71	71.393.354,46	-88,93	77.171.374,01	8,09	83.120.557,46	7,71	89.533.396,42	7,72
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	37.644.841,95	625.475.597,71	1561,52	71.383.354,46	-88,59	77.161.374,01	8,09	83.110.557,46	7,71	89.523.396,42	7,72
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	37.649.841,95	645.210.853,90	1613,71	71.393.354,46	-88,93	77.171.374,01	8,09	83.120.557,46	7,71	89.533.396,42	7,72
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	37.649.841,95	610.337.392,05	1521,09	71.393.354,46	-88,30	77.171.374,01	8,09	83.120.557,46	7,71	89.533.396,42	7,72
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-23.245.148,47**	**15.143.205,67**	-165,15	**-6.856.280,45**	-145,28	**-8.740.781,68**	27,49	**-10.521.509,74**	20,37	**-12.450.132,21**	18,33

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-23.250.148,47**	**30.281.411,33**	-230,24	**-6.866.280,45**	-122,67	**-8.750.781,68**	27,45	**-10.531.509,74**	20,35	**-12.460.132,21**	18,31
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.431.022,47	57.143.300,63	116,20	4.261.747,20	-92,54	99.604.986,23	2237,19	94.681.018,69	-4,94	90.157.063,46	-4,78
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-258.407.520,93	-261.299.078,16	1,12	-298.682.725,37	14,31	-221.496.189,97	-25,84	-251.500.787,94	13,55	-280.852.013,92	11,67
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-12.455.754,96**	**36.187.643,22**	**-390,53**	**-19.660.981,73**	**-154,33**	51.994.956,45	-364,46	-30.004.597,96	-157,71	-29.351.225,99	-2,18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.257.436,41	602.240.657,77	32,00	716.738.996,33	19,01	785.257.135,02	9,56	815.200.386,59	3,81	839.113.296,61	2,93
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	402.092.622,03	546.169.061,53	35,83	600.729.389,26	9,99	655.632.780,37	9,14	709.287.627,23	8,18	731.163.851,81	3,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.257.436,41	553.451.787,12	21,30	762.303.704,14	37,74	854.821.821,67	12,14	858.748.577,78	0,46	883.979.767,64	2,94
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	424.311.269,01	531.611.086,45	25,29	607.321.966,62	14,24	663.996.364,41	9,33	719.404.463,52	8,34	743.158.198,83	3,30
Receita Total (COM FONTES RPPS)	35.987.231,84	620.275.768,03	1623,60	68.647.456,21	-88,93	73.841.138,66	7,57	79.923.612,94	8,24	86.255.680,56	7,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	35.982.452,64	601.303.208,72	1571,10	68.637.840,83	-88,59	73.831.570,19	7,57	79.913.997,56	8,24	86.246.046,65	7,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	35.987.231,84	620.275.768,03	1623,60	68.647.456,21	-88,93	73.841.138,66	7,57	79.923.612,94	8,24	86.255.680,56	7,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	35.987.231,84	586.750.040,42	1530,44	68.647.456,21	-88,30	73.841.138,66	7,57	79.923.612,94	8,24	86.255.680,56	7,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-22.218.646,98**	**14.557.975,07**	**-165,52**	**-6.592.577,36**	**-145,28**	**-8.363.584,04**	**26,86**	**-10.116.836,29**	**20,96**	**-11.994.347,02**	**18,56**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III –IV)	**-22.223.426,18**	**29.111.143,37**	**-230,99**	**-6.602.192,74**	**-122,68**	**-8.373.152,50**	**26,82**	**-10.126.451,67**	**20,94**	**-12.003.980,93**	**18,54**
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.263.833,37	54.934.916,97	117,44	4.097.833,85	-92,54	95.306.656,04	2225,78	91.039.441,05	-4,48	86.856.515,86	-4,59
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-246.996.292,23	-251.200.805,77	1,70	-287.194.928,24	14,33	-211.937.795,40	-26,20	-241.827.680,71	14,10	-270.570.340,97	11,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-11.905.711,11**	**34.789.120,57**	**-392,21**	**-18.904.790,13**	**-154,34**	49.751.178,30	-363,17	-28.850.574,96	-157,99	-28.276.710,97	-1,99

– NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

– NOTA: Para elaboração do presente anexo, a metodologia foi executada conforme o MDF 14ª edição, vide esclarecimentos no respectivo manual.

– NOTA: Os valores de metas fiscais foram extraídos do sistema SCPI 9.0, módulo orçamento em seus respectivos exercícios, bem como das peças orçamentárias aprovadas nos respectivos exercícios (com foco nas Leis Orçamentárias Anuais, logicamente considerando seus anexos, de cada exercício).

– Nota: DCL exercício de 2022: -R$ 138.455.668,09

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Indicadores Econômicos Utilizados para base calculo:

Parâmetros	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB nominal – Estado de Mato Grosso	235.356.070.000,00	292.785.392.851,00	300.235.000.000,00	286.113.957.786,47	293.691.050.613,26	304.013.659.202,76
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	4,62%	4,02%	4,00%	4,51%	4,00%	3,80%
Receita Corrente Líquida – RCL (Município de Tangará da Serra – MT)	365.649.935,56	490.581.497,53	581.277.014,52	644.270.663,38	698.286.973,24	750.835.211,70

Fonte: IBGE, SPCI 9, RGF-3ºQuad. - PLDO – Estado MT.

Nota: Informações referentes às projeções de PIB Nominal do Estado de Mato Grosso foram obtidas da seguinte forma:

I – PIB 2023 (PLDO 2023)

II – PPIB 2024 (PLDO 2024)

III – PIB 2025 – 2027 (PLDO 2025)

IV – PIB 2026 – 2028 (PLDO 2026)

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

8 – Demonstrativo 4
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superavit ou deficit acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	5.637.316,29	133,72%	4.215.827,23	133,54%	3.156.884,99	119,44%
Resultado Acumulado	691.575.158,35	85,86%	805.501.989,79	121,45%	663.234.677,06	114,37%
TOTAL	697.212.474,64	219,57%	809.717.718,02	254,99%	666.391.562,05	233,81%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	5.637.316,29	133,72%	4.215.827,23	133,54%	3.156.884,90	119,44%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-47.332.391,07	-566,27%	8.358.598,16	-15,75%	-53.078.389,21	-2272,34%
TOTAL	-41.695.074,78	-432,55%	12.574.425,39	117,80%	-49.921.504,31	-2152,90%

NOTA: Na linha Lucros ou Prejuízos foi deduzido o valor de R$ -59.137,90 Deficit do Exercício – 2023, conforme Balanço Patrimonial – Anexo 14.
NOTA: As informações acima foram obtidas através dos Balanços Patrimonias publicados nos seguintes endereços eletrônicos:
Prefeitura: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/resp_fiscal/balancos
Serraprev - https://consultatransparencia.com.br/tangaradaserranovo/Transparencia/Contas

Observa-se que o patrimônio líquido do município cresceu 21,45% no período 2023/2022, e houve uma redução do patrimônio variou +5,86% de 2023 à 2024 e evoluiu 36,13% no período completo do demonstrativo.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

9 – Demonstrativo 5
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**264.014,64**	**2.298.560,14**	**308.299,82**
Alienação de Bens Móveis	50.693,00	2.007.160,89	137.068,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	182.995,89	10.612,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	213.321,64	108.403,36	160.618,88

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**1.005.189,56**	**605.666,14**	**1.335.739,75**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.005.189,56**	**605.666,14**	**1.335.739,75**
Investimentos	1.005.189,56	605.666,14	1.335.739,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-75.720,85	665.454,07	-1.027.439,93

– NOTA: As informações do presente demonstrativo foram retiradas do RREO – Anexo 11, disponíveis no Portal Transparência:
Prefeitura: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/resp_fiscal/rreos
– NOTA: Importante na Linha **Despesas Executadas** (despesas **liquidadas** somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados), conforme MDF 14º Edição de 29/04/2025.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

10 – Demonstrativo 6
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
§ 2º, inciso IV, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Os **Anexos** foram elaborados de acordo com a legislação vigente e fazem parte integrante deste relatório. (anexos do SCPI 9).

O DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA faz parte integrante desta metodologia, e foi extraído do RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA SERRAPREV, elaborado pelo Atuário Álvaro Henrique Ferraz de Abreu – MIBA nº 1072, versão 01, Data Focal: 31/12/2024 Perfil Atuarial: III Porte: Médio Plano: Civil Fundo: Em Capitalização Nota Técnica Atuarial: N° 2020.000296.1, da Empresa Agenda Assessoria. Anexo 6 – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, pg 83.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**60.735.375,87**	**57.614.998,02**	**35.369.041,20**
Receita de Contribuições dos Segurados	**19.062.971,40**	**20.182.477,85**	**14.455.309,13**
Ativo	17.015.045,75	18.489.441,10	13.298.276,38
Inativo	1.971.026,71	1.634.276,10	1.111.095,01
Pensionista	76.898,94	58.760,65	45.937,74
Receita de Contribuições Patronais	**15.656.590,26**	**27.273.869,18**	**19.242.702,41**
Ativo	15.656.590,26	27.273.869,18	19.242.702,41
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.503.115,93**	**112.170,25**	**141.333,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.503.115,93	89.963,92	141.333,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	22.206,33	0,00
Receita de Serviços	**27.641,28**	**6.177,55**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**23.485.057,00**	**10.040.303,19**	**1.529.696,66**
Compensação Financeira entre os Regimes	5.090.030,60	3.376.076,11	1.523.802,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	18.347.451,77	6.664.227,08	0,00
Demais Receitas Correntes	47.574,63	0,00	5.893,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**3.577.573,14**	**3.229.205,85**	**2.892.716,77**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	3.577.573,14	3.229.205,85	2.892.716,77
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**45.965.497,24**	**54.179.976,79**	**38.261.757,97**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	**30.541.639,06**	**25.136.269,23**	**19.021.735,70**
Aposentadorias	28.140.533,27	23.167.830,59	17.377.923,11
Pensões por Morte	2.401.105,79	1.968.438,64	1.643.812,59
Outras Despesas Previdenciárias	**441.141,85**	**2.451.826,17**	**2.170.574,28**
Compensação Financeira entre os Regimes	231.892,60	252.375,85	249.741,73
Demais Despesas Previdenciárias	209.249,25	2.199.450,32	1.920.832,55
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.982.780,91**	**27.588.095,40**	**21.192.309,98**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	14.982.716,33	26.591.881,39	17.069.447,99

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	19.332.039,92	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.347.451,77	6.664.227,08	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.401.849,14	5.098.134,69	3.380.474,37
Investimentos e Aplicações	288.266.183,28	244.036.744,00	180.559.615,69

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	3.596.649,16	3.985.587,76	2.749.461,35
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**3.596.649,16**	**3.985.587,76**	**2.749.461,35**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**2.384.869,34**	**2.112.053,39**	**1.895.209,05**
Pessoal e Encargos Sociais	258.868,74	249.856,96	342.019,61
Demais Despesas Correntes	2.126.000,60	1.862.196,43	1.553.189,44
Despesas de Capital (XIV)	**915,84**	**3.901,08**	**25.593,50**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.385.785,18**	**2.115.954,47**	**1.920.802,55**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**1.210.863,98**	**1.869.633,29**	**828.658,80**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	202.805,89	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	4.790.018,62	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Nota: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
Nota: O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a **despesa liquidada** (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
Nota: As informações do presente demonstrativo foram retiradas do RREO – Anexo 4, disponíveis no Portal Transparência:
Prefeitura: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/resp_fiscal/rreos

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

11 – Demonstrativo 7
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

> A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:
>
> I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;
>
> II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas junto aos departamentos de fiscalização e administração tributária ao ano base de 2024 e projetado os valores para o triênio 2026 a 2028. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos. Os valores projetados para estimativa de Renúncia da Receita estão aprovados pela Lei Ordinária nº 6.906, de 13 de junho de 2025, que Projeta a Receita do Município para 2026/2028.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Incentivos e Isenções	Munícipes/Aposentados/Empresários/Empresas/ Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023 – LC nº 022/96, Capitulo I, seção IV	-4.957.073,29	-5.335.823,42	-5.743.512,35	Elevação da receita/Revisão Planta Genérica
ITBI	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-134.779,47	-145.077,43	-156.162,22	Elevação da receita "Avaliação de imóveis"
ISSQN	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-421.667,32	-453.885,23	-488.564,79	Elevação da receita/Fiscalização
TAXAS – Poder de Polícia	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-54.500,76	-58.664,94	-63.147,29	Elevação da receita
TAXAS – Combate a Incêndio	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-47.319,26	-50.934,73	-54.826,45	Elevação da receita
TAXAS – Emolumentos e Custas Judiciais	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-695,57	-748,71	-805,92	Elevação da receita
TAXAS – Controle e Fiscalização Ambiental	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Munícipes/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.	-24.593,85	-26.472,96	-28.495,66	Elevação da receita
TOTAL			**-5.640.629,52**	**-6.071.607,42**	**-6.535.514,68**	-

– NOTA: Acerca da renúncia de IPTU, ressalta-se que se trata de desconto de 20% (concedido no pagamento à vista) no total previsto da receita.
– NOTA: Referente à compensação da renúncia de ISSQN, o município investiu na capacitação de servidores fiscais com o objetivo de fiscalizar corretamente o setor de prestação de serviços financeiros do município.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

12 – Demonstrativo 8
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2024 e 2025. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	**74.731.085,71**
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	10.514.956,53
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**64.216.129,18**
Redução Permanente de Despesa (II)	**0,00**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**64.216.129,18**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**51.387.622,46**
Novas DOCC	38.987.622,46
Novas DOCC geradas por PPP	12.400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**12.828.506,72**

– NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas correntes projetadas dos exercícios de 2025 e 2026.

– NOTA: Subtraiu-se os valores de receitas do SERRAPREV (para fins de apuração do aumento permanente da receita) e para tanto, considerou-se as receitas intra-orçamentárias conforme direcionamento do MDF 14ª edição.

– NOTA: A receita projetada para o exercício de 2026, de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a projeção de elevação é em virtude da retenção do tributo no momento do pagamento de despesas aos fornecedores do município, em obediência ao Decreto Municipal nº 003/2023 (elaborado com base na decisão STF RE 1293453 – 2021) e aplicação da IN 1234/2012.

– NOTA: A receita projetada para o exercício de 2026, de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a projeção de elevação em virtude de maior acurácia na fiscalização de entidades de prestação de serviços financeiros (bancos e cooperativas).

– Nota: Na linha Transferências Constitucionais, não se aplica aos Municípios, conforme MDF 14º, pg 165.

– NOTA: A Receita de Serviços oriundas de Tarifas de Água, seu aumento se deu devido ao realinhamento dos valores da tarifa em 54,5%, conforme **Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025**, aprovada através da Ata DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14 – Edição 3605, onde é aprovada conforme legislação vigente o realinhamento das Tarifas e Serviços realizados/prestados pelo Samae.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

– NOTA: A projeção de Novas DOCC geradas por PPP, visa a previsão da formalização de possível Parceria Público Privada para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, manejo e destinação de resíduos sólidos e serviços complementares, contrato de concessão patrocinada 1 ano o valor total de R$ 12.400.000,00, que será para pago em três parcelas, sendo que a primeira parcela será paga 30 dias após assinatura do contrato.
– NOTA: Para as Novas DOCC foi considerado a diferença da Despesa Prevista com Pessoal e encargos em 2025 (R$ 276.715.599,58) em relação ao que ficou Prevista com Pessoal e Encargos para 2026 (315.703.222,04), projetando um reajuste anual de 5,53% (IPCA), deduzindo as despesas de pessoal intra-orçamentárias.

NOTA – Quanto ao aumento permanente da receita, segue metodologia de cálculo (SEM RPPS):

RECEITA	**2026 (a)**	**2025 (b)**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria (já com as deduções)	156.998.209,75	138.937.786,40
Contribuições	9.766.037,55	9.072.819,69
Receita Patrimonial	11.911.686,79	8.969.243,66
Receita de Serviços	59.328.920,33	40.840.807,99
Transferências Correntes	400.165.400,04	378.283.135,98
Demais Receitas Correntes	6.044.571,99	5.150.458,66
Receita de Capital	175.105.637,23	163.335.125,59
(Inseridas nos campos acima, vide interpretação de inclusão no MDF 14ª edição) Receitas Intra		
Total	**819.320.463,68**	**744.589.377,97**
Receitas RPPS	77.171.374,04	71.393.354,46
Aumento Permanente da Receita Total (a-b)	**74.731.085,71**	
Transferências ao FUNDEB	118.033.789,93	107.518.833,40
Total (a-b)	**10.514.956,53**	
Transferências Constitucionais	400.165.400,04	378.283.135,98
Total (a-b)	**11.367.307,53**	
		Folha – jun/2025
Despesa com Pessoal (a)	358.278.678,08	**340.379.897,68**
	17.898.780,40	Prevista 2025
a1		314.409.599,58
Novas DOCC – Previstas (b)=a12026-a2025	43.869.078,50	
Serraprev (c)	42.575.456,04	37.694.000,00
d=a-c	315.703.222,04	276.715.599,58
e=d2026-d2025	**38.987.622,46**	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

13 – ARF/Tabela 1 – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

"§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Sentenças Judiciais	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Indenização e Restituição	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Assistências Diversas	6.442.706,63	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	6.442.706,63
Outros Passivos Contingentes	61.158.697,55	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência/superavits	61.158.697,55
SUBTOTAL	**67.601.404,18**	**SUBTOTAL**	**67.601.404,18**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	81.000.444,04	Limitação de Empenho (Contingenciamento)	81.000.444,04
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Indenizações e restituições de valores pagos indevidamente	100.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	**81.100.444,04**	**SUBTOTAL**	**81.100.444,04**
TOTAL	**148.701.848,22**	**TOTAL**	**148.701.848,22**

NOTA: No campo “Frustração de arrecadação” considerou-se a estimativa de contenção de 20% (contingenciamento inicial) da despesa projetada em R$ 405.502.220,22, esse valor-base apurado excluindo do total da despesa previsa os Órgãos: Câmara Municipal, Educação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Samae e Serraprev – Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais, foi deduzida a projeção de despesa com Operação de Crédito em andamento e de Alienação de Bens.
NOTA: Na linha “outros passivos contingentes”, está sendo prevista uma despesa obrigatório de carácter continuado que não houve previsão na despesa de 2026 no valor de R$ 61.158.697,55, despesas essas firmadas por contratados e folha de pagamento e obrigações com a dívida pública, pasep e sentenças judicias, nesse caso, o município deverá impor esforços para melhorias na arrecadação e realizar redução de despesas.

	Situação de contenção de 20%
Obs: RCL	**644.270.663,38**
Obs: Despesa (exceto Câmara, Educação, Samae e Serraprev-Operação de Crédito-Alienação de Bens):	**405.502.220,22**
Obs: Contenção/Desp total:	81.100.444,04
Obs: Despesa “livre”:	324.401.776,18

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

TOTALIZA POR ÓRGÃO 2026	**R$ VALOR**
01 – GABINETE	25.590.453,13
02 – EDUCAÇÃO	199.224.191,28
03 – SAÚDE	194.253.704,68
04 – ADMINISTRAÇÃO	11.604.690,77
05 – SEPLAN	34.511.563,20
06 – ESPORTES	6.699.469,27
07 – FAZENDA	43.451.014,98
08 – SEMAS	17.522.795,92
09 – SINFRA	127.379.204,99
10 – SEAPA	4.979.341,23
11 – SICS	2.260.333,20
12 – SAMAE	117.709.698,30
13 – SEMMEA	8.689.714,56
14 – SECULTUR	7.939.005,33
15 – SERRAPREV	77.171.374,04
01 – CÂMARA MUNICIPAL	18.857.050,97
Total	**897.843.605,85**

1 – Análise de Riscos Macroeconômicos

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Em aderência às metodologias disponíveis e métodos de apuração, os riscos fiscais serão divididos em duas categorias riscos macroeconômicos e riscos específicos. Os ricos macro, são caracterizados quanto a sua vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão dos indicadores macroeconômicos. Nesse sentindo, busca-se analisar os riscos gerais que podem ser ocasionados nas contas públicas decorrentes de variações nos parâmetros econômicos utilizados nas projeções das receitas e despesas públicas. Nesta categoria de risco são examinados os impactos nos agregados fiscais de receita e despesa em virtude das oscilações em parâmetros como crescimento do PIB, taxa de câmbio, índices de inflação, preços de commodities, indicadores do mercado de trabalho entre outros. As análises desenvolvidas procura identificar a inflação especificamente do IPCA, de forma que essa oscilação possa afetar as projeções fiscais divulgadas no Anexos de Metas Fiscais deste projeto de lei.

Por sua vez, os riscos específicos, estão relacionados aos ativos e passivos contingentes do município que ocorrem de maneira irregular, e que incluem as demandas judiciais.

Os riscos possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados a sua identificação, mensuração e gestão. No contexto do município, estão relacionados a um conjunto de regras e normas estabelecidos pela administração, no âmbito das atribuições de órgãos específicos, como no caso de gestão da dívida e das demandas judiciais.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer no âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5 da LRF 101/2000. Caso perduro o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará medidas previstas no projeto da LDO 2026, sendo entre outras ao contingenciamento inicial da despesa e limitação de empenhos.

2 – Análise de Riscos

2.1 - As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação das ocorrências ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mais que ainda não são reconhecidas no cordo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

suficiente segurança. Ha passivos contingencia que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não trem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre a exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem analises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação, passivo e instância judicias, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

2.2 – Riscos legais e fiscais para fins deste seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de qualquer tipo de operação pelo governo, podendo impedir, que algumas situações venham a ocorrer, o que para o Município de Tangará da Serra, seria de grande prejuízo, já que o município vem pleiteando operações de crédito para melhoria na infraestrutura urbana que está em andamento, e de saneamento básico e tecnologia em fase de finalização dos processos, vale ressaltar que o município está ciente de suas obrigações a serem cumpridas com relação a programação de pagamento das parcelas do principal e de juros, que estão incluídas na programação financeira e orçamentária do município.

3 – Medidas de Mitigação ou Providências

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:
a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto as instituições financeiras;
b) estabelecimento de novos fluxos de informação;
c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5 da LRF;
d) tomar providências para atualização do cadastro imobiliário, que incidirá sobre ajuste e aumento de receita do IPTU; e
e) caso perdure o desiquilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no **CAPÍTULO XI, arts. 62,63 e 64 da LDO 2026.**

4 – Considerações

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

Com objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da LRF, este anexo da LDO 2026 elencou as principais fontes de riscos para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais evidenciados ensejam acompanhamento e avaliação mais pormenorizada para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município.

Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

Metodologia Elaborado por Emanoeli Colvero/Mat. 101396 – Responsável Técnica pelo Orçamento.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Objetivo: A Câmara Municipal tem como premissa duas funções: legislativa e fiscalizadora. A primeira consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interess e do município. A segunda função fiscalizar o Executivo e a burocracia através do acompanhamento da implementação das decisões tomadas no âmbito do gove rno e da administração pública.

Justificativa: – Fiscalizar a Administração Municipal através de solicitações de informações sobre atividades da Administração, convocação do prefeito ou de seus auxiliares dir etos para prestar informações sobre assuntos administrativos ou de comissões de investigação ou de inquérito.
– Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os próprios Vereadores, quando praticam ações político-administrativas não condizentes com os interesses do Município.
– Manter a Gestão Administrativa e de Pessoas, planejamento, gerenciamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.

Público Alvo: População em geral

Indicador: 1.1 - Sessões Realizadas

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO

Fonte da informação: Câmara Municipal

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
48	48	48	

Ação: 1003 Efetuar compras de bens móveis para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Tipo: Projeto
Produto: 1003 - Aquisição de bens **Unid. Medida:** Nº
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010101 GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "1003 - Aquisição de bens" medida em: "Nº"

2026	
20	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

Ação: 1004 O art. 11 da Lei Orgânica Municipal normatiza que cabe a Câmara Municipal a administração dos bens municipais utilizados em seus serviços,

Tipo: Projeto
Produto: 1004 - Obra Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "1004 - Obra Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.756.679,45	

Ação: 2001 O artigo 43 da Lei Orgânica Municipal estabelece as atribuições do Presidente da Câmara, dentre elas, dirigir, executar e disciplinar os trabalho

Tipo: Atividade
Produto: 2001 - Gestão Legislativa **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2001 - Gestão Legislativa" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.238.100,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2002 A CF/88, nos artigos 29 a 31, estabelece alguns preceitos que orienta a organização dos municípios. O capítulo I do título II da Lei Orgânica Mu

Tipo: Atividade
Produto: 2002 - Gabinetes geridos **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010101 GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2002 - Gabinetes geridos" medida em: "UN"

2026	
13	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.521.720,00	

Ação: 2003 O art. 249 da Lei Orgânica Municipal determina que os Poderes Legislativo e Executivo mantenham de forma integrada, sistema de controle int

Tipo: Atividade
Produto: 2003 - Realizar Controle **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 010101 GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2003 - Realizar Controle" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
711.720,00	

Ação: 2004 O art. 23, inciso III, da Lei Orgânica Municipal disciplina que compete privativamente a Câmara organizar os seus serviços administrativos. O ar

Tipo: Atividade
Produto: 2004 - Gerenciamento da Câmara **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2004 - Gerenciamento da Câmara" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.494.155,68	

Ação: 2005 A publicidade é um dos princípios basilares da administração pública trazidos pelo art. 37, caput, da CF/88. A publicidade dos atos municipais

Tipo: Atividade
Produto: 2005 - Divulgação Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 010101 GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2005 - Divulgação Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
510.000,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: **2006 A Constituição Federal de 1988 determina em seu art. 31 que o Poder Legislativo Municipal exerça, mediante controle externo, a fiscalização do**

Tipo: Atividade
Produto: 2006 - Controle Externo **Unid. Medida:** UN
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 032 Controle Externo
Unid. Executora: 010101 GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2006 - Controle Externo" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.524.675,84	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Objetivo: Busca transformar a administração pública em um espaço mais acolhedor, ágil e alinhado às necessidades da sociedade. Isso envolve práticas que valorizam tanto os servidores quanto os cidadãos, promovendo um ambiente de trabalho saudável e serviços públicos de qualidade.
Justificativa: Promover atendimento humanizado, acessível através da prestação de serviços públicos eficientes e efetivos para a população.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 4.3.6 – Índice de Satisfação Geral do Cidadão
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Gabinete do Prefeito e Dependências

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,1	10	6	

Indicador: 4.2.2 - Percentual de Equipamentos de Informática
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração/Depto. Informática

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
64,43	72	66	

Indicador: 4.1.4 - Índice de Maturidade do Processo de Gestão de Contratos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração/Depto. Licitações

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	80,8	

Indicador: 4.3.1 - Índice de Satisfação com a Educação
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,1	10	6	

Indicador: 4.3.2 - Índice de Satisfação com a Merenda Escolar
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,1	10	6	

Indicador: 4.3.3 - Índice de Satisfação com o Abastecimento e Qualidade da Água
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Samae

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,1	10	6	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Indicador: 4.3.5 - Índice de Satisfação com a Coleta de Lixo e Limpeza Pública

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Samae

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,1	10	6	

Indicador: 4.3.4 - Índice de Satisfação com a Saúde

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,1	10	6	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

Ação: 2101 O Gabinete do Prefeito atua de forma a proporcionar acessibilidade aos contribuintes diretamente com o Prefeito, visando solucionar suas nec

Tipo: Atividade
Produto: 2101 - POLITICAS REALIZADAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "2101 - POLITICAS REALIZADAS" medida em: "UN"

2026	
3402	

Custo Estimado para a Ação

2026	
790.803,57	

Ação: 2103 O Vice - Prefeito atua de forma a acompanhar as ações da Gestão, representa o poder executivo em outras esferas de governo e ainda atua nas

Tipo: Atividade
Produto: 2103 - Políticas Realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020102 GABINETE DO VICE PREFEITO

Meta Física Relativa a: "2103 - Políticas Realizadas" medida em: "UN"

2026	
4	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.ldc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
241.553,80	

Ação: 2118 Mediante a emenda à Lei Orgânica nº 85, de 11 de agosto de 2021, fica determinada a execução orçamentária e financeira da programação inclu

Tipo: Atividade
Produto: 2118 - Vereadores Atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "2118 - Vereadores Atendidos" medida em: "Nº"	
2026	
14	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.206.040,80	

Ação: 2111 A LGPD é a lei nº 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Ela regula atividades relacionadas ao tratam

Tipo: Atividade
Produto: 2111 - Coleta e Tratamento de Dados **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "2111 - Coleta e Tratamento de Dados" medida em: "UN"	
2026	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
170.253,71	

Ação: 2110 A Gestão Participativa é uma atividade que atua no acompanhamento dos Conselhos Municipais. O coordenador da sala dos conselhos está di

Tipo: Atividade
Produto: 2110 - Conselhos Municipais Gerenciados **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "2110 - Conselhos Municipais Gerenciados" medida em: "UN"	
2026	
27	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
90.291,09	

Ação: 1001 Construção do Centro Político Administrativo - CPA de modo a melhorar a prestação de serviços aos cidadãos. A construção de um paço mun

Tipo: Projeto
Produto: 1001 - CPA Construído **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "1001 - CPA Construído" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.033.239,27	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2109 A Superintendência de Governo é um órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal responsável por desenvolver, elaborar, divu

Tipo: Atividade
Produto: 2109 - Planejamento Estratégico acompanhado e avaliado **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020103 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

Meta Física Relativa a: "2109 - Planejamento Estratégico acompanhado e avaliado" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
443.372,51	

Ação: 2104 A Procuradoria Geral do Município é essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, responsável p

Tipo: Atividade
Produto: 2104 - Defesa dos Interesses municipais em juízo **Unid. Medida:** UN
Função: 02 Judiciária **Sub Função:** 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Unid. Executora: 020104 PROCURADORIA-GERAL MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2104 - Defesa dos Interesses municipais em juízo" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.238.779,45	

Ação: 2102 Realização de tarefas administrativas necessárias para a manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito, bem como agendamentos e em

Tipo: Atividade
Produto: 2102 - Gestão de Processos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020105 ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE

Meta Física Relativa a: "2102 - Gestão de Processos" medida em: "UN"

2026	
221	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.067.866,48	

Ação: 2105 Responsáveis pela realização de campanhas institucionais a serem divulgadas nas mídias sociais que envolvam a Gestão, com o intuito de ampl

Tipo: Atividade
Produto: 2105 - Atos Institucionais Vinculados **Unid. Medida:** UN
Função: 24 Comunicações **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Unid. Executora: 020106 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Meta Física Relativa a: "2105 - Atos Institucionais Vinculados" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.302.755,64	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2107 O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela

Tipo: Atividade
Produto: 2107 - Realização de Auditorias e Inspeções Técnicas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020111 CONTROLADORIA GERAL

Meta Física Relativa a: "2107 - Realização de Auditorias e Inspeções Técnicas" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
579.688,18	

Ação: 2180 Gestão das despesas relacionadas com pessoal do gabinete do secretário, unidade do departamento administrativo, gestão de despesas de fo

Tipo: Atividade
Produto: 2180 - Secretaria Gerenciada **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021301 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2180 - Secretaria Gerenciada" medida em: "UN"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
424.848,23	

Ação: 2205 Segundo a lei nº 1.410/1998, o Conselho Municipal de Educação é responsável pela função de acompanhar e exercer o controle social quanto à

Tipo: Atividade
Produto: 2205 - Controle Social Educacional **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2205 - Controle Social Educacional" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
22.000,00	

Ação: 2201 Manutenção das ações do Gabinete do Secretário, e atividades da avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, realizaç

Tipo: Atividade
Produto: 2201 - Políticas Educacionais **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2201 - Políticas Educacionais" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
365.640,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2202 Gestão das Ações do Departamento de gestão pedagógica: * Formação continuada, avaliação e monitoramento educacional, acompanhamento

Tipo: Atividade
Produto: 2202 - Desenvolvimento e Monitoramento da Aprendizagem **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Meta Física Relativa a: "2202 - Desenvolvimento e Monitoramento da Aprendizagem" medida em: "UN"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
376.000,00	

Ação: 2203 Ações do Departamento da Gestão Administrativa, de Engenharia, de Nutrição e de Pessoal e Processos: * Gerenciamento de todas as ações d

Tipo: Atividade
Produto: 2203 - Desenvolvimento de Ações Educacionais **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020202 ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Meta Física Relativa a: "2203 - Desenvolvimento de Ações Educacionais" medida em: "UN"

2026	
11	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.850.229,65	

Ação: 2401 Desenvolver e promover as ações de gerenciamento necessárias à interação da SAD com as demais secretarias, Criar e estruturar, efetivamen

Tipo: Atividade
Produto: 2401 - Gestão da SAD **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020401 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2401 - Gestão da SAD" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
422.664,12	

Ação: 2404 Executar ações voltadas ao apoio às unidades administrativas da SAD e à Manutenção do atual e antigo Paço Municipal. É realizado nesse sa

Tipo: Atividade
Produto: 2404 - Gestão Administrativa **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Meta Física Relativa a: "2404 - Gestão Administrativa" medida em: "UN"

2026	
17	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.151.618,21	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2405 Realizar a gestão da frota dos veículos, maquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, auxiliar nos orçamentos para manutenção, realizar a

Tipo: Atividade
Produto: 2405 - Gestão de Frotas Municipal **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020407 DEPARTAMENTOS DE FROTAS, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Meta Física Relativa a: "2405 - Gestão de Frotas Municipal" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
194.647,52	

Ação: 2415 A gestão do Paço Municipal tem como finalidade garantir o funcionamento eficiente, seguro e organizado da sede administrativa central da Pre

Tipo: Atividade
Produto: 2415 - Gestão do Paço Municipal **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020402 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Meta Física Relativa a: "2415 - Gestão do Paço Municipal" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.154.847,44	

Ação: 2410 O objetivo do departamento de compras, licitação e contratos é garantir que a aquisição de bens e serviços para o município ocorra de forma e

Tipo: Atividade
Produto: 2410 - Processos de Compras e Contratos Governamentais **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020407 DEPARTAMENTOS DE FROTAS, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Meta Física Relativa a: "2410 - Processos de Compras e Contratos Governamentais" medida em: "UN"

2026	
9	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.315.683,16	

Ação: 2411 A gestão de protocolo, arquivo e distribuição de documentos tem como finalidade organizar, registrar, controlar, preservar e garantir o fluxo do

Tipo: Atividade
Produto: 2411 - Atendimento ao Público **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020404 DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO

Meta Física Relativa a: "2411 - Atendimento ao Público" medida em: "Nº"

2026	
7203	

Custo Estimado para a Ação

2026	
341.441,60	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2406 O objetivo da gestão de um departamento de informática é planejar, implementar, manter e otimizar os recursos de informática da instituição,

Tipo: Atividade
Produto: 2406 - Gerenciamento da Informática **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação
Unid. Executora: 020405 DEPTO. DE INFORMÁTICA

Meta Física Relativa a: "2406 - Gerenciamento da Informática" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
590.608,56	

Ação: 2413 A finalidade da gestão do Departamento de Material e Patrimônio é controlar, organizar e preservar os bens e materiais pertencentes à admin

Tipo: Atividade
Produto: 2413 - Controle de Bens e de Produtos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020406 COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Meta Física Relativa a: "2413 - Controle de Bens e de Produtos" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
696.424,39	

Ação: 2501 Planejar e coordenar a implementação de novas tecnologias incorporadas à gestão, coordenar o desenvolvimento de estudos e capacitação da

Tipo: Atividade
Produto: 2501 - Secretaria Gerenciada **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020501 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2501 - Secretaria Gerenciada" medida em: "UN"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.063.054,59	

Ação: 2502 Gestão Orçamentária da Secretaria, Elaboração de processos de contratações e compras, Gestão de contratos, Gestão de Pessoal, Digitalizaç

Tipo: Atividade
Produto: 2502 - Promover Gestão Administrativa **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020501 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2502 - Promover Gestão Administrativa" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
660.342,74	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2601 Visa gerenciar a área administrativa e área técnica, com ações do gabinete do secretário e manutenção do Departamento de Esportes, com ferr

Tipo: Atividade
Produto: 2601 - Ações Esportivas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020601 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2601 - Ações Esportivas" medida em: "UN"

2026	
2094	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.309.469,27	

Ação: 2701 Ações de gestão e manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, na execução a gestão de pessoas da equipe de trabalho da Se

Tipo: Atividade
Produto: 2701 - Excelência em Gestão Fiscal **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020701 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2701 - Excelência em Gestão Fiscal" medida em: "UN"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
404.102,30	

Ação: 2704 A assessoria de orçamento e gestão é responsável pela construção e atualização do Plano Plurianual, Construção da Lei de Diretrizes Orçame

Tipo: Atividade
Produto: 2704 - Gestão do Orçamento Municipal **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020708 ORÇAMENTO E GESTÃO

Meta Física Relativa a: "2704 - Gestão do Orçamento Municipal" medida em: "UN"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
439.074,36	

Ação: 2801 Coordenar, executar, acompanhar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito municipal.

Tipo: Atividade
Produto: 2801 - Política de Assistência Social **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2801 - Política de Assistência Social" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
637.344,57	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2802 Apoio administrativo aos 2 conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive para o custeio das despesas dos cons

Tipo: Atividade
Produto: 2802 - Realizar Controle Social **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020801 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2802 - Realizar Controle Social" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
80.800,00	

Ação: 2803 Serviços de atendimento e recâmbio à criança e ao adolescente, fiscalização de entidades que prestam serviços de atendimento à crianças e a

Tipo: Atividade
Produto: 2803 - Direitos de crianças e adolesentes garantidos **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020801 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2803 - Direitos de crianças e adolesentes garantidos" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
851.436,14	

Ação: 2804 Apoio de projetos voltados a política de pessoa idosa apresentados pelas organizações de sociedades civis ao Conselho Municipal dos Direito

Tipo: Atividade
Produto: 2804 - Políticas à pessoa Idosa **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020803 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

Meta Física Relativa a: "2804 - Políticas à pessoa Idosa" medida em: "UN"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.145.689,99	

Ação: 2805 Apoio de projetos voltados a proteção dos direitos da criança e do adolescente apresentados pelas organizações de sociedades civis e govern

Tipo: Atividade
Produto: 2805 - Políticas à Criança e Adolescente **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020804 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "2805 - Políticas à Criança e Adolescente" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
711.135,28	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2901 Ações e custeio do Gabinete do Secretário, Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia, Coordenação Administrativa e demais coo

Tipo: Atividade
Produto: 2901 - Secretaria Gerenciada **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020901 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2901 - Secretaria Gerenciada" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.892.985,30	

Ação: 2020 Gestão das despesas relacionadas com pessoal do gabinete do secretário, unidade do departamento administrativo, sala da cidadania, unidade

Tipo: Atividade
Produto: 2020 - Fortalecimento da Agropecuária **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021001 GABINETE DA SECRETARIA E UNIDADES

Meta Física Relativa a: "2020 - Fortalecimento da Agropecuária" medida em: "UN"

2026	
1225	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.069.074,77	

Ação: 2140 A gestão do gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, desenvolve ações de atendimento aos empresários, visa açõe

Tipo: Atividade
Produto: 2140 - Desenvolvendo o Potencial Econômico **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021101 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2140 - Desenvolvendo o Potencial Econômico" medida em: "UN"

2026	
714	

Custo Estimado para a Ação

2026	
287.389,44	

Ação: 2141 Gestão das unidades administrativas, programas e projetos da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. O objetivo de um departamento,

Tipo: Atividade
Produto: 2141 - Desenvolvimento e Eficiência de Processos **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021102 DEPTO. ADM. DE INDÚSTIRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Meta Física Relativa a: "2141 - Desenvolvimento e Eficiência de Processos" medida em: "Nº"

2026	
4441	

Custo Estimado para a Ação

2026	
638.194,27	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.ldoc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2160 A Administração Geral do SAMAE tem por finalidade de gerenciar os departamentos Administrativo e financeiro, comercial, Técnico, Operacior

Tipo: Atividade
Produto: 2160 - Gerênciamento geral do Samae **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "2160 - Gerênciamento geral do Samae" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.054.759,20	

Ação: 2161 Assessoramento e acompanhamento das funções administrativas do SAMAE, coordenação de compras e licitações, coordenação do patrimon

Tipo: Atividade
Produto: 2161 - Gestão Adminsitrativa **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Meta Física Relativa a: "2161 - Gestão Adminsitrativa" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.048.200,00	

Ação: 2162 Atendimento à solicitações de novas ligações, cortes e religações de água, bem como o encaminhamento para o setor operacional para execu

Tipo: Atividade
Produto: 2162 - Aumento de Arrecadação **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Meta Física Relativa a: "2162 - Aumento de Arrecadação" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.820.488,43	

Ação: 2167 Promover educação ambiental junto a população, realização de palestras e campanhas.

Tipo: Atividade
Produto: 2167 - Promover educação ambiental **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "2167 - Promover educação ambiental" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
285.040,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2050 O objetivo da gestão do gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo é coordenar, planejar e apoiar as atividades administrativas, estratégicas e

Tipo: Atividade
Produto: 2050 - Gestão de Cultura e Turismo **Jnid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021401 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2050 - Gestão de Cultura e Turismo" medida em: "UN"

2026	
497	

Custo Estimado para a Ação

2026	
354.673,80	

PROGRAMA: 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

Objetivo: Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos tangaraenses através dos orgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço.
Justificativa: Os direitos e garantias fundamentais estão divididos na Constituição Federal por temas específicos. São eles: direitos individuais e coletivos (artigo 5º da CF), direitos sociais (do artigo 6º ao artigo 11 da CF), direitos de nacionalidade (artigos 12 e 13 da CF) e direitos políticos (artigos 14 ao 17 da CF).
Público Alvo: População em geral

Indicador: 3.1 - Garantia dos direitos fundamentais estabelecidos na CF 88

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO
Fonte da informação: Gabinete do Prefeito e Dependências

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Ação: 2106 Ouvidoria Geral do Município é responsável pelo atendimento ao público, referente a reclamações, elogios e sugestões dos órgãos Municipais

Tipo: Atividade
Produto: 2106 - Pessoas Atendidas **Jnid. Medida:** Nº
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Jnid. Executora: 020107 OUVIDORIA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "2106 - Pessoas Atendidas" medida em: "Nº"

2026	
1761	

Custo Estimado para a Ação

2026	
298.620,32	

Ação: 2408 Ações de manutenção da unidade administrativa do Procon, atender processos administrativos de reclamação, promover campanhas de reno

Tipo: Atividade
Produto: 2408 - Defesa do Cidadão **Jnid. Medida:** Nº
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Jnid. Executora: 020401 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2408 - Defesa do Cidadão" medida em: "Nº"

2026	
1081	

Custo Estimado para a Ação

2026	
705.023,17	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2409 É destinado ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa de Consumidor, com objetivo de prevenir, a recoı

Tipo: Atividade
Produto: 2409 - Ações de Defesa do Consumidor **Unid. Medida:** UN
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unid. Executora: 020401 GABINETE DA SECRETARIA

Meta Física Relativa a: "2409 - Ações de Defesa do Consumidor" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
25.374,24	

PROGRAMA: 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Objetivo: Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município como pólo de desenvolvimento.
Justificativa: Fortalecer a integração entre as esferas de governo fortalece as políticas públicas da região.
Público Alvo: População em geral

Indicador: 4.1 - Número de Entidades apoiadas pelo Município

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO
Fonte da informação: Gabinete do Prefeito e Dependências

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	6	6	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2112 Realização de termo de filiação com a Associação Mato-grossense dos municípios – AMM e com a CNM – Confederação Nacional dos Municipi

Tipo: Atividade
Produto: 2112 - Contribuições Realizadas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "2112 - Contribuições Realizadas" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
300.000,00	

Ação: 1002 Através da Lei nº 2473, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações, autoriza o município de Tangará da Serra/MT, a realização de contrato de

Tipo: Projeto
Produto: 1002 - Contribuição Realizada **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "1002 - Contribuição Realizada" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
130.000,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2108 A Junta de Serviço Militar é o órgão onde é feito o alistamento dos jovens, além de realizar a prestação de serviços como a emissão da segund

Tipo: Atividade
Produto: 2108 - Alistamentos realizados **Unid. Medida:** Nº
Função: 05 Defesa Nacional **Sub Função:** 153 Defesa Terrestre
Unid. Executora: 020108 JUNTA DO SERV. MILITAR

Meta Física Relativa a: "2108 - Alistamentos realizados" medida em: "Nº"

2026	
1396	

Custo Estimado para a Ação

2026	
67.509,49	

Ação: 2113 O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso possui a finalidade de prover recursos à manutenção de

Tipo: Atividade
Produto: 2113 - População Assistida **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 020109 FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM

Meta Física Relativa a: "2113 - População Assistida" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.179.008,96	

Ação: 2114 A finalidade da segurança pública é garantir a ordem pública, a proteção das pessoas, do patrimônio e o pleno exercício dos direitos fundamen

Tipo: Atividade
Produto: 2114 - Cidade Monitorada **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020110 SEGURANÇA PUBLICA

Meta Física Relativa a: "2114 - Cidade Monitorada" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.361,80	

PROGRAMA: 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo: Gerir a administração tributária e financeira com eficiência.
Justificativa: Atender os requisitos legais da administração tributária e financeira da gestão pública municipal.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 6.1.4 - Índice de Gasto com Pessoal

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
57	57	57	

Indicador: 6.1.5 - Índice de Liquidez

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,34	2,84	2,46	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Indicador: 6.1.3 - Índice de Autonomia Financeira

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
33,85	35,69	31,83	

Indicador: 6.1.6 - Índice de Investimentos Públicos

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
35,35	24,6	28,04	

Indicador: 6.1.8 - Índice de dependência financeira

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
53,35	48,14	50,29	

Indicador: 6.1.7 - Índice Municipal de Esforço de Arrecadação

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,54	8,98	13,12	

Indicador: 6.1.1 - Receita Tributária Própria per Capita

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1721,1	2689,12	2059,2	

Indicador: 6.1.2 - Despesa per Capita

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS
Fonte da informação: Sefaz

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5049,95	6793,1	5964,79	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Ação: 2702 Ações do Departamento de contabilidade, Emitir, conferir, assinar e entregar as notas de empenho e liquidação de todas as secretarias ouduc

Tipo: Atividade
Produto: 2702 - Melhoria nos Resultados Contábeis e Fiscais **Jnid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020705 DEPTO. DE CONTABILIDADE

Meta Física Relativa a: "2702 - Melhoria nos Resultados Contábeis e Fiscais" medida em: "UN"

2026	
11	

Assinado por 1 pessoa: ANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.503.100,97	

Ação: 2703 Proceder com o pagamento de todas os processos de despesas do município; Manter a guarda, o controle e o registro dos recursos financeiro

Tipo: Atividade
Produto: 2703 - Entradas e saídas de recursos geridos **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020702 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Meta Física Relativa a: "2703 - Entradas e saídas de recursos geridos" medida em: "Nº"	
2026	
245821	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.610.515,48	

Ação: 2705 O Depto. de Adm. Tributária tem por finalidade executar as atividades de cadastramento, lançamento, fiscalização e controle da arrecadação do

Tipo: Atividade
Produto: 2705 - Esforço de Arrecadação Própria **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 129 Administração de Receitas
Unid. Executora: 020703 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Meta Física Relativa a: "2705 - Esforço de Arrecadação Própria" medida em: "Nº"	
2026	
50884	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.467.646,56	

Ação: 2706 Ações de manutenção do Departamento de Fiscalização, planejar e elaborar auditorias no que tange a fiscalização de arrecadação dos tributos

Tipo: Atividade
Produto: 2706 - Procedimentos, Processos e Fiscalização **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 129 Administração de Receitas
Unid. Executora: 020704 DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Meta Física Relativa a: "2706 - Procedimentos, Processos e Fiscalização" medida em: "Nº"	
2026	
13193	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.668.842,25	

Ação: 9002 Pagamento do principal e da amortização da dívida de operação de crédito realizada junto ao BNDES, parcelamento de débitos e juros orianos

Tipo: Operação Especial
Produto: 9002 - Promover a Sustentabilidade do Endividamento **Unid. Medida:** UN
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020707 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "9002 - Promover a Sustentabilidade do Endividamento" medida em: "UN"	
2026	
5	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.475.026,43	

PROGRAMA: 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violação de direitos, contribuindo para redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Justificativa: Melhorar o acesso às políticas públicas e promover o resgate da autoestima de pessoas com direitos violados, bem como a reinserção dos indivíduos que estão em vulnerabilidade social.

Público Alvo: População em situação de vulnerabilidade e risco social e de violação de direitos

Indicador: 3.3.1 – Taxa de Famílias em Situação de Pobreza

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30,82	29,6	30,52	

Indicador: 3.3.2 – Taxa de Pessoas Vulneráveis sem Trabalho nos últimos 12 meses

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
49,87	47,9	49,37	

Indicador: 3.3.3 – Índice de Dimensionamento da Extrema Pobreza

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,95	0,95	0,95	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança,

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2809 Ações de proteção social básica através da manutenção e serviços realizados nas 03 unidades de CRAS, com identificação de vulnerabilidade

Tipo: Atividade
Produto: 2809 - Famílias Referenciadas **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2809 - Famílias Referenciadas" medida em: "Nº"

2026	
368	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.594.625,84	

Ação: 2814 Ações de serviços especializado de assistência social no atendimento de crianças, adolescente, idosos, mulheres e pessoas vítimas de violên

Tipo: Atividade
Produto: 2814 - Famílias e Indivíduos atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2814 - Famílias e Indivíduos atendidos" medida em: "Nº"

2026	
153	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.956.344,19	

Ação: 2806 Atendimento especializado e temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados e que m

Tipo: Atividade
Produto: 2806 - Crianças e adolescentes atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2806 - Crianças e adolescentes atendidos" medida em: "Nº"

2026	
40	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.725.657,37	

Ação: 2807 Ofertar acolhimento provisório, com proteção integral, para indivíduos adultos ou núcleos familiares que se encontram em situação de rua ou s

Tipo: Atividade
Produto: 2807 - Pessoas acolhidas **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2807 - Pessoas acolhidas" medida em: "Nº"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.063.254,06	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2808 Acolhimento provisório, excepcional e em ambiente familiar a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida judicial de pr

Tipo: Atividade
Produto: 2808 - Crianças e adolescentes acolhidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2808 - Crianças e adolescentes acolhidos" medida em: "Nº"

2026	
15	

Custo Estimado para a Ação

2026	
312.071,04	

Ação: 2810 Celebração de termo de fomento junto a instituição APAE, repasse de recursos para custeio de ações que visam a pessoas com deficiência Ap

Tipo: Atividade
Produto: 2810 - Apoio as associações **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2810 - Apoio as associações" medida em: "Nº"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.390.058,08	

Ação: 2816 De acordo com a legislação os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.Ap

Tipo: Atividade
Produto: 2816 - Benefícios concedidos **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2816 - Benefícios concedidos" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
613.575,64	

Ação: 2817 O PROCAD-SUAS destina-se a dar continuidade ao fortalecimento da capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gest

Tipo: Atividade
Produto: 2817 - Cadastros realizados **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2817 - Cadastros realizados" medida em: "Nº"

2026	
500	

Custo Estimado para a Ação

2026	
48.622,20	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03A9-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2811 As ações desenvolvidas são apresentadas com intuito de melhorar a gestão do SUAS, acompanhar e avaliar a qualidade da gestão, fortalecer a

Tipo: Atividade
Produto: 2811 - Gestão aprimorada **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2811 - Gestão aprimorada" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
97.633,89	

Ação: 2812 Efetivar as ações do índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família – CADÚNICO, através das atividades de manutenção do progra

Tipo: Atividade
Produto: 2812 - Familias cadastradas **Unid. Medida:** Nº
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2812 - Familias cadastradas" medida em: "Nº"

2026	
8600	

Custo Estimado para a Ação

2026	
516.780,89	

Ação: 2813 O Conselho Municipal de Assistência Social terá no Fundo Municipal de Assistência Social uma rubrica orçamentária própria para custeio das

Tipo: Atividade
Produto: 2813 - Controle Social **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2813 - Controle Social" medida em: "UN"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
15.885,02	

Ação: 2815 Planejamento e execução de políticas públicas, gestão orçamentária e financeira: Administrar os recursos financeiros do FMAS, garantindo qu

Tipo: Atividade
Produto: 2815 - Gestão Administrativa da Semas **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2815 - Gestão Administrativa da Semas" medida em: "UN"

2026	
13	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.419.500,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2818 O Programa Criança Feliz (PCF) é um programa federal brasileiro que visa promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infânc

Tipo: Atividade
Produto: 2818 - Programa Criança Feliz **Unid. Medida:** UN
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "2818 - Programa Criança Feliz" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
342.381,72	

PROGRAMA: 0007 GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA

Objetivo: Fomentar a inovação tecnológica no Município de Tangará da Serra por meio da modernização dos sistemas públicos, ampliação da conectividade, segurança da informação, automação de serviços e criação de soluções digitais que melhorem a qualidade de vida da população, aumentem a transparência e fortaleçam a integração entre governo, sociedade e setor produtivo.

Justificativa: A transformação digital é essencial para que municípios se tornem mais eficientes, inclusivos e resilientes. A carência de infraestrutura tecnológica moderna, a fragmentação de sistemas e a limitação de serviços digitais dificultam o acesso do cidadão a políticas públicas de qualidade. Além disso, a economia contemporânea exige ambientes digitais favoráveis à inovação e ao empreendedorismo. Portanto, investir em tecnologia é investir no desenvolvimento social, econômico e institucional de Tangará da Serra, promovendo um município mais inteligente, conectado e integrado.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: 4.1.3 – Índice de Transparência do Município

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
89,54	95	91,5	

Indicador: 4.1.2 - Percentual de Serviços Disponibilizados de Forma Eletrônica (On-Line) para o Cidadão

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Seplan/Tecnologia

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
76	95	82	

Indicador: 4.2.1 - Índice Municipal de Governança da Tecnologia da Informação

Sigla: PONT **Descr.Uni.Medida:** PONTOS
Fonte da informação: Seplan/Tecnologia

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,75	1	0,87	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Ação: 2504 O departamento desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento voltado para tecnologia e inovação do setor público, utiliza

Tipo: Atividade
Produto: 2504 - Ações Tecnólogicas e inovações executadas de forma eficiente **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 126 Tecnologia da Informação
Unid. Executora: 020504 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Meta Física Relativa a: "2504 - Ações Tecnólogicas e inovações executadas de forma eficiente" medida em: "UN"

2026	
46	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/75D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 75D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
27.766.405,63	

PROGRAMA: 0008 GESTÃO HABITACIONAL E FUNDIÁRIA INTEGRADA

Objetivo: Visa a promoção das condições de acesso à moradia digna, urbanizada e integrada à cidade.

Justificativa: Promover o acesso à moradia digna, urbanizada e integrada à cidade é fundamental para reduzir as desigualdades sociais, fortalecer a cidadania e contribuir para um desenvolvimento urbano mais justo, sustentável e equilibrado.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: 8.1 – Número de Títulos Definitivos Registrados e Entregues

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2900	5400	3525	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Ação: 2505 Promover o ordenamento urbano, a inclusão social e a efetivação do direito à moradia por meio da ampliação da oferta habitacional, da regular

Tipo: Atividade

Produto: 2505 - Plano de habitação urbana executado de forma eficiente **Unid. Medida:** UN

Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana

Unid. Executora: 020503 HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Meta Física Relativa a: "2505 - Plano de habitação urbana executado de forma eficiente" medida em: "UN"	
2026	
8	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
980.648,52	

PROGRAMA: 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ

Objetivo: Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.

Justificativa: Ofertas atividades esportivas para a população em geral, bem como de equipamentos e espaços públicos destinados à prática de esportes.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.6.2 – Taxa de Oferta de Equipamentos Públicos de Esporte e Lazer

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esportes

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
73	105	83	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2602 Manutenção da frota do Esportes, com aquisição de peças, combustíveis, serviços para os veículos e maquinários leves e pesados que compõ

Tipo: Atividade
Produto: 2602 - Veiculos, maquinas e equipamentos mantidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "2602 - Veiculos, maquinas e equipamentos mantidos" medida em: "Nº"

2026	
36	

Custo Estimado para a Ação

2026	
515.000,00	

Ação: 2603 Visando gerenciar os espaços esportivos: Módulo Esportivo, Vila Olímpica, Estádio Porfirão, Quadra poliesportiva do Jd. Rio Preto, campo Vila

Tipo: Atividade
Produto: 2603 - Espaços Esportivos mantidos, construídos e melhorados **Unid. Medida:** Nº
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "2603 - Espaços Esportivos mantidos, construídos e melhorados" medida em: "Nº"

2026	
86	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.875.000,00	

Ação: 2604 Promover, desenvolver e representar o esporte buscando excelência . Inspirar e transformar a vida das crianças, adolescentes e jovens com

Tipo: Atividade
Produto: 2604 - Pessoas Atendidas **Unid. Medida:** Nº
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 811 Desporto de Rendimento
Unid. Executora: 020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "2604 - Pessoas Atendidas" medida em: "Nº"

2026	
2794	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

PROGRAMA: 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Geração de emprego, renda e qualidade de vida no município.
Justificativa: Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda.
Público Alvo: Empresas, Empresários e Colaboradores

Indicador: 3.7.1 – Taxa de Variação relativa do estoque de empregos formais

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,37	4,77	2,8	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho

Ação: 2024 Desenvolver politicas públicas voltadas ao fortalecimento de empreendimentos auto geridos, gestão e acompanhamento de recursos financeir

Tipo: Atividade
Produto: 2024 - Empreende Tangará — **Unid. Medida:** UN
Função: 11 Trabalho — **Sub Função:** 334 Fomento ao Trabalho
Unid. Executora: 021001 GABINETE DA SECRETARIA E UNIDADES

Meta Física Relativa a: "2024 - Empreende Tangará" medida em: "UN"

2026	
25	

Custo Estimado para a Ação

2026	
347.029,42	

Ação: 2142 Fomentar a geração de emprego através do comércio e serviços com ações: potencializar a rede gastronômica, implantar central de serviços, c

Tipo: Atividade
Produto: 2142 - Crescimetno Econômico — **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços — **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021103 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Meta Física Relativa a: "2142 - Crescimetno Econômico" medida em: "UN"

2026	
4012	

Custo Estimado para a Ação

2026	
75.000,00	

Ação: 2143 O objetivo principal do Sistema Nacional de Emprego (SINE) é promover a inserção e reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho, por

Tipo: Atividade
Produto: 2143 - Promoção do Trabalho — **Unid. Medida:** Nº
Função: 11 Trabalho — **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Unid. Executora: 021103 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Meta Física Relativa a: "2143 - Promoção do Trabalho" medida em: "Nº"

2026	
5404	

Custo Estimado para a Ação

2026	
344.749,49	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2144 O objetivo de uma ação de promoção do potencial econômico é destacar, valorizar e impulsionar os recursos, capacidades e oportunidades de

Tipo: Atividade
Produto: 2144 - Projetos Desenvolvidos e Apoiados **Unid. Medida:** Nº
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 691 Promoção Comercial
Unid. Executora: 021103 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Meta Física Relativa a: "2144 - Projetos Desenvolvidos e Apoiados" medida em: "Nº"

2026	
240	

Custo Estimado para a Ação

2026	
915.000,00	

PROGRAMA: 0011 MAIS TURISMO

Objetivo: Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável.
Justificativa: Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda.
Público Alvo: Turistas, visitantes, empreendedores locais e comunidade em geral

Indicador: 3.6.3 – Taxa de Participação em Eventos Municipais

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
43,54	54,43	46,04	

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Ação: 2052 Apoio e fomento a realização de eventos que visam promover o turismo no município (Natal Iluminado, Pascoa, Festa de Aniversário da Cidade

Tipo: Atividade
Produto: 2052 - Eventos apoiados e realizados **Unid. Medida:** Nº
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021402 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

Meta Física Relativa a: "2052 - Eventos apoiados e realizados" medida em: "Nº"

2026	
14	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.900.600,00	

Ação: 2051 Ações desenvolvidas para a capacitação do trade turístico que visa fomentar a qualificação da mão-de-obra do município, para melhor atender

Tipo: Atividade
Produto: 2051 - Fluxo Turístico **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021402 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

Meta Física Relativa a: "2051 - Fluxo Turístico" medida em: "UN"

2026	
11	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.076.393,50	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 1052 A infraestrutura turística envolve a criação, melhoria ou manutenção de estruturas físicas e serviços essenciais para receber e atender turistas

Tipo: Projeto
Produto: 1052 - Infraestrutura do Turismo Municipal **Unid. Medida:** UN
Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 021402 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

Meta Física Relativa a: "1052 - Infraestrutura do Turismo Municipal" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

PROGRAMA: 0012 MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS

Objetivo: Distribuir as pétalas (ações/indicadores) nas unidades organizacionais, para execução transversal das ações de politicas para meninas e mulheres, definidas em planos e programas de todas as esferas de governo.
Justificativa: Proteção dos direitos e da dignidade das meninas e mulheres e igualdade de sua participação no meio socioeconômico e político.
Público Alvo: Meninas e Mulheres

Indicador: 12.1 - Taxa de violência contra meninas e mulheres
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres - GPPM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
34,8	10	30	

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família,

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Meta: Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2115 Garantir o desenvolvimento das políticas públicas para mulheres no município (elaboração, execução e monitoramento/avaliação), dialogando

Tipo: Atividade
Produto: 2115 - Meninas e Mulheres Atendidas **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020112 GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Meta Física Relativa a: "2115 - Meninas e Mulheres Atendidas" medida em: "UN"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
422.823,50	

Ação: 2116 Divulgação de serviços, programas, projetos e benefícios voltados aos direitos da mulher, apoio e promoção de eventos educacionais e de net

Tipo: Atividade
Produto: 2116 - Meninas e Mulheres Atendidas **Unid. Medida:** UN
Função: 14 Direitos da Cidadania **Sub Função:** 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unid. Executora: 020113 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Meta Física Relativa a: "2116 - Meninas e Mulheres Atendidas" medida em: "UN"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
27.484,56	

PROGRAMA: 0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Objetivo: Promover a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Justificativa: Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção do SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.1.2 – Taxa de cobertura da Atenção Primária à saúde

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
71,52	90	77	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 2304 A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individ

Tipo: Atividade
Produto: 2304 - Cobertura da Atenção Primária em Saúde **Unid. Medida:** %
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2304 - Cobertura da Atenção Primária em Saúde" medida em: "%"

2026	
77	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30.119.938,67	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

PROGRAMA: 0014 GESTÃO DO SUS

Objetivo: O Bloco de Gestão do SUS (Sistema Único de Saúde) é um dos blocos de financiamento do SUS, responsável por apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema. Este bloco tem como objetivo principal fortalecer a gestão do SUS, desde a elaboração de planos e metas até a execução e acompanhamento das ações.

Justificativa: A gestão dos recursos do Bloco de Financiamento de Gestão do SUS é de responsabilidade das três esferas de governo (União, Estados e Municípios). Cada nível de governo tem a responsabilidade de planejar, programar e financiar as ações e serviços de saúde em seu âmbito territorial. A gestão é fundamental para o bom funcionamento do SUS, pois garante recursos para a gestão eficiente do sistema, permitindo que as ações e serviços de saúde sejam implementados de forma mais organizada e eficaz.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: 4.3.4 - Índice de Satisfação com a Saúde

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4,1	10	6	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 2301 Gestão do Gabinete da Secretária Mun. de Saúde, Departamento de Apoio Administrativo, Departamento de Recursos Humanos e ações de ate

Tipo: Atividade

Produto: 2301 - Políticas de Saúde **Unid. Medida:** UN

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2301 - Políticas de Saúde" medida em: "UN"	
2026	
11	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.019.940,55	

Ação: 2303 Ações para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde como diárias, aquisição de materiais de consumo e serviços e tambem

Tipo: Atividade

Produto: 2303 - Reuniões Realizadas **Unid. Medida:** Nº

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2303 - Reuniões Realizadas" medida em: "Nº"	
2026	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
133.386,01	

PROGRAMA: 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Reorganizar as ações e serviços de média e alta complexidade, a partir da rede de atenção a saúde, tendo a Atenção primária a saúde como ordenadora do cuidado. Organizar a rede e fortalecer a oferta de serviços da atenção especial, com vista a qualificação do acesso integral a saúde. (Atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento.)

Justificativa: Atendimento dos serviços de média e alta complexidade.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.1.5 – Proporção de internação por condições sensíveis à atenção básica

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
27	20	25	

Assinado por 1 pessoa: VALDIR ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Ação: 2305 O objetivo de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é oferecer atendimento médico de urgência e emergência, funcionando como uma po

Tipo: Atividade
Produto: 2305 - Atendimentos realizados na unidade de urgência/emergência **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2305 - Atendimentos realizados na unidade de urgência/emergência" medida em: "Nº"

2026	
180000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
21.684.449,50	

Ação: 2306 Atendimento da população através de consultas médicas em especialidades, atendimento de gestantes de alto risco e realização de exames. O

Tipo: Atividade
Produto: 2306 - Atendimentos realizados **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2306 - Atendimentos realizados" medida em: "Nº"

2026	
53229	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.128.333,52	

Ação: 2307 Atendimento de ocorrências de urgência e emergência no Serviço de Atendimento Médico de Urgência. A finalidade da gestão do SAMU (Servi

Tipo: Atividade
Produto: 2307 - Atendimentos Realizados **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2307 - Atendimentos Realizados" medida em: "Nº"

2026	
11800	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.211.551,61	

Ação: 2308 Considerando a necessidade de garantia do direito do acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde a serviços especializados, a participaçã

Tipo: Atividade
Produto: 2308 - Consultas Especializadas, exames e procedimentos **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2308 - Consultas Especializadas, exames e procedimentos" medida em: "Nº"

2026	
15086	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.603.293,06	

Ação: 2309 Atendimentos médico hospitalares de urgência e emergência, internação Hospitalar: clinica, cirúrgica e obstétrica, atendimentos ambulatoriais

Tipo: Atividade
Produto: 2309 - Atendimentos médicos hospitalares **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2309 - Atendimentos médicos hospitalares" medida em: "Nº"	
2026	
7875	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
44.109.266,99	

Ação: 2310 Atendimento da população em Saúde Mental com acolhimento, oficinas terapêuticas, consultas médicas, consultas de enfermagem, atendimen

Tipo: Atividade
Produto: 2310 - Ações realizadas pelos serviços psicossocial **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2310 - Ações realizadas pelos serviços psicossocial" medida em: "Nº"	
2026	
5811	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.882.780,38	

Ação: 2311 Para o atendimento da população que se destina à Cuiabá para tratamento médico, a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza, mediante co

Tipo: Atividade
Produto: 2311 - Acolhimento Temporário **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2311 - Acolhimento Temporário" medida em: "Nº"	
2026	
4322	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
682.018,34	

Ação: 2312 Atendimento da população com ações de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e manutenção de todas as ações. A finalidade é promover r

Tipo: Atividade
Produto: 2312 - Atendimentos realizados **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2312 - Atendimentos realizados" medida em: "Nº"	
2026	
61541	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.033.504,28	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2313 A Unitan é uma Unidade de Coleta e Transfusão de sangue que realiza a captação de doadores, triagem hematológica e clínica dos mesmos, co

Tipo: Atividade
Produto: 2313 - COLETA, PROCESSAMENTO, TESTAGEM, ARMAZENAMENTO **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

eta Física Relativa a: "2313 - COLETA, PROCESSAMENTO, TESTAGEM, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES" medida em: "N

2026	
13752	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.273.982,65	

Ação: 2322 Gestão realizada pela Central de Regulação para liberação de procedimentos em unidades credenciadas com exames diagnóstico, procedimen

Tipo: Atividade
Produto: 2322 - Liberação de Atendimentos Credenciados **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2322 - Liberação de Atendimentos Credenciados" medida em: "Nº"

2026	
31816	

Custo Estimado para a Ação

2026	
47.256.779,57	

PROGRAMA: 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção em vigilância em saúde.
Justificativa: Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.1.1 – Taxa de Mortalidade Infantil

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	10	

Indicador: 3.1.3 – Índice de Cobertura Vacinal

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66	100	75	

Indicador: 3.1.4 – Índice de Cura de Doenças Endêmicas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78,5	78,5	78,5	

Indicador: 3.1.6 – Taxa de Mortes por causas externas

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
94	90	93	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Ação: 2314 Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento do Serviço de Atendimento Especializado com coletas de sangue, consulta e atendiment

Tipo: Atividade
Produto: 2314 - Procedimentos Realizados no Laboratório **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2314 - Procedimentos Realizados no Laboratório" medida em: "Nº"

2026	
29154	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.096.721,28	

Ação: 2315 Gestão das atividades de Vigilância ambiental na vistoria de imóveis, coleta de amostras, vacinação antirrábica, borrifamento de inseticida e de

Tipo: Atividade
Produto: 2315 - Ações de Vigilância Ambiental **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2315 - Ações de Vigilância Ambiental" medida em: "Nº"

2026	
12	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.736.768,74	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2316 Atividades da Vigilância Sanitária na apreensão de alimentos, bebidas, medicamentos, cosméticos, vistoria em terrenos baldios, análise de águ

Tipo: Atividade
Produto: 2316 - Ações de Vigilância Sanitária **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2316 - Ações de Vigilância Sanitária" medida em: "Nº"

2026	
3202	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.641.898,74	

Ação: 2317 A vigilância epidemiológica é um conjunto de ações que visa conhecer, detectar ou prevenir qualquer mudança nos fatores determinantes e do

Tipo: Atividade
Produto: 2317 - Ações de Vigilância Epidemiológica **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2317 - Ações de Vigilância Epidemiológica" medida em: "Nº"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.722.638,27	

Ação: 2318 A gestão do ambulatório de hanseníase e tuberculose tem como objetivo a realização de consultas, triagem, coleta de linfa, administração de m

Tipo: Atividade
Produto: 2318 - Ações do Ambulatório **Unid. Medida:** UN
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2318 - Ações do Ambulatório" medida em: "UN"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
754.185,62	

PROGRAMA: 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Promover, proteger e recuperar da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso ra cional.

Justificativa: De acordo com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196/1998, a Assistência Farmacêutica é parte inte grante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população.

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador: 17.1 – Percentual de medicamentos essências disponíveis

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Saúde

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2319 Dispensação de medicamentos para atendimento de receitas médicas das farmácias municipais, visa também o recebimento, controle e distrib

Tipo: Atividade
Produto: 2319 - Medicamentos Distribuídos/Dispensados **Unid. Medida:** Nº
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "2319 - Medicamentos Distribuídos/Dispensados" medida em: "Nº"

2026	
12811419	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.162.266,90	

PROGRAMA: 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Promover a urbanização ordenada e sustentável, através da promoção do planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável da cidade.
Justificativa: Ordenar o crescimento urbano.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 18.1 – Reduzir o Tempo de Aprovação de Alvarás

Sigla: D **Descr.Uni.Medida:** Dia(s)
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	1	4	

Indicador: 18.2 – Reduzir o Tempo de Aprovação da Certidão de Habite-se

Sigla: D **Descr.Uni.Medida:** Dia(s)
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	1	2,5	

Indicador: 18.3 – Índice de Elaboração de Projetos demandados pela gestão

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Ação: 2506 Promover o desenvolvimento urbano através da análise dos projetos de alvará de construção, reforma, ampliação e regularização, habite-se, p

Tipo: Atividade
Produto: 2506 - Plano de análise executado de forma eficiente **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 127 Ordenamento Territorial
Unid. Executora: 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "2506 - Plano de análise executado de forma eficiente" medida em: "UN"

2026	
24	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.208.075,31	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2507 Ações do Escritório de Projetos e da Assessoria de Projetos e Convênios, elaboração de estudos e projetos executivos, fiscalização e prestaçã

Tipo: Atividade
Produto: 2507 - Plano de análise executado de forma eficiente **Unid. Medida:** UN
Função: 19 Ciência e Tecnologia **Sub Função:** 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unid. Executora: 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "2507 - Plano de análise executado de forma eficiente" medida em: "UN"

2026	
15	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.527.560,55	

Ação: 2503 Promover a regularização das áreas públicas do município, e a padronização cartográfica, Promover o aerolevantamento, Perfilamento a laser,

Tipo: Atividade
Produto: 2503 - Informações Geográficas do Município **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 127 Ordenamento Territorial
Unid. Executora: 020502 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Meta Física Relativa a: "2503 - Informações Geográficas do Município" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
305.475,86	

PROGRAMA: 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo: Tornar a agricultura familiar em nosso município referencia em produção e qualidade de vida.
Justificativa: Potencializar a cadeia produtiva da agricultura familiar para a produção com maior valor agregado e gerar maior lucratividade ao produtor.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.7.3 – Taxa de Cobertura da Assistência Técnica Rural na Agricultura Familiar

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
29,04	35,3	30,5	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos.

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima

Ação: 2023 O fomento a agricultura busca a estruturação das atividades produtivas dos beneficiários com vistas á inclusão e promoção da segurança alim

Tipo: Atividade
Produto: 2023 - Fortalecer Agricultura Familiar **Unid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 021002 FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Meta Física Relativa a: "2023 - Fortalecer Agricultura Familiar" medida em: "UN"

2026	
21	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.283.237,04	

Ação: 2025 Na atualidade são grandes os números de pesquisas, trabalhos e notícias ligadas ao setor da Horticultura. No entanto, o setor produtivo muita

Tipo: Atividade
Produto: 2025 - Fomento e Melhoaria na Agricultura **Jnid. Medida:** UN
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 021002 FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Meta Física Relativa a: "2025 - Fomento e Melhoaria na Agricultura" medida em: "UN"	
2026	
4	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
280.000,00	

PROGRAMA: 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS

Objetivo: Garantir o acesso da população à água tratada pelo SAMAE.
Justificativa: O acesso à água tratada é essencial para a promoção da saúde e qualidade de vida da população.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.4.2 – Índice de Atendimento da População Total com Rede de Água

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Samae - Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
77,32	95	85	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

Ação: 1163 Ampliação e reforma da estação de tratamento de água, construção da captação e adutora de água do rio Sepotuba até a ETA e estruturação

Tipo: Projeto
Produto: 1163 - Acesso à Água **Jnid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "1163 - Acesso à Água" medida em: "UN"	
2026	
11	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
52.061.750,27	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 1162 Elaboração e execução de projeto para preservação e conservação do rio Sepotuba e Rio Russo. Alteamento da represa Sitna, melhorias e amp

Tipo: Projeto
Produto: 1162 - Melhorias dos Recursos Hídricos **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "1162 - Melhorias dos Recursos Hídricos" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30,00	

Ação: 2166 Manter e buscar produtores de água aderentes ao PSA da Bacia do Ararão e Queima – Pé. Dar continuidade aos trabalhos de preservação e rec

Tipo: Atividade
Produto: 2166 - Produtores de águas aderentes ao PSA **Unid. Medida:** Nº
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "2166 - Produtores de águas aderentes ao PSA" medida em: "Nº"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
533.755,92	

PROGRAMA: 0021 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Garantir a preservação ambiental e promover políticas públicas que contemplem o bem-estar animal, o desenvolvimento humano e econômico, de forma ética e s ustentável.
Justificativa: Preservar o meio ambiente.
Público Alvo: População em geral

Indicador: 3.4.6 – Taxa de Áreas Verdes do Município

Sigla: M² **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
111,94	111,94	111,94	

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

ODS

Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Meta: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Ação: 2181 Tal projeto atividade, visa propiciar as ações de implantação, manutenção e recuperação do paisagismo dentro do perímetro urbano. Será reali

Tipo: Atividade
Produto: 2181 - Revitalização do Paisagismo Urbano **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021302 GESTÃO AMBIENTAL

Meta Física Relativa a: "2181 - Revitalização do Paisagismo Urbano" medida em: "UN"

2026	
7	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.119.783,32	

Ação: 2182 Ações de mapeamento de áreas de risco, ações de prevenção contra queimadas, serviços de vistoria em áreas de risco, campanhas de preven

Tipo: Atividade
Produto: 2182 - Estruturação e Funcionamento da Defesa para apoio a Sociedade **Unid. Medida:** UN
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 021302 GESTÃO AMBIENTAL

Meta Física Relativa a: "2182 - Estruturação e Funcionamento da Defesa para apoio a Sociedade" medida em: "UN"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
155.633,36	

Ação: 2184 Ações de manutenção e custeio das ações dos departamentos e coordenações para gestão administrativa e ambiental, com ações de fiscalizaç

Tipo: Atividade
Produto: 2184 - Preservação do Meio Ambiente **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021302 GESTÃO AMBIENTAL

Meta Física Relativa a: "2184 - Preservação do Meio Ambiente" medida em: "UN"

2026	
15	

Custo Estimado para a Ação

2026	
3.880.885,81	

Ação: 2183 Ações de manutenção e melhorias em parques naturais, limpeza e recuperação ambiental de APP´s, limpeza de áreas verdes, realização de dan

Tipo: Atividade
Produto: 2183 - APP's, Unidades de Conservação/Terra Indígena **Unid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 543 Recuperação de Áreas Degradadas
Unid. Executora: 021302 GESTÃO AMBIENTAL

Meta Física Relativa a: "2183 - APP's, Unidades de Conservação/Terra Indígena" medida em: "UN"

2026	
4	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.515.141,64	

Ação: 2185 Ações voltadas à preservação ambiental apoiadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental. O Fundo Municipal de Desenvolvimen

Tipo: Atividade
Produto: 2185 - Projetos Apoiados e Ações Desenvolvidas **Jnid. Medida:** UN
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021303 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Meta Física Relativa a: "2185 - Projetos Apoiados e Ações Desenvolvidas" medida em: "UN"	
2026	
9	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
593.422,20	

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivo: Manter e elevar o acesso da população à rede coletora de esgoto tratado pelo SAMAE.
Justificativa: O tratamento de esgoto proporciona melhores condições de saneamento básico para a população.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.4.1 – Índice de Esgoto Tratado referido à Água Consumida
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Samae - Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20,04	40	21	

Indicador: 3.4.3 – Índice de Atendimento da População Total com Rede de Esgotos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Samae - Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16,27	40	17	

Indicador: 3.4.4 – Taxa de Cob. do Serv. de Coleta de Res. Sólidos Domic. em Relação à População total do Munic
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Samae - Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
77,39	95	85	

Indicador: 3.4.5 – Percentual de Resíduos Sólidos gerados pelo Município destinados Adequadamente
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Samae - Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 1160 Ampliação de novas células. A finalidade de um aterro sanitário é dispor de forma segura os resíduos sólidos domiciliar, ou seja, o lixo produz

Tipo: Projeto
Produto: 1160 - Célula Construída **Unid. Medida:** Nº
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "1160 - Célula Construída" medida em: "Nº"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
30,00	

Ação: 1161 Construção do emissário do Ararão para o Sepotuba, construção de recepção dos caminhões limpa-fossa e construção e ampliação de estaçõ

Tipo: Projeto
Produto: 1161 - Melhorias do Esgotamento sanitário **Unid. Medida:** Nº
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "1161 - Melhorias do Esgotamento sanitário" medida em: "Nº"

2026	
5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.927.196,38	

Ação: 1169 O objeto da presente parceria público-privada, na modalidade concessão patrocinada, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento

Tipo: Projeto
Produto: 1169 - Implantação da PPP **Unid. Medida:** Nº
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

Meta Física Relativa a: "1169 - Implantação da PPP" medida em: "Nº"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.400.000,00	

Ação: 2163 Este departamento é responsável pela coleta, recepção, transporte e destinação de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis, pela coleta seletiv

Tipo: Atividade
Produto: 2163 - Coleta, recepção, transporte e destinação de resíduos sólidos orgâ **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 041203 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

Meta Física Relativa a: "2163 - Coleta, recepção, transporte e destinação de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
14.938.700,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2164 Atendimento e execução de demandas recebidas através dos departamentos (que geram ordens de serviços que serão cumpridas pelo operaci

Tipo: Atividade
Produto: 2164 - Serviços de Saneamento Básico **Unid. Medida:** UN
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 041203 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

Meta Física Relativa a: "2164 - Serviços de Saneamento Básico" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
12.011.518,10	

Ação: 2165 O departamento elabora estudos e projetos para manutenção da qualidade dos serviços de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Ber

Tipo: Atividade
Produto: 2165 - Estudos e elaboração de projetos **Unid. Medida:** UN
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 041203 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

Meta Física Relativa a: "2165 - Estudos e elaboração de projetos" medida em: "UN"

2026	
6	

Custo Estimado para a Ação

2026	
9.068.230,00	

PROGRAMA: 0023 GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo: Valorizar o servidor público municipal, aprimorando a administração dos recursos humanos, alinhando-os às necessidades estratégicas da administração públic e promovendo a eficiência, a transparência e a qualidade no serviço prestado à sociedade.

Justificativa: Valorizar a experiência que o servidor traz em sua bagagem e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega d os resultados.

Público Alvo: Servidores públicos municipais

Indicador: 5.2.1 – Taxa de capacitação de servidores

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66,39	69,53	67,05	

Indicador: 5.2.2 – Taxa de Capacitação de Gestores

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
46,66	66,66	51,66	

Indicador: 5.1.1 – Índice de Satisfação dos Servidores com os colegas de trabalho

Sigla: IND. **Descr.Uni.Medida:** ÍNCIDE
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,63	7,5	6	

Indicador: 5.1.2 – Índice de Satisfação dos Servidores com salário

Sigla: IND. **Descr.Uni.Medida:** ÍNCIDE
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3,67	4,6	4	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Indicador: 5.1.3 – Índice de Satisfação dos Servidores com chefia

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,82	6,6	6	

Indicador: 5.1.4 – Índice de Satisfação dos Servidores com a natureza de trabalho

Sigla: IND. **Descr.Uni.Medida:** ÍNCIDE

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Administração

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,49	6,1	5,5	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS

Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta: Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Ação: 2407 Manter as ações do departamento de pessoal no gerenciamento, elaboração e lançamento dos atos de pessoal, bem como investir no departam

Tipo: Atividade

Produto: 2407 - Gestão de Pessoal e Processos **Unid. Medida:** Nº

Função: 04 Administração **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos

Unid. Executora: 020403 GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "2407 - Gestão de Pessoal e Processos" medida em: "Nº"

2026	
3112	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.766.358,36	

Ação: 2402 Desenvolver e efetivar ações para a qualificação dos servidores do município de Tangará da Serra, através de cursos, treinamentos e qualificaç

Tipo: Atividade

Produto: 2402 - Servidores e Gestores Qualificados **Unid. Medida:** Nº

Função: 04 Administração **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos

Unid. Executora: 020403 GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "2402 - Servidores e Gestores Qualificados" medida em: "Nº"

2026	
3120	

Custo Estimado para a Ação

2026	
60.000,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2403 Efetivação de ações com a finalidade de promover a gestão de saúde e segurança do servidor.

Tipo: Atividade
Produto: 2403 - Segurança do Servidor **Unid. Medida:** UN
Função: 11 Trabalho **Sub Função:** 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Unid. Executora: 020403 GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Meta Física Relativa a: "2403 - Segurança do Servidor" medida em: "UN"

2026	
4	

Custo Estimado para a Ação

2026	
180.000,00	

PROGRAMA: 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Prover o município de iluminação pública adequada e sustentável, além de garantir e promover a segurança, eficiência energética e qualidade de vida para os cid adãos.
Justificativa: Visa melhorar a qualidade de vida da população, promovendo segurança, eficiência energética e valorização dos espaços urbanos.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.5.2 – Taxa de Iluminação Pública

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	92	

ODS

Objetivo: 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos

Meta: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Ação: 2903 Ações de extensão, melhoramento, manutenção e custeio da rede de iluminação pública municipal. A finalidade da iluminação pública é proteg

Tipo: Atividade
Produto: 2903 - Iluminação Pública melhorada **Unid. Medida:** UN
Função: 25 Energia **Sub Função:** 751 Conservação de Energia
Unid. Executora: 020906 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Meta Física Relativa a: "2903 - Iluminação Pública melhorada" medida em: "UN"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
10.287.572,62	

PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Justificativa: Ações de manutenção do Polo de Educação à distância de Tangará da Serra em parceria com a Rede Federal de Ensino Superior, para oferta de vagas de gradu ação (bacharelado e licenciatura) e pós graduação no ensino superior e formação continuada de professores da educação básica.
Público Alvo: Professores da Educação Básica

Indicador: 25.1 – Cursos à Distancia Realizados na Rede de Ensino Superior

Sigla: Nº **Descr.Uni.Medida:** NUMERO
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	2	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos

Ação: 2204 Ações de manutenção do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra em parceria com a Rede Federal de Ensino Superior, para ofertad

Tipo: Atividade
Produto: 2204 - Cursos Disponibilizados **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020203 ENSINO SUPERIOR

Meta Física Relativa a: "2204 - Cursos Disponibilizados" medida em: "Nº"

2026	
3	

Custo Estimado para a Ação

2026	
174.310,00	

PROGRAMA: 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: Garantir infra estrutura urbana e rural de qualidade à população.
Justificativa: A infraestrutura urbana e rural garante o desenvolvimento das atividades econômicos e promove a qualidade de vida da população.
Público Alvo: População em Geral

Indicador: 3.5.1 – Taxa de Cobertura Asfáltica

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66,53	78,05	71,18	

Indicador: 3.5.3 – Taxa de Estradas Rurais Recuperadas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
148,63	173,4	173,4	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Ação: 2905 Manutenção da frota da Sinfra, com aquisição de peças, combustíveis, serviços para os veículos e maquinários leves e pesados que compõem

Tipo: Atividade
Produto: 2905 - Gestão da Frota **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020904 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

Meta Física Relativa a: "2905 - Gestão da Frota" medida em: "UN"

2026	
3	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
34.621.799,27	

Ação: 2907 Construção, manutenção, recuperação de Pavimentação, recapeamento e micro pavimentação, sinalização e drenagens de águas pluviais em v

Tipo: Atividade
Produto: 2907 - Vias urbans melhoradas **Jnid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020903 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "2907 - Vias urbans melhoradas" medida em: "UN"	
2026	
18	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.385.542,28	

Ação: 2908 Ações de construção, recuperação, melhoramentos, manutenção e limpeza de canteiros, parques, praças e jardins.

Tipo: Atividade
Produto: 2908 - Melhorias nos equipamentos públicos **Jnid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "2908 - Melhorias nos equipamentos públicos" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
460.500,00	

Ação: 2909 As ações do Departamento de Obras, serviços e limpeza pública através da constante limpeza de vias públicas, bocas de lobo, bueiros de nos

Tipo: Atividade
Produto: 2909 - Manutenção de Vias **Jnid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "2909 - Manutenção de Vias" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.346.106,73	

Ação: 2910 Ações de gerenciamento, manutenção, melhoramento e obras do aeroporto municipal.

Tipo: Atividade
Produto: 2910 - Infraestrutura do Aeroporto **Jnid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 781 Transporte Aéreo
Jnid. Executora: 020908 MOBILIDADE URBANA

Meta Física Relativa a: "2910 - Infraestrutura do Aeroporto" medida em: "UN"	
2026	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
279.701,07	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2911 Manutenção das ações de coordenação de cemitérios, emissão de taxas e outros serviços correlatos. A finalidade de uma ação de gestão de c

Tipo: Atividade
Produto: 2911 - Manutenção dos Cemitérios **Unid. Medida:** Nº
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "2911 - Manutenção dos Cemitérios" medida em: "Nº"

2026
2

Custo Estimado para a Ação

2026
495.463,60

Ação: 2912 A gestão de um terminal rodoviário envolve a administração e a coordenação de todas as atividades necessárias para garantir o funcionamento

Tipo: Atividade
Produto: 2912 - Gestão do Terminal **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020908 MOBILIDADE URBANA

Meta Física Relativa a: "2912 - Gestão do Terminal" medida em: "UN"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
1.347.611,76

Ação: 2913 Ações de manutenção do departamento de trânsito, agente de fiscalização de trânsito, sinalização vertical e horizontal de trânsito, pinturas de

Tipo: Atividade
Produto: 2913 - Melhorias da Mobilidade Urbana **Unid. Medida:** UN
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020908 MOBILIDADE URBANA

Meta Física Relativa a: "2913 - Melhorias da Mobilidade Urbana" medida em: "UN"

2026
10

Custo Estimado para a Ação

2026
5.650.094,82

Ação: 2914 Execução de serviços de manutenções, patrolamento, levantamento, cascalhamento e reparos constantes das vias em zona rurais não pavime

Tipo: Atividade
Produto: 2914 - Estradas mantidas e melhoradas **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020903 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "2914 - Estradas mantidas e melhoradas" medida em: "UN"

2026
4

Custo Estimado para a Ação

2026
11.405.078,73

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2915 A Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana atua para garantir as melhores condições de segurança e fluidez de deslocamento de pessoas, veíc

Tipo: Atividade
Produto: 2915 - Gerir melhorias na mobilidade urbana **Unid. Medida:** UN
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020908 MOBILIDADE URBANA

Meta Física Relativa a: "2915 - Gerir melhorias na mobilidade urbana" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
206.748,81	

PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Justificativa: Proporcionar atendimento de qualidade aos alunos.
Público Alvo: Alunos da rede pública municipal

Indicador: 27.1 – Taxa de Atend. Educ. Especializado para Alunos da Educação Especial da Rede Municipal

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: 3.7.2 – Percentual de Rec. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar destinado a Agric. Familiar

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	30	30	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Ação: 2207 Ações de garantia da alimentação escolar promovendo alimentação saudável e de qualidade aos alunos do ensino especial, ampliar a aquisiçã

Tipo: Atividade
Produto: 2207 - Refeições Servidas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020206 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta Física Relativa a: "2207 - Refeições Servidas" medida em: "UN"

2026	
55348	

Custo Estimado para a Ação

2026	
81.960,00	

Ação: 2210 Realizar a gestão e celebração de Termo de Fomento junto à APAE.

Tipo: Atividade
Produto: 2210 - Alunos Atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020206 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta Física Relativa a: "2210 - Alunos Atendidos" medida em: "Nº"

2026	
248	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserradoc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.936.000,00	

Ação: 2221 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliári

Tipo: Atividade
Produto: 2221 - Alunos Atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020206 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Meta Física Relativa a: "2221 - Alunos Atendidos" medida em: "Nº"	
2026	
450	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
733.000,00	

Ação: 2227 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliári

Tipo: Atividade
Produto: 2227 - Alunos Atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

Meta Física Relativa a: "2227 - Alunos Atendidos" medida em: "Nº"	
2026	
450	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.438.094,24	

PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Justificativa: Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade do Ensino Fundamental.
Público Alvo: Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos

Indicador: 3.2.1 - Taxa de Abandono Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1.º Ao 5.º Ano)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,2	0	0,1	

Indicador: 3.2.2 – Taxa de Distorção Idade Série no Ensino Fundamental (1.º Ao 5.º Ano)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,6	5	6,2	

Indicador: 3.2.5 – Nota Média em Língua Portuguesa dos Alunos do 2.º Ano do Ensino Fundamental

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,9	6,6	6	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Indicador: 3.2.6 – Nota Média em Língua Portuguesa dos Alunos do 5.º Ano do Ensino Fundamental

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,3	5,7	5,3	

Indicador: 3.2.7 – Nota Média em Matemática dos Alunos do 2.º Ano do Ensino Fundamental

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,7	6,6	5,8	

Indicador: 3.2.8 – Nota Média em Matemática dos Alunos do 5.º Ano do Ensino Fundamental

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** NOTA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,5	5,9	5,5	

Indicador: 3.2.9 – Taxa Média de Aprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
99,2	100	99,4	

Indicador: 3.2.10 – Taxa de Municipalização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1.º Ao 5.º Ano)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: 3.7.2 – Percentual de Rec. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar destinado a Agric. Familiar

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	30	30	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

Ação: 2214 Ações de garantia da alimentação escolar promovendo alimentação saudável e de qualidade aos alunos do ensino fundamental, ampliar aqui

Tipo: Atividade
Produto: 2214 - Refeições Servidas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "2214 - Refeições Servidas" medida em: "UN"

2026	
1437028	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.853.704,39	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2218 Ações de garantia da alimentação escolar promovendo alimentação saudável e de qualidade aos alunos do EJA, ampliar a aquisição de alimen

Tipo: Atividade
Produto: 2218 - Refeições Servidas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "2218 - Refeições Servidas" medida em: "UN"

2026	
7878	

Custo Estimado para a Ação

2026	
39.020,00	

Ação: 2219 Ações de garantia da alimentação escolar promovendo alimentação saudável e de qualidade aos alunos da educação indígena, ampliar a aqu

Tipo: Atividade
Produto: 2219 - Refeições Servidas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "2219 - Refeições Servidas" medida em: "UN"

2026	
69690	

Custo Estimado para a Ação

2026	
147.952,00	

Ação: 1202 Construção de novas Unidades Escolares, reforma e ampliação das unidades existentes.

Tipo: Projeto
Produto: 1202 - Unidades construídas, refromadas e ampliadas **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "1202 - Unidades construídas, refromadas e ampliadas" medida em: "Nº"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.873.386,28	

Ação: 2208 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliari

Tipo: Atividade
Produto: 2208 - Alunos Atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "2208 - Alunos Atendidos" medida em: "Nº"

2026	
8072	

Custo Estimado para a Ação

2026	
17.466.767,58	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2215 Serviços de manutenção da frota do Transporte Escolar, aquisição de veículos e manutenção da infraestrutura física da sede, bem como invest

Tipo: Atividade
Produto: 2215 - Alunos Transportados **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "2215 - Alunos Transportados" medida em: "Nº"

2026	
3429	

Custo Estimado para a Ação

2026	
13.033.544,27	

Ação: 2216 O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE consiste na destinação anual, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE d

Tipo: Atividade
Produto: 2216 - Unidades escolares atendidas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020204 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Física Relativa a: "2216 - Unidades escolares atendidas" medida em: "UN"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.868,86	

Ação: 2223 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliari

Tipo: Atividade
Produto: 2223 - Alunos Atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

Meta Física Relativa a: "2223 - Alunos Atendidos" medida em: "Nº"

2026	
8072	

Custo Estimado para a Ação

2026	
61.464.578,46	

Ação: 2225 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliari

Tipo: Atividade
Produto: 2225 - Alunos Atendidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

Meta Física Relativa a: "2225 - Alunos Atendidos" medida em: "Nº"

2026	
386	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.296.421,18	

PROGRAMA: 0029 MAIS CULTURA

Objetivo: Promover ações de incentivos a crianças, adolescentes e adultos a participarem de oficinas e eventos do município e apoiar os artistas locais.
Justificativa: Devido a Importância e potencialidade Cultural do Município serão desenvolvidas ações para preservar e valorizar a cultura, além da capacidade educativa e social, preservando e respeitando a identidade Cultural.
Público Alvo: Artistas, produtores culturais, educadores, estudantes, visitantes e a população em geral

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Indicador: 3.6.1 – Taxa de Oferta de Equipamentos Públicos Culturais

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,67	3,02	2,75	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Ação: 2060 Promover o acesso democrático à cultura, valorizando a diversidade cultural local, incentivando a produção artística e fortalecendo a identidac

Tipo: Atividade

Produto: 2060 - Desenvolvimento da Cultura Municipal **Jnid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Jnid. Executora: 021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "2060 - Desenvolvimento da Cultura Municipal" medida em: "UN"

2026	
9	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.709.473,24	

Ação: 2061 Incentivar e viabilizar a produção, promoção e divulgação de atividades culturais e artísticas. Isso busca ampliar o acesso da população à cult

Tipo: Atividade

Produto: 2061 - Fortalecimento da Cultura **Jnid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Jnid. Executora: 021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "2061 - Fortalecimento da Cultura " medida em: "UN"

2026	
29	

Custo Estimado para a Ação

2026	
81.950,00	

Ação: 1051 Garantir a criação, modernização ou adequação de espaços e instalações destinados à promoção e disseminação da cultura. Isso inclui a cons

Tipo: Projeto

Produto: 1051 - Infraestrutura de equipamentos culturais **Jnid. Medida:** UN

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Jnid. Executora: 021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "1051 - Infraestrutura de equipamentos culturais" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
40.000,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangadaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-D09C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 1053 Desenvolvimento das ações previstas para Tangará da Serra com recursos Federais das Leis de incentivo para o setor Cultural, incluindo as di

Tipo: Projeto
Produto: 1053 - Projetos Contemplados **Unid. Medida:** Nº
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Meta Física Relativa a: "1053 - Projetos Contemplados" medida em: "Nº"

2026	
29	

Custo Estimado para a Ação

2026	
735.914,79	

PROGRAMA: 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Garantir o acesso e aprimorar a qualidade da Educação Infantil em Tangará da Serra, promovendo o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, por meio da expansão da oferta de vagas, da valorização dos profissionais e da implementação de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.
Justificativa: Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade da Educação Infantil.
Público Alvo: Crianças de 0 à 5 anos de idade

Indicador: 3.2.3 – Taxa de Atendimento em Creches

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
42	50	44	

Indicador: 3.2.4 – Taxa da Demanda de Atendimento em Creches

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
81	100	85	

Indicador: 3.7.2 – Percentual de Rec. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar destinado a Agric. Familiar

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Educação

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	30	30	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Ação: 2213 Assegurar que nas escolas de Educação Infantil as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidame

Tipo: Atividade
Produto: 2213 - Refeições Servidas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "2213 - Refeições Servidas" medida em: "UN"

2026	
480240	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.959.520,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2220 Ações de garantia da alimentação escolar promovendo alimentação saudável e de qualidade aos alunos da educação indígena, ampliar a aquis

Tipo: Atividade
Produto: 2220 - Refeições Servidas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "2220 - Refeições Servidas" medida em: "UN"

2026	
480240	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.203.260,00	

Ação: 1201 Construção de novas Unidades Escolares, reforma e ampliação das unidades existentes.

Tipo: Projeto
Produto: 1201 - Unidades cosntruídas, reformadas e ampliadas **Unid. Medida:** UN
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "1201 - Unidades cosntruídas, reformadas e ampliadas" medida em: "UN"

2026	
2	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000,00	

Ação: 2212 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliari

Tipo: Atividade
Produto: 2212 - Crianças atendidas de 0 a 3 anos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "2212 - Crianças atendidas de 0 a 3 anos" medida em: "Nº"

2026	
2412	

Custo Estimado para a Ação

2026	
11.698.710,85	

Ação: 2222 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliari

Tipo: Atividade
Produto: 2222 - Crianças atendidas de 4 a 5 anos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta Física Relativa a: "2222 - Crianças atendidas de 4 a 5 anos" medida em: "Nº"

2026	
2600	

Custo Estimado para a Ação

2026	
8.315.976,93	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.ldoc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2224 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliári

Tipo: Atividade
Produto: 2224 - Crianças atendidas de 0 a 3 anos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

Meta Física Relativa a: "2224 - Crianças atendidas de 0 a 3 anos" medida em: "Nº"

2026	
2412	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.817.822,70	

Ação: 2226 * Sejam desenvolvidas ações de melhoramento e adequação da estrutura física e do patrimônio material, assegurando a aquisição de mobiliári

Tipo: Atividade
Produto: 2226 - Crianças atendidas de 4 a 5 anos **Unid. Medida:** Nº
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

Meta Física Relativa a: "2226 - Crianças atendidas de 4 a 5 anos" medida em: "Nº"

2026	
2600	

Custo Estimado para a Ação

2026	
23.068.423,89	

PROGRAMA: 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA

Objetivo: Prover os direitos previdenciários dos servidores públicos.

Justificativa: O SERRAPREV, foi instituído mediante lei, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, devendo ass egurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Fedr al, bem como instituir Política Anual de Investimentos para assegurar o crescimento patrimonial, com vista em assegurar o pagamento dos benefícios previdenciár ios a longo prazo.

Público Alvo: Segurados

Indicador: 31.1 - Patrimonio Líquido do SERRAPREV

Sigla: R$ **Descr.Uni.Medida:** REAIS
Fonte da informação: Serraprev - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tangará da Serra

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
327086365,26	427086365,26	352086365,26	

Ação: 2550 A administração do Regime Próprio de Previdência Social (SERRAPREV),é realizada por seus representantes, sendo a Diretoria Executiva, mar

Tipo: Atividade
Produto: 2550 - INSTITUTO GERENCIADO **Unid. Medida:** Nº
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 031501 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D. SERV.PUB.DE TGA

Meta Física Relativa a: "2550 - INSTITUTO GERENCIADO" medida em: "Nº"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.834.509,01	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Ação: 2551 Pagamento de benefícios previdenciários de aposentadorias (por tempo de contribuição, idade e incapacidade permanente) e pensões por mor

Tipo: Atividade
Produto: 2551 - Benefícios Concedidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 031501 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D. SERV.PUB.DE TGA

Meta Física Relativa a: "2551 - Benefícios Concedidos" medida em: "Nº"

2026	
41	

Custo Estimado para a Ação

2026	
41.688.072,39	

Ação: 2552 Pagamento de benefícios previdenciários de aposentadorias (por tempo de contribuição, idade e incapacidade permanente e pensões por mor

Tipo: Atividade
Produto: 2552 - Benefícios Concedidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 031501 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D. SERV.PUB.DE TGA

Meta Física Relativa a: "2552 - Benefícios Concedidos" medida em: "Nº"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
400.000,00	

Ação: 2553 Pagamento de compensação previdenciária de segurados do SERRAPREV/FAPEN, que aposentaram no RGPS ou em outro RPPS.

Tipo: Atividade
Produto: 2553 - Processos Deferidos **Unid. Medida:** Nº
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 031501 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D. SERV.PUB.DE TGA

Meta Física Relativa a: "2553 - Processos Deferidos" medida em: "Nº"

2026	
8	

Custo Estimado para a Ação

2026	
330.000,00	

Ação: 9993 Diferença positiva apurada entre a receita prevista e a despesa fixada na elaboração do orçamento dos RPPS do exercício, com o objetivo de c

Tipo: Operação Especial
Produto: 9993 - Reserva Mantida **Unid. Medida:** UN
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 997 Reserva do RPPS
Unid. Executora: 031501 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D. SERV.PUB.DE TGA

Meta Física Relativa a: "9993 - Reserva Mantida" medida em: "UN"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
29.918.792,64	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: A Reserva de Contingência é uma dotação orçamentária global, não vinculada a programas ou categorias econômicas específicas, criada para atender a despe as imprevistas ou urgentes durante a execução do orçamento público. Sua principal finalidade é assegurar que o ente público tenha recursos disponíveis para s uações inesperadas que possam surgir ao longo do exercício financeiro.

Justificativa: A reserva de contingência não é destinada a um órgão, programa ou categoria econômica específica, sendo uma dotação global para atender a necessidades imp

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.ldoc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

revistas, sua criação e utilização estão previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e regida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 10 1/2000), que estabelece diretrizes para a gestão fiscal responsável.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: 9.1 – Fixar Percentual da RCL

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: Secretaria Municipal de Fazenda

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Ação: 9991 Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, ben

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: 9991 - Reserva de Contingência **Unid. Medida:** %

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 020707 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "9991 - Reserva de Contingência" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.882.706,63	

Ação: 9992 Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, ben

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: 9992 - Reserva de Contingência **Unid. Medida:** %

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Meta Física Relativa a: "9992 - Reserva de Contingência" medida em: "%"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
560.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
897.843.605,85	

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2 e informe o código 76D8-03AB-DC9C-A6D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76D8-03AB-DC9C-A6D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/07/2025 09:58:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/76D8-03AB-DC9C-A6D2